Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de agosto de 2023 Edição 159

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.347, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 7.799.964,00, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2° do artigo 8° da Lei n° 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 7.799.964,00 (sete milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**7.799.964,00**
15.020.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.753.0	2.500.000,00
		319016	1.753.0	3.500.000,00
		319004	1.753.0	1.799.964,00
TOTAL				**R$ 7.799.964,00**

ANEXO II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**7.799.964,00**
15.020.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.753.0	4.299.964,00
		319113	1.753.0	3.500.000,00
TOTAL				**R$ 7.799.964,00**

Protocolo 0041032332

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2023, TEN CEL PM MICHELLY DA SILVA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041042128

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2023, 1TEN PM FÁBIO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041042388

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2023, 1TEN PM HIURI MARCEL SOUSA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041042677

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2023, CB PM REGINALDO VALLE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041042871

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2023, 2 SGT PM ATEONI ALVES RESENDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041043061

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2023, MAJ PM CLEISSA DE PONTES BERNARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041043706

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2023, 2TEN PM DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041043973

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de agosto de 2023, CB PM EDNILSON CARVALHO BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041044418

Decreto de 21 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2023, 2 SGT PM CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041044648

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2023, RUI GOMES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041041229

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040994597

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040994715

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, ADRIELIA RAMOS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040992529

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de agosto de 2023, LUZIVALDO DE MORAES GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040992651

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de agosto de 2023, LUZIVALDO DE MORAES GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040992780

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de agosto de 2023, PATRICIA YSABEL RENGIFO CHAVEZ TROVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040993017

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2023, CAREM CAMILA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040989829

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de agosto de 2023, ROBSON MAGNO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Protocolo 0040983807

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de agosto de 2023, MAGDA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040983920

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de agosto de 2023, ROBSON MAGNO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040984026

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de agosto de 2023, MAGDA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040983675

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, o Sd PM RE ******032 **MARLON EDUARDO DIAS ALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041002401

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, SIMONE PEREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041002536

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, JENIFER IEZA COSTA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041002617

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, POLIANA LESSA GONCALVES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041002683

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, SABRINA DE MELO CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041002760

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, TAILA MAISSA PRADO NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041002858

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, BRENDA TAYNAH SIEPAMANN VELOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041002924

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, KAREM FONSECA DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003004

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003059

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003134

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de julho de 2023, ANA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003205

Decreto de 18 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, o SdPM RE ******032 MARLON EDUARDO DIAS ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003290

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, SIMONE PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003373

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, JENIFER IEZA COSTA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003425

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, POLIANA LESSA GONCALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003481

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, SABRINA DE MELO CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003544

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, TAILA MAISSA PRADO NERY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003605

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, BRENDA TAYNAH SIEPAMANN VELOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003666

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, KAREM FONSECA DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003718

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003776

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Protocolo 0041003835

Decreto de 18 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de julho de 2023, ANA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041003925

Decreto de 18 de agosto de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 15 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 90 de 15 de maio de 2023, que exonerou a contar de 15 de maio de 2023, JULIO CESAR SOUZA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	**Leia-se**
a partir de 15 de Maio de 2023	a contar de 5 de Abril de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040981608

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de agosto de 2023, IVONE DOS SANTOS LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041042149

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, DRIELE MATOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041042289

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2023, RHABECHY EDUARDA GUILHERME MORAES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041041174

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, JESSICA MENDES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041026616

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de agosto de 2023, LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041041076

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, ANDRE LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041026716

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, SIMONE MENEZES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041050518

Decreto de 21 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2023, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041035211

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2023, WALTER ALVES MAIA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041035345

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2023, TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041045513

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2023, THAISSA NUNES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPLMS, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041045598

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Protocolo 0041045709

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos, da Comissão de Exames Teóricos e Práticos do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041045815

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2023, TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da CPLMS, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041045905

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos, da Comissão de Exames Teóricos e Práticos do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041045991

Decreto de 21 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041046087

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 554 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAMILA GULAK D'ORAZIO AGUIAR**, Analista da Procuradoria-Processual, matrícula n.° 300150698, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTA** no cargo de **Assessora Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral**, nos períodos de afastamentos e impedimentos da servidora Juliane Campos Cunha Nobre, matrícula 300102455, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041018581

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 70/2022/PGE-DER. **2-CONTRATANTE:** DER/RO. **3-CONTRATADA:** NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA. **4-OBJETO**: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 059/2021/PJ/DER-RO por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo. **5-PROCESSO:** 0009.365939/2020-99. **6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Adesão à Ata. **7-DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023.

Protocolo 0041020485

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 258/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 18/08/2023. **5-DESPESA:** Unidade Gestora: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087 - Natureza da Despesa: 33903948 - Fonte de Recursos: 15000 - Unidade Gestora: 18001 e/ou 18012 - P/A: 2087, 2706, 2399 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 1500000001 e/ou 1700000001, 2700000001. **6-PROCESSO:** 0042.113872/2019-69 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0041068052

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0599/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.519.422/0001-15 **4-OBJETO:** Fornecimento de 01 veículo de carga tipo caminhão toco com carroceria. **5-VALOR:** R$ 450.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00002700003120, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.000703/2023-54 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/66/2022 - ARP/66/2022/CODEVASF **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

Protocolo 0041069688

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0602/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.519.422/0001-15 **4-OBJETO:** Fornecimento de 01 veículo de carga tipo caminhão toco com carroceria. **5-VALOR:** R$ 450.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00002700003120 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.000770/2023-79 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/66/2022 - ARP/66/2022/CODEVASF **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

Protocolo 0041078671

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0603/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.519.422/0001-15 **4-OBJETO:** Fornecimento de 01 veículo de carga tipo caminhão toco com carroceria. **5-VALOR:** R$ 450.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00002700003120, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.000765/2023-66 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/66/2022 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

ARP/66/2022/CODEVASF **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

Protocolo 0041078675

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0604/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.519.422/0001-15 **4-OBJETO:** Fornecimento de 01 veículo de carga tipo caminhão toco com carroceria. **5-VALOR:** R$ 450.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00002700003120, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.000753/2023-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/66/2022 - ARP/66/2022/CODEVASF **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

Protocolo 0041078676

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0005/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** WILIVRO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.788.199/0001-88 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de 5,66% ao Contrato no valor de R$ 248.322,69. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121242377237701 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903212 **6-PROCESSO:** 0029.131586/2022-59 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

Protocolo 0041079850

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 349/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.645.738/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 19/08/2023. **5-PROCESSO:** 0088.067740/2022-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0041082812

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 480/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** REALIZE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.003.278/0001-61 **4-OBJETO:** Fica autorizada o reajuste, passando-se a contratação para o valor mensal de R$ 6.353,72, e anual de R$ 76.244,64, cujos efeitos financeiros deverão retroagir à data de 25/11/2022. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087 - Natureza da Despesa: 33903910 - Fonte de Recursos: 15000. **6-PROCESSO:** 0042.480989/2019-55 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

Protocolo 0041083629

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0717/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Sanitização e desinfecção de ambientes e controle de vetores e pragas urbanas nas unidades prisionais da capital e interior. **5-VALOR:** R$ 159.947,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0033.037349/2021-52 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/549/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

Protocolo 0041083606

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0718/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Sanitização e desinfecção de ambientes e controle de vetores e pragas urbanas nas unidades prisionais da capital e interior. **5-VALOR:** R$ 66.871,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0033.037349/2021-52 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/549/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

Protocolo 0041083611

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0719/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Sanitização e desinfecção de ambientes e controle de vetores e pragas urbanas nas unidades prisionais da capital e interior. **5-VALOR:** R$ 93.873,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0033.037349/2021-52 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/549/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

Protocolo 0041084271

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0720/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Sanitização e desinfecção de ambientes e controle de vetores e pragas urbanas nas unidades prisionais da capital e interior. **5-VALOR:** R$ 82.816,68 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0033.037349/2021-52 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/549/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

Protocolo 0041084280

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 265/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** OSMAR PEDRO CAMACHO, CPF/MF Nº: ***.577.***-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 04.08.2023. **5-PROCESSO:** 0019.395726/2018-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

Protocolo 0041085438

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0515/SEDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 89.237.911/0289-08 **4-OBJETO:** Aquisição de estações de trabalho (desktops e workstation). **5-VALOR:** R$ 389.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2312210152087208719 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0041.001485/2023-77 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/02/2022 - ARP/02/2022/DSMEM **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023.

Protocolo 0041032305

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0589/JUCER/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº: 00.684.621/0001-31 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando a viger até 18/08/2024. Fica alterado o valor no Contrato de R$ 46.240,10 que será reduzido para R$ 43.069,68, considerando o IGP-M negativo de 6,856430% e o índice da correção de 0,93143570, no período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 18/08/2023. Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato, por força do TDCO Nº 1/JUCER/2022, celebrado entre a JUCER e FIDER, aprovado pela Resolução nº 13/2021/SEDEC-CONDER, bem como por imposição da Lei nº 3.989, de março de 2017, art. 3º, VII, a fim de que as Notas Fiscais/Faturas sejam emitidas em nome do FIDER, Órgão Titular do Crédito. Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato, a fim de que sejam realizados na seguinte dotação orçamentária: Unidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Gestora / Gestão: 110013 - Unidade Gestora / Gestão Favorecida: 110022 - Fonte de Recurso: 2899000001 - Subação: 100201 - Natureza da Despesa: 339040. **5-PROCESSO:** 0018.068683/2022-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

Protocolo 0041007115

Portaria nº 529 de 04 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no processo 0020.009540/2023-15;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias e abono pecuniário da servidora **NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula funcional n.° 300158933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referentes ao exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300158933	NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	TÉCNICA DA PROCURADORIA	09/ 10/2023 a 28/10/2023			SIM	30/ 10/2023 a 08/11/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040584035

EXTRATO

EXTRATO N° 1217

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº CNV/0222/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, inscrito no CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Repasse de 01 distribuidor rotativo de calcário e 01 plantadeira, para realização dos serviços de plantio de sementes e aplicação de calcário e adubo. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0025.003049/2023-31 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO N° 1218

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 126/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVO OURO PRETO - ASPRONO, CNPJ/MF nº 01.069.339/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de forragem, 01 carreta basculante e 01 plantadeira e adubadeira, para realização dos serviços de mecanização agrícola, produção de silagem entre outros. **5-REPASSE:** R$ 188.949,99 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 – Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Fonte de Recursos: 1500007006 – Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.002922/2023-78 **9-DATA DA ASSINATURA**: 16/08/2023.

EXTRATO N° 1219

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 128/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DE RODEIO E ESPORTES COM ANIMAIS, CNPJ/MF nº 11.475.359/0001-31 **4-OBJETO:** Realização da 24ª EXPOMEDICE - Feira de Negócios. **5-REPASSE:** R$ 340.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007011, 1500007005, 1500007003, 1500007015. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 27/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002067/2023-14 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023.

EXTRATO N° 1220

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 129/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINÓPOLIS, CNPJ/MF nº 04.451.269/0001-45 **4-OBJETO:** Realização da 9ª EXPOJARD-Rodeio Show. **5-REPASSE:** R$ 210.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007011, 1500007005, 1500007003, 1500007015. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 4.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 27/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.000953/2023-03 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023.

EXTRATO N° 1221

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 130/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE EVENTOS DE RONDÔNIA - APERON, CNPJ/MF nº 10.627.546/0001-20 **4-OBJETO:** Realização da 12ª Expovel, do Baile da Rainha, da Cavalgada e Vaquejada. **5-REPASSE:** R$ 4.739.580,00, sendo: R$ 1.241.580,00 aos eventos esportivos e R$ 3.493.000,00 aos eventos culturais. **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901, 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007051, 1500007011, 1500007018, 1500007020, 1500007052, 1500007053, 1500007055, 1500007056, 1500007007, 1500007012. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 37.110,77, sendo: R$ 22.000,00 aos eventos esportivos e R$ 15.110,77 aos eventos culturais. **8-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002152/2023-74 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2023.

EXTRATO N° 1222

1-EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/SETIC/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** SETIC **3-COOPERADO:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Execução da interligação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes e outras unidades municipais à infraestrutura de comunicação de dados do Governo do Estado de Rondônia denominada INFOVIA, o que possibilitará o uso gratuito da referida rede, para a execução de suas atividades institucionais. **5-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0070.000729/2023-57 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023.

EXTRATO N° 1223

1-EXTRATO: 3° TACNV Nº 145/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 365 dias, a contar de 19/08/2023. **5-PROCESSO:** 0064.237948/2020-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO N° 1224

1-EXTRATO: 4° TACNV Nº 262/PGE-2021 **2-CONCEDENTE**: SESAU **3-CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO**: Fica autorizada a alteração do valor do Convênio e o uso de saldo remanescente, haja vista a constatação de saldo remanescente no valor de R$ 13.601,00, conforme Plano de trabalho (0040926123). A contrapartida do Convenente será no total de R$ 71.200,00[...]. Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 180 dias, a contar do dia 18/08/2023. **5-PROCESSO**: 0036.503884/2021-85 **6-DATA DA ASSINATURA**: 17/08/2023.

EXTRATO N° 1225

1-EXTRATO: 4° TACNV Nº 040/PGE-2022 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 09/07/2023. **5-PROCESSO**: 0069.209499/2021-67 **6- DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

Protocolo 0041088079

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 468/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.900.474/0001-40 **4-OBJETO:** Fica ajustado, que o valor mensal do contrato será de R$ 68.235,31, perfazendo um custo anual de R$ 818.823,72, referente a CCT/2018, onde os efeitos financeiros deverão retroagir à 01/01/2018. Fica ajustado, que o valor mensal do contrato será de R$ 69.655,09, perfazendo um custo anual de R$ 835.861,08, referente a CCT/2019, onde os efeitos financeiros deverão retroagir à 01/01/2019. Fica ajustado, que o valor mensal do contrato será de R$ 72.392,56, perfazendo um custo anual de R$ 868.710,72, referente a CCT/2020, onde os efeitos financeiros deverão retroagir à 01/01/2020. Fica ajustado, que o valor mensal do contrato será de R$ 75.440,30, perfazendo um custo anual de R$ 905.283,60, referente a CCT/2021, onde os efeitos financeiros deverão retroagir à 01/01/2021. Fica ajustado, que o valor mensal do contrato será de R$ 82.905,09, perfazendo um custo anual de R$ 994.861,08, referente a CCT/2022, onde os efeitos financeiros deverão retroagir à 01/01/2022. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - P/A: 2034/4009 - Elemento de Despesa: 33903978 - Fonte de Recursos: 1500001002. **6-PROCESSO:** 0036.124330/2019-09 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

Protocolo 0041088087

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 228 de 22 de agosto de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EDNEIDE MAIA DA SILVA**, Matrícula ******684, Agente em Atividade Administrativa , sem prejuízo a demais atribuições, como **fiscal do Contrato** nº 0692/CGE-RO/PGE/2023, conforme Item 18 do Termo de Referência do processo 0007.000919/2023-38 no qual o Governo do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada da empresa **PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**.

Art. 2º - O fiscal designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior á aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0041065806

Portaria nº 227 de 22 de agosto de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RANDELEI MATEUS COSTA**, Matrícula ******073, Assistente de Controle Interno, sem prejuízo a demais atribuições, como **fiscal de contrato**, conforme Item 10 do Contrato nº 0631/CGE-RO/PGE/2023 do processo 0007.000944/2023-11, no qual o Governo do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS**.

Art. 2º - O fiscal designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observado, e, submeter aso seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior á aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0041065056

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 12115/2023/CBM-CEDEC, a viagem do TEN CEL BM RE 200002515 **JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 29 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do ciclo de palestras sobre o Projeto Barreiras Sabo e Redução do Risco de Desastre (RRD), com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041023638

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0028.013533/2023-48, a viagem da servidora **DEIGNA LAIS OLIVIAK**, Coordenadora de Educação Ambiental, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023, os quais participaram do encontro Nacional com as Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental e o Encontro nacional Água, Educação e Meio Ambiente, com ônus somente de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041025283

DECRETODE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0028.012900/2023-96, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Natal/RN, no período de 20a 26 de agosto de 2023,os quais participaram do XXV ENCOB - Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas**,** cujo tema deste ano é **"Águas do Brasil: Governança, Adaptação e Desenvolvimento"**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANTANNA - COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS

- **NAYARA DORIGON RODRIGUES** - ANALISTA AMBIENTAL

- **JEFERSON ALBERTO DE LIMA -** COLABORADOR EVENTUAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041027018

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto N. 0040955945, de 17de agosto de 2023, publicado no DOE N.157, de 18/08/2023, o qual convalidou conforme o processo administrativo SEI n. 0035.002345/2023-03, a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

ONDE SE LÊ:

... no período de 21 a 25 de agosto de 2023,...,

LEIA-SE:

... no período de 23 a 25 de agosto de 2023,...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041033421

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1148/2023/JUCER-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado(a)s na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 29 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, com a finalidade de participarem do 14ºWorkshop SIGFácil "A Evolução do Registro Empresarial", com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- ELISMÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA - DIRETORA DE REGISTRO DO COMÉRCIO

- FELIPE BARROSO DE ANDRADE - CHEFE DE EQUIPE II

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041028630

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto N. 0040952263, de em 17 de agosto, publicado no DOE N.157, de 18/08/2023, o qual autorizou conforme à solicitação constante do Memorando nº 146/2023/SESDEC-NOA, a viagem do Delegado da Polícia Civil **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 10 de outubro de 2023,

ONDE SE LÊ:

...no período de 04 a 10 de outubro de 2023...,

LEIA-SE:

...período de 04 a 06 de outubro de 2023...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041014174

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 149/2023/SESAU-GCET, a viagem da servidora **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER,** Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 25 a 28 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do exame de defesa de dissertação de mestrado, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041014222

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 364 de 21 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e da Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593),

RESOLVE:

Art. 1º **Atualizar** o Plano de Contratações Anual - PCA vigente no exercício de 2023 (Portaria 541 0033585063) com os contratos continuados descritos na Tabela Única, conforme solicitado no Memorando 16 (0041020449).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Tabela Única								
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência ?
Link de dados (internet)	12	mês	1015	2064	339040	Alta	Janeiro	Não
Taxas e Serviços (Correio)	12	mês	1015	2087	339039	Baixa	Janeiro	Não
Contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva e corretiva de veículos	12	mês	1015	2087	339039 339030	Média	Janeiro	Não
Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados	12	mês	1015	2087	339030	Alta	Janeiro	Não
Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel	12	mês	1015	2087	339040	Baixa	Janeiro	Não
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conversão de documentos físicos em formato digital.	12	mês	1015	2087	339039	Média	Março	Não
AGENCIAMENTO DE VIAGENS (reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento) de passagens nacionais e Internacionais.	12	mês	1015	2087	339033	Baixa	Janeiro	Não
Serviços Bancários e Tarifas	12	mês	1015	2087	339039	Baixa	Janeiro	Não
Taxas de Licenciamento de Veículos (Detran - IPVA e Bombeiros).	10	Unidade	1015	2087	339147	Baixa	Janeiro	Não

Protocolo 0041044047

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5689 de 21 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.074950/2022-27,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor, matricula n. ******703, em **substituição** ao Titular **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA,** matrícula n. ******714, para responder pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, **cumulativamente às funções que exerce,** no período de **21.8.2023 a 24.8.2023**, em razão do deslocamento/viagem do Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/subscrevente.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041047007

EDITAL Nº 296/2023/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os os termos do Ofício n. 21.249/2023/SEJUS-GGP (0039974038), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0033.388403/2021-25, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019. convoca os candidatos, relacionados no anexo I,

inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 214/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, aos estabelecimentos Penais/Setores nos Municípios de Ariquemes, Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Porto velho, Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 17/8/2023 a 25/8/2023. Para o e-mail: ggpsejus@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

SEJUS-ASSISTENTE SOCIAL - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
7ª	55235	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	78
SEJUS- ENFERMEIRO - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
14ª	56703	BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	88
15ª	54829	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	88
16ª	53685	SILEIA BARROS BALIEIRO	88
SEJUS- ENFERMEIRO - ALTA FLORESTA			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
3ª	58780	MARCELO DA SILVA JUSTINO	82
SEJUS-FARMACEUTICO - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
3ª	53412	ALANA DE FARIA MOURA	86
SEJUS- MÉDICO CLÍNICO - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
12ª	56757	ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA SIMÕES	68
13ª	58117	SARUZA SILVA FERREIRA	68
14ª	57104	CARINA GODOY PICELLI	68
SEJUS- MÉDICO CLÍNICO - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
3ª	56736	ROGER ROJAS BUJAN	60
SEJUS-PSICÓLOGO - ARIQUEMES			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
3ª	59259	AMANDA CAROLINA FERRARI	70
SEJUS-PSICÓLOGO - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
14ª	54283	ANA CLÁUDIA VALDERAMOS	78

15ª	54641	ELIS MONIQUE DE VASCONCELOS GALVÃO	78
16ª	56316	CARLA DINIZ NOGUEIRA	76
SEJUS- TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
11ª	54354	ROSILENE FIRMINO MAGNO	48
12ª	59409	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	48

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5. Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.
7. Certidão de Nascimento ou Casamento.
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9. Titulo de Eleitor.
10. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
    Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
20 1 (uma) Fotografia 3x4.
21 Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 296/2023/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ___, Seção:_____, Local:_____/____, Data da Expedição do Título: _____/____/___

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição _____/____/_____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____Nacionalidade: _____, Naturalidade:_____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ N. Conta_____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo:_____CargaHorária: _____

_____,___/__/_____ _____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEJUS, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 16 de agosto 2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo - Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040909885

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0036.531324/2021-11, bem como conforme consta o Processo n. 0031.004588/2023-16,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5040 de 03 de agosto de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040550421

Portaria nº 5763 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040654113) SEDUC-CREVHASRH, Desp. 0040791787 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.122496/2020-13

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARINA FELINI CATANIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. ******273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041079742

Portaria nº 5755 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040364154) HRC-NRH, Desp. 0040370859 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.035006/2023-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELY LYRA SOUZA DE LIMA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.5.2024 a 30.6.2024**, referente ao 2º quinquênio de 30.9.2015 a 29.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041074089

Portaria nº 5762 de 22 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039252326) JPII-NCI, Despacho 0041045601 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.006136/2023-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PEREIRA DE ALENCAR**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. ******735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 31.10.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 4º quinquênio de 28.7.2017 a 27.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041077560

Portaria nº 5765 de 22 de agosto de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040695199 SEDUC-EEEFMPAR, Desp. 0040756569 SEDUC-CREVHASRH, que consta nos autos do Processo n. 0029.022070/2023-03,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 3247/SEGEP-NCSR de 10.5.2023, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 1.9.2023, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matricula n. ******652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041080764

Portaria nº 5751 de 22 de agosto de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040928826 SESAU-NMJ, Desp. 0041019122 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.011946/2023-99,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4304/SEGEP-NCSR, de 27.6.2023, ao servidor **DIEGO DA COSTA SILVA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023,** referente ao 1º quinquênio de 11.5.2015 a 10.6.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, **1.12.2023 a 31.12.2023, 2.1.2024 a 9.1.2024,** referente ao 1º quinquênio de 11.5.2015 a 10.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041073086

Portaria nº 5759 de 22 de agosto de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040929718) SEDUC-APAEARI, Despacho 0040982615 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.002275/2023-64,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3563/SEGEP-NCSR, de 22.5.2023, à servidora **ROSEANE DIAS DE LIMA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 11.6.2015 a 16.3.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.6.2023 a 11.7.2023, 27.7.2023 a 13.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 11.6.2015 a 16.3.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041076663

Portaria nº 5691 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040424349 SEDUC-CEEJAAFO, Despacho 0040874520 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.043900/2023-28,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 1.9.2023**,** a servidora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041048218

Portaria nº 5684 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038826468 EEEFJFC-PAT, Despacho 0040563143 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.034276/2023-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ANGELITA BARBOSA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Itapuã do Oeste, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 30.4.2009 a 29.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041044565

Portaria nº 5687 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040965143) SEFIN-4DRCAC, Desp. 0041034697 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.078174/2022-44,

R E S O L V E:

Retificar Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, oa servidor **ANTONIO INACIO VIEIRA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. ******354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio, de 17.1.2010 a 16.1.2023.**

LEIA-SE:

referente ao **4º quinquênio, de 17.1.2010 a 16.1.2015.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041046689

Portaria nº 5676 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040912974) HERO-NRH, Despacho 0040956073 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0061.491983/2019-85,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1130/SEGEP-NCSR, de 21.8.2023, à servidora **ANDREIA CRISTINA DA ROCHA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020**,** 1.11.2022 a 30.11.2022, **1.07.2023 a 31.07.2023**, referente ao 1º quinquênio de 23.12.2013 a 22.12.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020**,** 1.11.2022 a 30.11.2022, **1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 23.12.2013 a 22.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041039243

Portaria nº 5661 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038363922 SEJUS-DIRCDCAC, Autorização 0039416939 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.007206/2023-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DENISE RODRIGUES**, Policial Penal, Matrícula n. ******577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2017 a 15.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041034679

Portaria nº 5663 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040969792) HRSF-NRH, Despacho 0040991028 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.010507/2023-69,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3701/SEGEP-NCSR, de 30.5.2023, à servidora **SILVANA PEREIRA CORDEIRO**, Enfermeiro, Matrícula n. ******532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023**, 1.9.2023 a 30.9.2023**, 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 1º quinquênio de 8.4.2015 a 7.4.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023**,** 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 8.4.2015 a 7.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041036841

Portaria nº 5657 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040436229 SEDUC-EEEFMCS, Despacho 0040911844 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.043980/2023-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.9.2023**,** o servidor **CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041032774

Portaria nº 5636 de 21 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040803326) SEDUC-EEEFML, Desp. 0040910645 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.045918/2023-64,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 15.9.2023**,** a servidora **DERENI PEREIRA**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041024515

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/ 2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 154/ 2023		
Data da Homologação:	10/ 08/2023	Processo nº	0036.103606/ 2022-11
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamento, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento

da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0052	CASPOFUNGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg, FRASCO/ AMPOLA	5.300,00	UND	EUROFARMA	R$ 955,66	R$ 360,56	-62,27	HM CIRÚRGICA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
30.981.531/ 0001-73	HM CIRÚRGICA LTDA	Q ACSO 90 ALAMEDA 11, SN,QUADRA INTERINA 03 LOTE 05 - Plano Diretor Sul	PALMAS - TO	Rafaela Santos Gregório	(63) 3028-8001 / 98411-9330

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0040940442

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 293/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.006063/2023-67

Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do grupo de apresentação "Materiais de trato respiratório", Capacete de Oxigênio. Filtro com Barreira HEPA e HMEF, Sistema de Anestesia Baraka, Máscara VNI, BVM e seus componentes, entre outros.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM E POR LOTE**. (Para os itens 01, 02, 11, 12, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66 e 67 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Para os demais itens, aplica-se a ampla participação com reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP **e para todos os lotes aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota** no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R$** 10.710.151,70**.**

Data de Abertura: **05 de setembro de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0040205205

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 90/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.118035/2022-08

Objeto: Contratação dos serviços contínuos de transporte escolar, para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes no município de Vale do Anari - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSA**, para análise quanto a acordo coletivo utilizado para promulgação da atualização do Caderno Técnico de Transporte Escolar, conforme despacho da SUPEL-CPEAP - Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço SEI ID 0041032922.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira SUPEL

Protocolo 0041057836

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/ 2023/SUPEL_RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 181/ 2023

Data da Homologação:	09/ 08/2023	Processo nº	0036.006064/ 2023-10
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "MATERIAIS ABSORVÍVEIS", (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fraldas Pediátrica e Geriátrica, nos tamanhos PP ou RN, P, M, G, EG e Absorvente uso hospitalar), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

1	ID: 7201 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO PP. OU RN PARA PACIENTES COM PESO ABAIXO DE 5 QUILOS ,COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	356700	UND	KARÍCIA	R$ 1,71	R$ 0,71	-58,48	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
2	ID: 928 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 5 A 7 QUILOS ,COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	410325	UND	LIPPY BABY	R$ 1,63	R$ 0,49	-69,94	STAR COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

3	ID: 927 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 7 A 10 QUILOS ,COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	194475	UND	LIPPY BABY	R$ 1,44	R$ 0,55	-61,81	STAR COMERCIO LTDA
4	ID: 2660 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 9 A 12 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	105225	UND	LIPPY BABY	R$ 1,31	R$ 0,63	-51,91	STAR COMERCIO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

5	ID: 2661 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 12 A 15 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	58650	UND	CONFORT	R$ 1,44	R$ 0,68	-52,78	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
6	ID: 2161 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	85000	UND	ALFASOFT	R$ 2,37	R$ 1,30	-45,15	Alfama Indústria e Comércio de Descartáveis LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

7	ID: 923 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 40 A 70 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	172650	UND	SUPER GERIN	R$ 2,46	R$ 1,30	-47,15	Alfama Indústria e Comércio de Descartáveis LTDA

8	ID: 2159 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 70 A 80 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	491100	UND	SUPER GERIN	R$ 1,83	R$ 1,33	-27,32	Alfama Indústria e Comércio de Descartáveis LTDA
9	ID: 926 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	733900	UND	SUPER GERIN	R$ 2,25	R$ 1,30	-42,22	Alfama Indústria e Comércio de Descartáveis LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

10	D: 2276 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL FIBRA DE CELULOSE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54 CM DE COMPRIMENTO E 14 DE LARGURA, ALOGÊNICO ATÔXICO, COM GEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	149900	UND	NATURALMENTE MAIS CONFORTO S/ ABAS LEVE MAIS P/ MENOS	R$ 1,14	R$ 0,72	-36,84	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
11	ID: 1002714 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL FIBRA DE CELULOSE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO E 10 DE LARGURA, ALOGÊNICO ATÔXICO, COM GEL ABSORVENTE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	139800	UND	USEFRAL ÚNICO	R$ 0,90	R$ 0,54	-40	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

12	ID: 7201 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO PP. OU RN PARA PACIENTES COM PESO ABAIXO DE 5 QUILOS ,COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COTA DO ITEM 001	118900	UND	BABY	R$ 1,71	R$ 0,52	-69,59	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
13	ID: 928 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 5 A 7 QUILOS ,COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COTA DO ITEM 002	136775	UND	BABY WILLY	R$ 1,63	R$ 0,51	-68,71	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

14	ID: 927 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 7 A 10 QUILOS ,COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COTA DO ITEM 003	64825	UND	BABY	R$ 1,44	R$ 0,58	-59,72	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
15	ID: 2660 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 9 A 12 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COTA DO ITEM 004	35075	UND	BABY WILLY	R$ 1,31	R$ 0,65	-50,38	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

16	ID: 2661 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 12 A 15 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COTA DO ITEM 005	19550	UND	KISSES	R$ 1,44	R$ 0,76	-47,22	J.L.Braga Guimarães Comércio de Materiais Elétricos

18	ID: 923 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 40 A 70 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE. COTA DO ITEM 007	57550	UND	USEFRAL HIPER	R$ 2,46	R$ 1,27	-48,37	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO-EIRELI

19	ID: 2159 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 70 A 80 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE. COTA DO ITEM 008	163700	UND	USEFRAL HIPER	R$ 1,83	R$ 1,26	-31,15	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO-EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA NICÁRAGUA, 2360 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	(69)3226-9414 / 99258-3715
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	Rua José Camacho, 1146 - Olaria	PORTO VELHO - RO	Leandro Fontenele Calixto	(69) 3015-0057
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Estrada do Aviário, 423 - aviário	RIO BRANCO - AC	Iracildes Buchmeier de Oliveira	(68)3224- 4372/ 8826
15.361.478/0001-14	Alfama Indústria e Comércio de Descartáveis LTDA	Estrada Rio Teresópolis 313 KM –L 13 e 26, - Pq. Santa Eugênia	GUAPIMIRIM - RJ	Tiago Saldanha Correa	(21) 2677-5450
02.475.985/0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	WILLIAN THEODORO DE SOUZA	(69) 35215181
23.302.414/0001-70	HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	RUA CAMPOS BELOS, SN, QD 88 LT 24, -	APARECIDA DE GOIANIA - GO	KATHLEEN DE OLIVEIRA LUQUECI XAVIER	62 3228-9607 / 99362-6868

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	Rua Rafael Vaz e Silva, , 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	(69) 3223-5348 / 3211-7721
46.586.579/0001-17	J.L.Braga Guimarães Comércio de Materiais Elétricos	Rua Roberto Senna, , 366 - Novo Mundo	CURITIBA - PR	Jose Luis Braga Guimarães	(41) 99929 2187
05.885.332/0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO-EIRELI	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	(69) 3214-3031 / 9982-6821/ 9981-7259 / 98115- 9335

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0040959256

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ELETRÔNICO N°0036.024820/2023-84

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião II**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria Nº 147/2022/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de setembro de 2022, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado sua **ABERTURA para o dia 01/09/2023 às 10h00min (Horário de Rondônia). DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/supel/ Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3212-9243. OBSERVAÇÃO**: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 09h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico**, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 5.1, 5.2. e 5.3 do Edital.

Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente – CEL/SUPEL

Protocolo 0041076529

AVISO
DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022/CPLO/SUPEL/RO,** formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0069.201489/2021-83/SEOSP/RO**, cujo objeto é a Revitalização e Ampliação de Espaço Público CEDEL - Jardim Santana, no município de Porto Velho-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"[...] **INABILITAR** as empresas: **ABR SERVICE LTDA** por não apresentar a Declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, descumprindo parcialmente assim o estabelecido no item 15.1, alínea "e" do Edital, bem como por não comprovar qualificação técnica operacional e profissional para o serviço de "Instalação de Grama Sintética", descumprindo parcialmente o exigido no item 15.3, alíneas "d" e "f" do Edital, **B. DE ALCATARA MOURÃO** por não comprovar qualificação técnica operacional e profissional para o serviço de "Instalação de Grama Sintética", descumprindo parcialmente o exigido no item 15.3, alíneas "d" e "f" do Edital, **CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA** por apresentar as Certidões de Registros e Quitações de Pessoa Jurídicas, registradas nas entidades competentes, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fora do prazo de validade, contrariando o item 15.3, alínea "a" do Edital, bem como não comprovar quantitativo mínimo para qualificação técnica operacional do serviço de "Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco", descumprindo parcialmenteo disposto no item 15.3, alínea "f" do Edital, **ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI** por não comprovar qualificação técnica operacional e profissional para o serviço de "Instalação de Grama Sintética", bem como por não comprovar quantitativo mínimo de capacidade técnica operacional para o serviço de "Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco", descumprindo parcialmenteo exigido no item 15.3, alíneas "d" e "f" do Edital e **NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** por não ter apresentado a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS-RO, para o certame em pauta, descumprindo parcialmente o estabelecido no item 15.1, alínea "e" do Edital, bem como por não apresentar Acervo Técnico dos profissionais indicados pela empresa onde comprove qualificação técnica profissional para o serviço de "Instalação de Grama Sintética", descumprindoparcialmente o exigido no 15.3, alínea "d" do Edital. Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**."*.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a",da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interporem recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se que, após decorrido os prazos legais de recurso, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para providências que achar necessárias com fulcro nas normas vigentes.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0041039675

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 373/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0065.002154/2023-86

Objeto: Registro de Preço**s** para futura e eventualaquisição de colchões e cadeados para atendimento de demandas das unidades de atendimento socioeducativo da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Para o Item 01 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME e equiparadas.

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R$ 370.709,10**

Data de Abertura: **05/09/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2023.

Izaura Taufmann.

Pregoeira- Kappa/SUPEL/RO

Protocolo 0040960385

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei nº 8.666/93, que nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002509/2023-47 foi realizada, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa especializada em curso de capacitação sobre "Gestão Patrimonial Imobiliária para Órgãos Públicos" para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO,** em favor da empresa **M M P COSTA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no **CNPJ 10.613.756/0001-60**, no valor total de **R$ 17.994,00 (dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0041029561

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 8/2023/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei n°.688/96.

Caso optem por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT). Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/ (tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

Auto de Infração: 20233006300003
Sujeito Passivo: CORREA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.598.337/0001-10
Município: CORUMBIARA - RO
Nos termos dos arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
PAULA GNAN CPF ***.072.238-**
Auto de Infração: 20233006300005
Sujeito Passivo: EXCELENCIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 51.325.655/0001-70
Município: COLORADO DO OESTE -RO
Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.
André Luiz Magalhães da Paz
Agente de Rendas de Vilhena-RO

Protocolo 0041023229

Portaria de férias nº 7024 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS MARCELO VIEIRA MELO ,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300170916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15783

Portaria de férias nº 7025 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300039610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/01/2023 a 21/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/08/2023 a 01/09/2023) e (20/09/2023 a 29/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15784

Portaria de férias nº 7026 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATÁLIA DOS SANTOS ANDRADE,** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula 300171747, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/09/2023 a 09/10/2023) e (08/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15785

Portaria de férias nº 7027 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO DA SILVA SOUZA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300169642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/09/2023 a 17/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15786

Portaria de férias nº 7028 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE AMORIM ALVES,** SEFIN - Assessor VII - CDS-07, matrícula 300171472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(28/08/2023 a 06/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/11/2023 a 17/11/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15787

Portaria de férias nº 7029 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE DA SILVA COELHO,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula 300169843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 10/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15788

Portaria de férias nº 7030 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLIANE DA SILVA MARQUES,** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula 300181433, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 31/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15789

Portaria de férias nº 7031 de 16 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON MACHADO CAVALCANTE,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula 300175919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/09/2023 a 23/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15790

Portaria de férias nº 7032 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO GALVAO RIBEIRO,** SEFIN - Gerente IX - CDS-09, matrícula 300149609, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/07/2023 a 21/07/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15791

Portaria de férias nº 7033 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE LOCKS GRECO ,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300108936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 10/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15792

Portaria de férias nº 7034 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAULO SIQUEIRA DE SOUZA,** ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300170200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(18/12/2023 a 27/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15793

Portaria de férias nº 7035 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEI ISIDORO DE MELO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300109431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(22/08/2023 a 31/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15794

Portaria de férias nº 7036 de 16 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA,** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula 300169892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 22/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15795

Portaria de férias nº 7037 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER GARCIA DE FREITAS,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300014762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 10/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15796

Portaria de férias nº 7038 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO CASTILHO ,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300169039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/03/2023 a 15/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15797

Portaria de férias nº 7039 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE SALES MENDES,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula 300149281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/05/2023 a 11/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/08/2023 a 02/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15798

Portaria de férias nº 7040 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA PAULA VARELA DA SILVA,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula 300110239, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/07/2023 a 23/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15799

Portaria de férias nº 7041 de 16 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300023965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/01/2023 a 21/01/2023) e (11/07/2023 a 20/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/07/2023 a 12/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15800

Portaria de férias nº 7042 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BIANCA VITÓRIA DOMINGOS DE OLIVEIRA ,** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula 300167884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(31/07/2023 a 19/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/10/2023 a 13/10/2023) e (05/11/2023 a 14/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15801

Portaria de férias nº 7043 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO MENDES DE SOUZA ,** SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300137936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 20/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/10/2023 a 28/10/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15802

Portaria de férias nº 7044 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049358, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(16/08/2023 a 04/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15803

Portaria de férias nº 7045 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIARA RODRIGUES DA SILVA,** SEFIN - Chefe de Núcleo VII - CDS-07, matrícula 300137622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/08/2023 a 26/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15804

Portaria de férias nº 7046 de 16 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARCO ASSAD AZZI SANTOS JUNIOR,** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *, matrícula 300122441, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/07/2023 a 18/07/2023) e (05/12/2023 a 19/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 19/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15805

Portaria de férias nº 7047 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE SALES MENDES,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula 300149281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(27/06/2022 a 06/07/2022) e (03/10/2022 a 12/10/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/11/2022 a 30/11/2022) e (14/08/2023 a 23/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15806

Portaria de férias nº 7048 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(05/01/2022 a 14/01/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15807

Portaria de férias nº 7049 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REINALDO DO NASCIMENTO SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300024006, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/11/2022 a 16/11/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15808

Portaria de férias nº 7050 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula 300121455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(31/07/2023 a 09/08/2023),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15809

Portaria de férias nº 7051 de 16 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula 300173945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(17/11/2022 a 16/12/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/11/2022 a 16/11/2022) e (20/03/2023 a 29/03/2023) e (25/09/2023 a 04/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15810

Portaria de férias nº 7017 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS CARREIRO DA HORA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300162518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/09/2023 a 01/10/2023) e (03/10/2023 a 12/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15811

Portaria de férias nº 7018 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERBESTIL LIBORIO MOREIRA,** SEFIN - Assessor VII - CDS-07, matrícula 300128489, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(20/07/2023 a 29/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/08/2023 a 11/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15812

Portaria de férias nº 7019 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula 300049325, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(22/11/2023 a 01/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/11/2023 a 22/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15813

Portaria de férias nº 7020 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300109355, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/03/2023 a 30/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15814

Portaria de férias nº 7021 de 16 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENO MEIRA DA SILVA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300160787, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/07/2023 a 21/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/07/2023 a 02/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15815

Portaria de férias nº 7022 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula 300049333, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(25/07/2023 a 03/08/2023) e (03/10/2023 a 12/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15816

Portaria de férias nº 7023 de 16 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA FERREIRA WEBER,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula 300130651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/07/2023 a 23/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 20/12/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC15817

Portaria nº 782 de 18 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0040837585), constante no Processo Sei n° 0030.075681/2022-26.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, nos dias **17/08/2023, 18/08/2023 e 21/08/2023 a 25/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em T.I, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040998561

Portaria nº 783 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-EGE (0038721271), constante no Processo Sei n° 0030.006393/2023-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Administradora, lotada no Escritório de Gestão Estratégica - EGE/GAB, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **04/09/2023 a 11/09/2023**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 01 (um) ano, nos dias **24/11/2021, 07/03/2022 e 27/06/2022** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041024648

Portaria nº 784 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Requerimento (0039794437) e Justificativa (0039796451), datado em 07 de julho de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.007824/2023-58.

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de férias em pecúnia a servidora PAMELA DA SILVA TITON, matrícula nº ******228, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor IV, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 10 (dez) dias de férias do período de 12/07/2023 a 21/07/2023, referente ao exercício de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Porto Velho - RO, 21/08/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041026046

EDITAL Nº 23/2023/SEFIN-TATE

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADO** a pagar o crédito tributário, relativo ao **ACÓRDÃO** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos podem ser solicitadas através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

01-PROCESSO: 20192703200011

SUJ. PASSIVO: AMAZON SUPERMERCADO ATAREJO ALIMENTOS LTDA ME

RSPONSAVEL SOLIDARIO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

CPF: ***.489.009-**

ACÓRDÃO: 249/2022/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

JULGADO: PROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0041068516

EDITAL Nº 22/2023/SEFIN-TATE

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo ao **INDEFERIMENTO DE RECURSO REVISIONAL** , no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópia do Indeferimento pode ser solicitada através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

01-PROCESSO: 20202700600010

SUJ. PASSIVO: SAMUEL SILVA SOUDRE

CPF: ***.065.202-**

INDEFERIMENTO RECURSO REVISIONAL

JULGADO: PROCEDENTE

02-PROCESSO: 20202700600010

SUJ. PASSIVO: SAMUEL SILVA SOUDRE

RESPONSAVEL SOLIDARIO: LAURO SORITA

CPF: ***.363.558-**

INDEFERIMENTO DE RECURSO REVISIONAL

JULGADO: PROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0041065340

Portaria nº 770 de 11 de agosto de 2023

Regulamenta o Trabalho Remoto instituído pelo Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 22 do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º A realização de trabalho remoto no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, somente será autorizada para servidores em exercício na Secretaria por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 2º A autorização para o regime de trabalho remoto fora do estado de Rondônia será concedida apenas a servidores que, cumulativamente:

I - Estejam em exercício na SEFIN por, no mínimo, 06 anos;

II - Tenham exercido suas atividades em regime de trabalho remoto por, no mínimo, 01 (um) ano consecutivo.

§ 1º A autorização para regime de trabalho remoto fora do estado de Rondônia será concedida pelo prazo máximo de até 03 (três) anos consecutivos.

§ 2ºO Servidor autorizado ao regime de trabalho remoto fora do estado de Rondônia, não poderá obter nova autorização semelhante, antes de decorrido o prazo de 03 (três) anos da ultima autorização.

Art. 3º Em caráter excepcional, baseado no elevado grau de especialização do servidor e no estrito interesse da gestão fiscal do Estado, poderá ser concedida autorização para regime de trabalho remoto, dentro ou fora do estado de Rondônia, sem a observância dos artigos anteriores:

I - Para servidores lotados na Coordenadoria da Receita Estadual e Coordenadoria do Tesouro Estadual, por meio de autorização conjunta do respectivo Coordenador e do Secretário de Estado de Finanças, mediante justificativa apresentada pelo servidor e aprovada pelo chefe imediato;

II - Para servidores lotados nas demais unidades administrativas da estrutura organizacional da SEFIN, por meio de autorização do Secretário de Estado de Finanças, mediante justificativa apresentada pelo servidor e aprovada pelo chefe imediato.

Art. 4º O limite máximo de servidores em trabalho remoto fora do estado de Rondônia é fixado em 5% (cinco por cento) do total de servidores em exercício na SEFIN.

Art. 5º O trabalho remoto de que trata o Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, deve ser solicitado até o dia 10 (dez) do mês anterior ao mês em que se deseja iniciar o regime de trabalho.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 423 de 23 de maio de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de agosto de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0040788569

EDITAL Nº 8/2023/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20233000600043

Sujeito Passivo: T C PEREIRA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 50.619.148/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 665957-8

ENDEREÇO: AV. CUJUBIM, SN, SETOR 3, QD 37, LT 8, BURITIS/RO

Ariquemes/RO, 18/08/2023

ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA
MATRÍCULA Nº 300024124
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0040990656

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 1950 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034803187), Certidão 740 (0037810530) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.000159/2023-81;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037649651);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM 1*****356 LUIZ AUGUSTO BARBOSA JUNIOR**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 2º PEL/3ªCIA/11º BPM (Costa Marques/RO), referente ao período de 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040637183

Portaria nº 1956 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034855821), Certidão 878 (0038342645) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.139368/2022-32;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038342455);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM 1*****799 ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no PATAMO/ 7º BPM – ARIQUEMES-RO, referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040639030

Portaria nº 1960 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034823036), Certidão 687 (0037670588) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.124992/2022-35;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037574043);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM ******315 LUIZ FABIANO SANTOS DOS SANTOS**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3º GPPO/4º PELPO/3ª CIAPO/1º BPM no Distrito de Calama-RO, referente ao período de 01/12/2011 a 30/11/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040640051

Portaria nº 1961 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034853272), Certidão 927 (0038665165) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.135618/2022-65;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038664954);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3°SGT PM ******315 ELESSON RODRIGUES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotadona 1ª CIA/1º BPM, referente ao período de 01/12/2012 a 30/11/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040640547

Portaria nº 1965 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034876123), Certidão 821 (0038137739) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.137620/2022-79;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037901533);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1º SGT PM ******880 ALLAN RODRIGUES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ensino da Policia Militar (Porto Velho/RO), referente ao período de 01/12/2006 a 30/11/2011 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040641105

Portaria nº 1969 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034855464), Certidão 789 (0038004943) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.001195/2023-61;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038137347);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM ******911 ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância-Geral da PMRO, referente ao período de 01/12/2012 a 30/11/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040641701

Portaria nº 1972 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034627275), Certidão 791 (0038005497) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.125932/2022-30;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037656043);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM ******557 FERNANDO FUJITA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ªCIAPO/1ºBPM, referente ao período de 01/12/2011 a 30/11/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040642158

Portaria nº 1974 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034865472), Certidão 922 (0038653220) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.137706/2022-00;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038342383);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM ******375 CLEBER AMÁLIO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no PATAMO/ 7º BPM – ARIQUEMES-RO, referente ao período de 01/12/2007 a 30/11/2012 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040642651

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 1975 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034536584), Certidão 546 (0037137768) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.135264/2022-59;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036951509);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3° SGT PM ******279 ÁLVARO CASTANHARO** , pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 7º BPM da PMRO, referente ao período de 01/12/2013 a 30/11/2018 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040643047

Portaria nº 2015 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035081449), Certidão 765 (0037857332) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.135606/2022-31;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037855260);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **ST PM ******924 ELIANO BRAGA DA SILVA** , pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA/1º BPM, referente ao período de 29/05/2017 a 28/05/2022 do 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040670812

Portaria nº 2017 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035079328), Certidão 884 (0038353250) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.004472/2023-98;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038118576);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM ******984 DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES** , pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºGP PM/3ºPEL PM/3ªCIA PM/2ºBPM (Nova União - RO), referente ao período de 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040671808

Portaria nº 2019 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035103432), Certidão 994 (0038964698) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.138110/2022-19;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035159135);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM ******667 MARCELO SILVA DA COSTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia do BPTRAN (Porto Velho), referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040672809

Portaria nº 2021 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035100226), Certidão 971 (0038817548) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.134272/2022-88;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035228129);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3° SGT PM RE ******395 CLEOMIR HUTHER DE MORAES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Trânsito (PCSV), referente ao período de 01/12/2007 a 30/11/2012 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040673607

Portaria nº 2027 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034677956), Certidão 692 (0037674392) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.138364/2022-37;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037646200);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à **2º SGT PM ******571 DANIELLY GOMES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Ajudância-Geral da PMRO, referente ao período de 20/12/2017 a 19/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040676641

Portaria nº 2006 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029920101); Mapa de Apuração (0034788770) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.078115/2022-24 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035598165);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **SHIRLENE KÁTIA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula: ******982,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadana a Delegacia de Polícia do município de Pimenta Bueno/RO, referente ao período de 11/11/2015 a 10/11/2020do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040666048

Portaria nº 2002 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034958198); Mapa de Apuração (0038108262) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.000611/2023-53;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035056183);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ZENÁDIO FELÍCIO DA COSTA, Escrivão de Polícia, Matrícula: ******901,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 5º Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO, referente ao período de 28/09/2000 a 27/11/2005do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040662634

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 2041 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037499605); Mapa de Apuração (0039115743) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013656/2023-98;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037479626);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **SHELBI PRIESTER MARQUES, Delegado de Polícia, matrícula: ******455,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadona 3ª Delegacia de Flagrantes do Departamento de Flagrantes, de Porto Velho/RO, referente ao período de 14/01/2010 a 13/01/2015do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040681158

Portaria nº 2035 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035599087); Mapa de Apuração (0036776812) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.105906/2022-34 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035641175);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **LUCAS ALONSO FAVARIN, Delegado de Polícia, matricula ******561**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé/RO, referente ao período de 25/02/2015 a 24/02/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040679996

Portaria nº 2025 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037495682); Mapa de Apuração (0037913465) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.009736/2023-49;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037771468);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RENAN DE OLIVEIRA MACEDO, Agente de Polícia, matrícula: ******330**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na1ª Delegacia de Policia Civil de São Miguel do Guaporé, referente ao período de 22/08/2016 a 21/08/2021do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040674839

Portaria nº 2016 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034374066); Mapa de Apuração (0035021491) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.110238/2022-67;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034697109);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula ******333,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializa em Proteção a Criança e Adolescente de Porto Velho/RO , referente ao período de 05/09/2005 a 04/09/2010do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040671753

Portaria nº 2013 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037425752); Mapa de Apuração (0038852307) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.012467/2023-06 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037435648);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **MARIO JORGE ROQUE DE LIMA, Datiloscopista Policial, matrícula: ******707**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal de Porto Velho/RO, referente ao período de 07/03/2014 a 06/03/2019do 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040670026

Portaria nº 2004 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034357667); Mapa de Apuração (0035023460) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.110334/2022-13 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034695876);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS, Agente de Polícia, Matrícula nº ******594**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro - DRLD, referente ao período de 11/03/2016 a 10/03/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040664719

Portaria nº 2109 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034699951), Certidão 697 (0037674403) e Declaração de Adequação Financeira (0040268644) do Processo Sei 0021.130312/2022-12;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037645038);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **3º SGT PM ******037 ELILSON MARCOS RUFATTO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) 4º Gp PM/3º Pel PM/1ª Cia PM/10° BPM (Novo Horizonte do Oeste/RO), referente ao período de 01/12/2016 a 30/11/2021 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040715780

Portaria nº 2115 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035132452), Certidão 997 (0038967877) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.005359/2023-20;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038825895);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **3º SGT PM ******380 VALDECI ERNESTO DA SILVA**, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na 3ª CIA PM/11º BPM (São Francisco do Guaporé/RO), referente ao período de 07/04/2010 a 06/04/2015 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040717573

Portaria nº 2117 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034878520), Certidão 836 (0038161025) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.001560/2023-38;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034879050);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §1º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM ******491 ORIVALDO SIMÕES ANDRADE**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na Patrulha Maria da Penha/2ªCIA/6º BPM/SEDE, referente ao período de 23/05/2016 a 22/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040718420

Portaria nº 2121 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034701267), Certidão 844 (0038230215) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.131269/2022-11;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0034984073);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **3º SGT PM ******855 DAYANA PINTO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no Departamento de Inativos e Pensionistas, referente ao período de 01/12/2016 a 30/11/2021 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040719244

Portaria nº 2127 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035146232), Certidão 935 (0038677844) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.139940/2022-63;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0038677806);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **1º SGT PM 1*****348 VILSON DE MELO XAVIER**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na na 1ª Cia PM/4º BPM em CACOAL/RO, referente ao período de 20/12/2012 a 19/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040720044

Portaria nº 2146 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035145026), Certidão 890 (0038372364) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.139747/2022-22;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036049528);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM ******087 ADRIANA RICARDO NAZARO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na 1ª Cia PM/4º BPM em CACOAL/RO, referente ao período de 26/12/2012 a 25/12/2017 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040725865

Portaria nº 2144 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035153460), Certidão 1084 (0039354597) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.005585/2023-19;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037727399);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM ******433 PAULO FERNANDES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no 11º BPM (São Miguel do Guaporé - RO), referente ao período de 01/12/2010 a 30/11/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040725306

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 2139 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035074976), Certidão 1010 (0039009931) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.004378/2023-39;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039009624);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM ******573 TIAGO APARECIDO GOMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na 3ª Cia PM/2º BPM (Ouro Preto Do Oeste - RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040723851

Portaria nº 2135 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034901171), Certidão 758 (0037857321) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.001976/2023-56;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037851499);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM ******003 RONALDO SANTOS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na P1/7º BPM da PMRO, referente ao período de 26/12/2017 a 25/12/2022 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040723127

Portaria nº 2134 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034766712), Certidão 746 (0037829193) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.139553/2022-27;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036522178);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM ******731 PAULA VIRGINIA DO NASCIMENTO**, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no 4º PEL/3ª CIA/5º BPM, referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040722072

Portaria nº 2152 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034913535), Certidão 734 (0037771090) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.137538/2022-44;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037579145);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM ******299 ALAN RAMOS DE CAMPOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na 1ª Companhia de Polícia Militar do 10° BPM (Rolim de Moura/RO), referente ao período de 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040726359

Portaria nº 2026 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035284841); Certidão 227 (0035640998) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0040308019) do Processo Sei 0021.136664/2022-81;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035284485);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, a **CB QPPM RE ******596 LÍGIA VIEIRA LIMA CARDOSO***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar - **CP** (Porto Velho/RO), referente ao período 01/12/2017 a 30/11/2022 do 3º quinquênio*.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040675133

Portaria nº 2545 de 20 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0029820647); Mapa de Apuração (0030736423) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.085746/2022-08;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035132354);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor MARCELO VENICIUS LIMOEIRO, Age**nte de Polícia, Matrícula nº ******657** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Candeias do Jamari-RO, referente ao período de 06/12/2014 05/12/2019 do 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041012503

Portaria nº 2546 de 20 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037587482); Mapa de Apuração (0038967056) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013619/2023-80;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035132354);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO, Delegada de Polícia, matricula ******434** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor – DECON/SESDEC, da Polícia Civil, referente ao período de 26/07/2015 a 25/07/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041012522

Portaria nº 2164 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037961084); Mapa de Apuração (0039213562) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.015195/2023-98;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038030458);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **LUCAS ALVES SILVA, Agente de Polícia, Matrícula: ******487**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura/RO, referente ao período de 09/04/2012 a 08/04/2017 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Protocolo 0040737598

Portaria nº 2130 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035115739), Certidão 753 (0037857313) e Declaração de Adequação Financeira do Processo Sei 0021.005098/2023-48;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037854604);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **3º SGT PM 1*****906 WAGNEY CARNEIRO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) na 3ª CIA PM/11º BPM (São Francisco do Guaporé/RO), referente ao período de 01/12/2011 a 30/11/2016 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040721494

Portaria nº 2169 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037959708); Mapa de Apuração (0039238749) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013323/2023-69;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037959768);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **ROGER HENRIQUE LOPES SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula: ******532**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé/RO, referente ao período de 10/04/2018 a 09/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040739567

Portaria nº 2038 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034884645); Mapa de Apuração (0036001778) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0040224826) do Processo Sei 0019.000451/2023-42;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035059182);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) servidor(a) **CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula ******468,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - 1DRACO, referente ao período de 19/08/2016 a 18/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040680998

Portaria nº 2039 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033410570); Mapa de Apuração (0035202620) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0040220662) do Processo Sei 0019.105221/2022-98;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034736015);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) servidor(a) **FÁBIO VIEIRA MATOS, Agente de Polícia, Matrícula nº ******147,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste/ROa, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040681022

Portaria nº 2031 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035229029); Mapa de Apuração (0035603949) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0040225349) do Processo Sei 0019.000247/2023-21;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035253602);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) servidor(a) **SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº ******676,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida, referente ao período de 19/08/2016 a 18/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040678841

Portaria nº 2029 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034885413); Mapa de Apuração (0036314765) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.108984/2022-91;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035355127);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) servidor(a) **ISMAEL JULIO DE SOUZA**, **Agente de Polícia, Matrícula: ******667**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no 1º DP/UNISP/JARU, referente ao período de 28/07/2010 27/07/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040677723

Portaria nº 2178 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038135968); Mapa de Apuração (0039038154) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.014819/2023-50;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038239557);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI, Agente de Polícia, matrícula: ******680**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Flagrante - DEFLAG, em Porto Velho/RO, referente ao período de 19/08/2016 a 18/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040742424

Portaria nº 2183 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038404877); Mapa de Apuração (0038899852) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.017127/2023-63;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038979802);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **JAINE DE OLIVEIRA CASTRO, Agente de Polícia, matrícula: ******304**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia

Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho/RO, referente ao período de 19/08/2016 a 18/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040743791

Portaria nº 2188 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038445190); Mapa de Apuração (0039059627) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.018208/2023-81;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038554289);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA, Escrivã de Polícia, matrícula: ******340**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito de Porto Velho/RO, referente ao período de 05/09/2010 a 04/09/2015 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040745233

Portaria nº 2195 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036426239); Mapa de Apuração (0037694078) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.008485/2023-85;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036450358);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA, Agente de Polícia, Matricula ******510**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Inteligência de Sinais - PC-DEINIS, em Porto Velho/RO, referente ao período de 28/07/2015 a 27/07/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040746739

Portaria nº 2203 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Requerimento (0036392130); Mapa de Apuração (0038767763) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.008507/2023-15;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036716817);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO, Agente de Polícia, matrícula: ******896**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado de Porto Velho/RO, referente ao período de 20/01/2011 a 19/01/2016 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040749354

Portaria nº 2207 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036494475); Mapa de Apuração (0038932967) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.007008/2023-01;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036586659);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **FRANKMAR DA SILVA REIS, Agente de Polícia, matrícula: ******369**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Funcionais de Porto Velho/RO, referente ao período de 08/09/2013 a 07/09/2018 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040753139

Portaria nº 2213 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037581318); Mapa de Apuração (0037980714) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.014093/2023-55;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037566834);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **JOSÉ MOISANIEL GOMES DO CARMO, Agente de Polícia, Matrícula: ******021**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na LAB-LD - Laboratório de Tecnologia de Porto Velho/RO, referente ao período de 13/09/2014 a 12/09/2019 do 3º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040754022

Portaria nº 2222 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037538072); Mapa de Apuração (0038963697) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013502/2023-04;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037765670);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA, Delegada de Polícia, matrícula: ******332**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente de Porto Velho/RO, referente ao período de 15/01/2014 a 14/01/2019 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040755845

Portaria nº 2233 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035041095); Mapa de Apuração (0038317925) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.000809/2023-37;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035125799);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO, Delegado de Polícia, matrícula: ******299**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado de Porto Velho/RO, referente ao período de 18/08/2016 a 17/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040759050

Portaria nº 2196 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036533800); Mapa de Apuração (0038614052) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.004051/2023-14;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036534566);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **EDICLEY DE ABREU DOURADO, Escrivão de Polícia, matrícula: ******480**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mamoré/RO, referente ao período de 22/08/2016 a 21/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040747801

Portaria nº 1987 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035439066); Mapa de Apuração (0036703508) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.003567/2023-33 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035598380);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula: ******912**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 4º Delegacia de Polícia - Porto Velho/RO, referente ao período de 28/07/2015 a 27/07/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040652157

Portaria nº 2112 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035142513); Mapa de Apuração (0035684399) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.109960/2022-59;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035697634);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) servidor(a) **ELIFÂNIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA, Datiloscopista, Matrícula nº ******758,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Delegacia Regional de Cacoal, referente ao período de 15/06/2015 a 14/06/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040717061

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 2270 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037417981); Mapa de Apuração (0038838475) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.012489/2023-68;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037451211);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR**, **Datiloscopista Policial, matrícula: ******736** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civile Criminal de Porto Velho/RO, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040781776

Portaria nº 2544 de 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036304443); Mapa de Apuração (0040643057) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.007796/2023-27;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036306247);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (servidor acima de 60 anos);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia, Matrícula: ******595** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito de Porto Velho/RO, referente ao período de 06/12/2014 a 05/12/2019 do 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041000553

Portaria nº 2548 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0038981461); Declaração (0038981468); Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0004.005955/2023-18;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039563655);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (moléstia grave);

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, *de acordo com o §5º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB BM ******519 JANDERSON DE SALES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado(a) no 1ºSGBM/2ºGBM (Ji-Paraná/RO), referente ao período de 12/05/2016 a 12/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041020972

Portaria nº 1989 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034847191); Mapa de Apuração (0035213700) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.110896/2022-59;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034692583);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RICHARD SUÁREZ LOPES, Técnico em Necrópsia, matrícula nº ******334** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Guajará-Mirim/RO, referente ao período de 18/08/2016 a 17/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040654276

Portaria nº 1992 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035635377); Mapa de Apuração (0038311756) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.003644/2023-55;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035645698);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **RAQUEL PEREIRA SANTOS, Escrivã de Polícia, Matrícula ******834** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 4ª Delegacia de Policia Civil/UNISP SUL, referente ao período de 18/06/2010 a 17/06/2015 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040655413

Portaria nº 1994 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Requerimento (0037291952); Mapa de Apuração (0039187381) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.012826/2023-17 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037414588);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **URSULA TELLY ALVES KURSCHEIDT, Agente de Polícia, matrícula: *****629**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos de Veículos Automotores de Porto Velho/RO, referente ao período de 27/04/2014 a 26/04/2019 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040656722

Portaria nº 1997 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035477894); Mapa de Apuração (0036094793) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.001220/2023-56 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035647988);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS, Agente de Polícia Civil, Matrícula: *****257**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno/RO, referente ao período de 02/01/2017 a 01/01/2022 do 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040659063

Portaria nº 1999 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037393852); Mapa de Apuração (0039182697) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.012810/2023-12 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037407860);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA, Delegado de Polícia, matrícula: ******863,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CANDEIAS DO JAMARI, referente ao período de 04/05/2010 a 03/05/2015do 2º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040661047

Portaria nº 2225 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034154429); Mapa de Apuração (0035229111) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.108715/2022-24;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034192965);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o servidor **DAMÁZIO ALCANTARA DE LIRA NETO, Escrivão de Polícia, Matrícula: ******470**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Porto Velho/RO, referente ao período de 22/08/2016 a 21/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040757410

Portaria nº 2009 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037368870); Mapa de Apuração (0038088595) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013114/2023-15;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037689929);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **ALINE FERNANDA SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula: ******519**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Departamento de Polícia Metropolitana de Porto Velho/RO, referente ao período de 28/07/2015 a 27/07/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040667996

Portaria nº 2050 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034411242); Mapa de Apuração (0035197172) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.110333/2022-61;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034455425);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JEZIEL DA SILVA ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº ******161,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Combate Corrupção - DECOR de Porto Velho/RO, referente ao período de 22/05/2014 a 21/05/2019 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040682608

Portaria nº 2059 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037490578); Mapa de Apuração (0039122955) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.007773/2023-12 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0039185164);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **WALDIR MARIANO DA SILVA, Datiloscopista Policial, matrícula: ******730**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC de Porto Velho/RO, referente ao período de 07/03/2004 a 06/03/2009 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040684240

Portaria nº 2065 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037511517); Mapa de Apuração (0037912098) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013418/2023-82 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037767676);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor**CLOVIS JOSE MOREIRA, Agente de Polícia, matrícula: ******929,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª DPC - Cacoal-RO, referente ao período de 05/05/2005 a 04/05/2010 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040685433

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 2071 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035008680); Mapa de Apuração (0038111401) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.000293/2023-21 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035064907);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) servidor **MANOEL CAVALCANTE DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula: ******211**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO, referente ao período de 05/05/2010 a 04/05/2015 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040695169

Portaria nº 2073 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037509515); Mapa de Apuração (0038280945) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.012729/2023-24;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037609500);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **FRANCLIN ALENCAR AMORIM, Escrivão de Polícia, Matrícula: ******504,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari/RO, referente ao período de 10/04/2018 a 09/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040696317

Portaria nº 2075 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035155424); Mapa de Apuração (0038144007) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.001614/2023-12;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038271217);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **KEITY MOTA SOARES, Delegada de Polícia,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Matrícula: ******437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 2º Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO, referente ao período de 26/07/2015 a 25/07/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040699650

Portaria nº 2079 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034491529); Mapa de Apuração (0035016205) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.108714/2022-80;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034699348);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **SÍLVIA GUSMÃO SÓRIA**, **Escrivã de Polícia, matrícula ******394**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente- DEPCA de Porto Velho/RO, referente ao período de 03/02/2014 a 02/02/2019do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040701428

Portaria nº 2081 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035681860); Mapa de Apuração (0036189671) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.002922/2023-57;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035778250);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA BONIN**, **Escrivã de polícia, Matrícula ******317** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão à Extorsão, Roubos e Furtos de Vilhena/RO, referente ao período de 22/08/2016 a 21/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040703007

Portaria nº 2086 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Requerimento (0035695387); Mapa de Apuração (0036538416) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.004980/2023-15 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035759483);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **LUCIANA MOREIRA DE SOUZA**, **Agente de Polícia, Matrícula nº ******034**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE - Porto Velho/RO , referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040705672

Portaria nº 2089 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035139254); Mapa de Apuração (0039661511) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.001895/2023-03 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035538285);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **GIL LENO DIAS ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula: ******2625** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2º Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - Draco2, Cacoal/RO, referente ao período de06/12/1994 a 05/12/1999 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040706854

Portaria nº 2093 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034768869); Mapa de Apuração (0036460469) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.112029/2022-58;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035023940);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **CLEMILTON RODRIGUES DE MACÊDO, Agente de Polícia Civil, matrícula: ******515**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim, referente ao período de 01/12/2015 a 31/01/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040708278

Portaria nº 2096 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034958461); Mapa de Apuração (0035667342) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.110007/2022-53;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035112395);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ELIEL DALBEM DE LIMA**, **Escrivão de Polícia, Matrícula ******547,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada no Atendimento À Mulher de Vilhena/RO, referente ao período de 17/11/2014 a 16/11/2019do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040710372

Portaria nº 2099 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037465716); Mapa de Apuração (0038174424) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013585/2023-23;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037605173);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR**, **Agente de Polícia, Matrícula nº ******014** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor – DECON/SESDEC de Porto Velho/RO, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040711494

Portaria nº 2103 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035742592); Mapa de Apuração (0038339266) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.002891/2023-34;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035805593);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **AQUILES MORAES DE ASSUNÇÃO**, **Agente de Polícia, Matrícula ******775 ,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra/RO , referente ao período de 21/02/2009 a 20/02/2014 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040714390

Portaria nº 2111 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035798520); Mapa de Apuração (0036426834) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.005269/2023-88;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035799192);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula ******753**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Alvorada do Oeste/RO, referente ao período de 05/09/2010 a 04/09/2015do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040716252

Portaria nº 2116 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037441116); Mapa de Apuração (0038100037) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013454/2023-46;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037658878);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA, Agente de Polícia, Matrícula: ******056**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia do Departamento de Flagrantes, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040717735

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 2120 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037552590); Mapa de Apuração (0039296557) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.009695/2023-91;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037576351);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO**, **Agente de Polícia, matrícula: ******963,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Guaporé/RO, referente ao período de 20/01/2016 a 19/01/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040719124

Portaria nº 2132 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037613466); Mapa de Apuração (0038031286) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.014355/2023-81;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037722056);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ALEXANDRE FRANCISCO, Agente de Polícia, Matrícula: ******720**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Contra o Consumidor -DECON/SESDEC de Porto Velho/RO, referente ao período de 16/07/2013 a 15/07/2018do 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040721658

Portaria nº 2145 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037557656); Mapa de Apuração (0038284092) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013874/2023-22;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037654738);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor**DILSON PINHEIRO FERREIRA, Agente de Criminalística, Matrícula nº ******798**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes-DEFLAG de Porto Velho/RO, referente ao período de 05/05/2010 a 04/05/2015do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040725784

Portaria nº 2157 de 09 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037706977); Mapa de Apuração (0039052126) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.012434/2023-58;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038195241);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR**, **Agente de Polícia, matrícula: ******912,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1º Delegacia de Flagrantes/ DEFLAG de Porto Velho/RO, referente ao período de01/06/2009 a 31/05/2014 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040727648

Portaria nº 2161 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037771017); Mapa de Apuração (0038264756) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.008537/2023-13 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037837972);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JOSÉ REGINALDO BESERRA**, **Agente de Polícia, Matrícula: ******086,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais - DERCF, referente ao período de 22/08/2006 a 21/08/2011 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040736739

Portaria nº 2068 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037874684); Mapa de Apuração (0038983576) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0040664134) do Processo Sei 0019.014534/2023-19;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038193253);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA, Agente de Polícia, matrícula: ******550**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Guajará-Mirim/RO, referente ao período de 18/09/2015 a 17/09/2020 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040685965

Portaria nº 2320 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035079206); Mapa de Apuração (0036711936) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.001430/2023-44;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035132354);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **TAÍZA CHAGAS DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº ******832** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado noDepartamento de Flagrantes-DEFLAG de Porto Velho/RO, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040795300

Portaria nº 1940 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento/Errata (0034809816-0037875264); Certidão 788 (0037986340) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.138809/2022-89;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0037652300);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia*, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,* alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE ******010 FÁBIO BRAGA DE ALMEIDA***,* pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA PM/ 7º BPM da PMRO - Ariquemes/RO, referente ao período de 26/12/2017 a 25/12/2022 do 2º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040633528

Portaria nº 2163 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037750821); Mapa de Apuração (0039254401) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.014155/2023-29;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038266879);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **JACK FELINTO DA SILVA**, **Agente de Polícia, matrícula: ******277,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Especializada em Repressão as Fraudes - DEFRAUDE de Porto Velho/RO, referente ao período de 05/09/2015 a 04/09/2020do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040737264

Portaria nº 2175 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037631436); Mapa de Apuração (0039252984) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.009546/2023-21 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038315705);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **MANOEL DE SOUZA PEREIRA**, **Agente de Polícia, matrícula: ******169**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia do município de São Francisco do Guaporé/RO, referente ao período de 20/01/2016 a 19/01/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040741704

Portaria nº 2314 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035324048); Mapa de Apuração (0036553183) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.002468/2023-34;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035396182);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **VAGNER ROSEMIRO TOLFO, Agente de Polícia, Matrícula nº ******571**,pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena/RO, referente ao período de 08/07/2017 a 07/07/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040793237

Portaria nº 2308 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037730184); Mapa de Apuração (0038292417) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.014717/2023-34;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037974023);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **LUCICLEA CHIANCA LAUREANO, Técnica em Necropsia, Matrícula nº ******544**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal de Guajará-Mirim/RO, referente ao período de 09/04/2018 a 08/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040791315

Portaria nº 2298 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037631138); Mapa de Apuração (0039111089) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.010038/2023-96 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037696660);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **ANDREIA RODRIGUES LOPES**, **Agente de Polícia, matrícula: ******683** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Funcionais-DERCF de Porto Velho/RO, referente ao período de 26/10/2016 a 25/10/2021 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040789952

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 2291 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034711139); Mapa de Apuração (0036295376) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.108952/2022-95;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034712271);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **EDER JOSÉ ANDRUCHEVITZ**, **Agente de Polícia, Matricula ******523** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado naDelegacia de Repressão ao crime Organizado - DRACO de Porto Velho/RO, referente ao período de 28/07/2010 a 27/07/2015 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040787949

Portaria nº 2284 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036579094); Mapa de Apuração (0039393483) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.009353/2023-71;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037610060);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA**, **Escrivã de Polícia, matrícula: ******352**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado-DRACO2, de Cacoal/RO, referente ao período de 22/08/2016 a 21/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040785938

Portaria nº 2278 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034992137); Mapa de Apuração (0038090302) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.106897/2022-07;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034994285);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **DANIELA DE MACÊDO MARTINS, Escrivã de Policia Civil, matrícula:******739**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais (DERCF) de Porto Velho/RO , referente ao período de 05/05/2005 a 04/05/2010 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040784853

Portaria nº 2274 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037453224); Mapa de Apuração (0038897665) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013308/2023-11 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037525055);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **ADRIAN VIERO DA COSTA**, **Delegada de Polícia, matrícula: ******281** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 2ª Delegacia de Narcóticos de Porto Velho/RO, referente ao período de 18/08/2016 a 17/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040783745

Portaria nº 2269 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0034270771); Mapa de Apuração (0035032852) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.109908/2022-01 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034353898);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ELIANILTON LIMA DE CARVALHO, Agente de Polícia, Matrícula nº ******872,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE - Porto Velho/RO, referente ao período de 20/12/2012 a 19/12/2017 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040780708

Portaria nº 2268 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033967605); Mapa de Apuração (0035154236) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.108085/2022-98;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0034027442);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RONNIE CORREA EGUEZ**, **Agente de Polícia, Matrícula nº ******336**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Combate a Corrupção - DECOR de Porto Velho/RO, referente ao período de 19/08/2016 a 18/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040778163

Portaria nº 2266 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037279350); Mapa de Apuração (0039197667) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.011048/2023-49;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037293074);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **TERNILES PEREIRA CAETANO, Agente de Polícia, matrícula: ******606**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores-DERFRVA de Porto Velho/RO, referente ao período de 22/12/2001 a 21/12/2006 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040777264

Portaria nº 2259 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035223871); Mapa de Apuração (0035648911) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.108998/2022-12;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035319304);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **RICARDO XIMENES DE OLIVEIRA BASTOS**, **Agente de Polícia, matrícula ******933**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia

Especializada em Crimes Contra a Vida de Porto Velho/RO, referente ao período de 20/01/2011 a 19/01/2016 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040766996

Portaria nº 2256 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035830546); Mapa de Apuração (0037860609) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.004736/2023-52 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035830949);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **GLEISSON DOS SANTOS ELIAS, Escrivão de Polícia, matrícula: ******232**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Flagrantes-DEFLAG de Porto Velho/RO, referente ao período de 20/01/2016 a 19/01/2021 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040765266

Portaria nº 2244 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035885645); Mapa de Apuração (0038151928) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.005175/2023-17;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036141092);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **MARA REGINA BOMFIM DE OLIVEIRA**, **Escrivã de Polícia, Matrícula nº *******072** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na no Núcleo de Serviços Gerais -GAF/PC/RO de Porto Velho/RO, referente ao período de 08/08/2017 a 07/08/2022 do 7º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040761379

Portaria nº 2237 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Requerimento (0035936714); Mapa de Apuração (0037354062) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.348477/2021-15 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036165569);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, aoservidor **CICERO CAVALCANTE DE SOUSA**, **Delegado de Polícia, matrícula: ******583** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na a 2ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida-2DERCV de Porto Velho/RO, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040759829

Portaria nº 2231 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0035933769); Mapa de Apuração (0037908734) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.005791/2023-60;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035971169);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4 º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE, Agente de Polícia, matrícula: ******030** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado naCoordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE - Porto Velho/RO, referente ao período de 20/01/2011 a 19/01/2016 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040758453

Portaria nº 2224 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036470539); Mapa de Apuração (0039080008) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.008833/2023-14;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036532531);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ANDERSON SILVA DA SILVA**, **Agente de Polícia, matrícula: ******977**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Inteligência de Sinais - PC-DEINIS de Porto Velho/RO, referente ao período de 05/05/2010 a 04/05/2015 do 2º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040756877

Portaria nº 2221 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036393685); Mapa de Apuração (0038899177) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.007760/2023-43;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0035025645);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO**, **Agente de Polícia, matrícula: ******76,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª** Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari/RO, referente ao período de 19/08/2016 a 18/08/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040755761

Portaria nº 2216 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036358880); Mapa de Apuração (0039611286) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.008193/2023-42;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036371049);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **EDI CARLOS MARTINS DE MATOS, Escrivão de Polícia, matrícula: ******747** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari/RO,** referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040754547

Portaria nº 2211 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036672569); Mapa de Apuração (0038295527) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.009773/2023-57;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036824042);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor**ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA**, **Agente de Polícia, Matrícula ******048**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - Porto Velho/RO, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040753757

Portaria nº 2204 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036206181); Mapa de Apuração (0039667200) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.007290/2023-18;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036656038);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor**FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR**, **Agente de Polícia, matrícula: ******589**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP Leste de Porto Velho/RO, referente ao período de 07/03/2004 a 06/03/2009do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040750214

Portaria nº 2200 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036164955); Mapa de Apuração (0038898852) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.006709/2023-14 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036229929);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **ELIANE CATARINA FREIRE**, **Escrivã de Polícia, matrícula: ******334**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher-DEAM de Ji Paraná/RO, referente ao período de 05/09/2010 a 04/09/2015 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040749176

Portaria nº 2194 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036057774); Mapa de Apuração (0038924798) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.006647/2023-41 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036133594);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **ELOIZA DUARTE RODRIGUES DE SOUSA**, **Agente de Polícia, matrícula: ******036**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil, de Porto Velho/RO, referente ao período de18/05/2010 a 17/05/2015 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040746539

Portaria nº 2190 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037571788); Mapa de Apuração (0038043614) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.012769/2023-76;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037692500);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **WASHINTON MATIAS DE ARAÚJO,Agente de Polícia, matrícula ******861**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP Leste de Porto Velho/RO, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040745573

Portaria nº 2182 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036310765); Mapa de Apuração (0039732839) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.008109/2023-91 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0036581734);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, **Agente de Polícia, matrícula: ******040** , pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - Porto Velho/RO, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040743728

Portaria nº 2179 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037945707); Mapa de Apuração (0039015145) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.013144/2023-21;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038194433);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a servidora **JOSIANE GOMES RABELO, Escrivã de Polícia, matrícula: ******509**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim referente ao período de10/04/2018 a 09/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040742637

Portaria nº 2173 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037800544); Mapa de Apuração (0038254152) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.014078/2023-15;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0037993270);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **EDGAR MELO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº ******461,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida-2DERCV de Porto Velho/RO referente ao período de 11/04/2018 a 10/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040740729

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 2165 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0037788323); Mapa de Apuração (0039280190) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0019.012249/2023-63 ;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0038269482);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §5º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **TIAGO FRANÇA SIQUEIRA**, **Agente de Polícia, matrícula: *******691**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1º DP - Departamento de Flagrantes de Porto Velho/RO, referente ao período de 28/07/2015 a 27/08/2020do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040738077

Portaria nº 2549 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0040858192) e Memorando 584 (0040940968) do Processo Sei (0037.005877/2023-74);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 14 de Agosto de 2023, **MATHEUS COUTO NUNES, MATRÍCULA 30017979**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no **Centro Integrado de Operações Policiais - SESDEC-CIOP**, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro Integrado de Operações Policiais - SESDEC-CIOP a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041025606

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6105 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

CONSIDERANDO o Requerimento (0036482417), de 07/07/2023, em que o **3º SGT QPPM** RE ******562 **JUAN** PABLO VICENTE BATISTA solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; e

CONSIDERANDO, por fim, que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na Ata de Homologação de Saúde Sessão nº 061, para Fins de subsidiar Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP(0040866153), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 10 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **3º SGT QPPM** RE ******562 **JUAN** PABLO VICENTE BATISTA,**2** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **01 de setembro de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar o graduado em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea “d” do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar o militar em comento à condição de adido junto ao 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** ((Ji-Paraná/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041045469

Portaria nº 6080 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos Grupos III, IV e V do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-5-PM), aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante a Ata de Homologação para fins de Reversão de Agregação Sessão nº 047 (0039370926), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 27 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** RE ******718 OSCAR SIQUEIRA **FONTANA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **08 de julho de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2023.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041022058

Portaria nº 5965 de 16 de agosto de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **3º SGT QPPM** RE ******086 **VALDEJANE** BARBOSA MAGALHÃES FLORES, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua reforma *ex-offício*, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA - ATO Nº 171/2023/PM-CP6 (0040758089), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154, em 15 de agosto de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso II e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 31 de julho de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **- CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040894783

Portaria nº 5653 de 08 de agosto de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT QPPM** RE ******180 **RENATO** AMORIM DUTRA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, *ex-offício*, para a Reforma, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA - ATO Nº 118/2023/PM-CP6 (0039365913)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, em 08 de agosto de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso II e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 08 de agosto de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040659155

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 852 de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre Dispensa de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, das viaturas anteriormente designados, a militares abaixo relacionado:

ORD	GRAD	RE	GRADUAÇÃO, RE E NOME	VTR	MODELO	ANO	RENAVAN	CHASSI	PREFIXO
1.	**1° SGT BM**	0519-1	DELVAN ARAÚJO **NOBRE**	2ºSGB/ 3ºGBM - CEREJEIRAS	L-200 SAVANA MITSUBISHI 4X4	2006	949636940	93XVNK3406C644676	ABS 009
2.	**1º SGT BM**	0639-1	LUCAS RODRIGUES **HERRERO**	2ºSGB/ 4ºGBM - PIMENTA BUENO	MB SPRINTER	2010	330491474	8AC903662BE039586	UR-73

3.	**3° SGT BM**	0693-7	EDUARDO DOS **SANTOS SILVA** DE CASTRO	2ºSGB/ 3ºGBM - CEREJEIRAS	L-200 SAVANA MITSUBISHI 4X4	2006	949636940	93XVNK3406C644676	ABS 009
4.	**3° SGT BM**	0580-4	**JOANA DARQUE** DE SOUZA LEITE	1ºSBG/ 1ºGBM-PORTO VELHO	VW GOL	2006	S/ I	9BWABO5UOBP134629	BM 0275
5.	**3° SGT BM**	0658-5	THIAGO MARTINS **BOTELHO**	2ºSGB/ 3ºGBM - CEREJEIRAS	L-200 SAVANA MITSUBISHI 4X4	2006	949636940	93XVNK3406C644676	ABS 009
6.	**3° SGT BM**	0662-6	**PLÍNIO** MARTINS BOTELHO	2ºSGB/ 3ºGBM - CEREJEIRAS	L-200 SAVANA MITSUBISHI 4X4	2006	949636940	93XVNK3406C644676	ABS 009
7.	**3º SGT BM**	0669-0	RENATO BRUNO R. SOUZA **CASTRO**	2ºSGB/ 4ºGBM - PIMENTA BUENO	L200 MITSUBISHI 4X4	2010	273866516	93XHNK740BCA74941	ABS-24
8.	**3º SGT BM**	0584-2	**ANDRÉ BORGES** DA SILVA	2ºSGB/ 4ºGBM - PIMENTA BUENO	MB SPRINTER	2010	330491474	8AC903662BE039586	UR-73
9.	**3º SGT BM**	0656-1	ODAIR **MENDES**	2ºSGB/ 4ºGBM - PIMENTA BUENO	MB SPRINTER	2010	330491474	8AC903662BE039586	UR-73
10.	**CB BM**	0835-1	DANIEL RODRIGUES **UGATTI**	DINF	MITSUBISHI	S/ I	S/ I	93XLNK88THCG22240	BM 0394
11.	**CB BM**	0854-5	**THALISSON** GABRIEL PONTES CONCEIÇÃO	2ºSGB/ 4ºGBM - PIMENTA BUENO	L200 MITSUBISHI 4X4	2010	273866516	93XHNK740BCA74941	ABS-24
12.	**CB BM**	0856-9	**ISMAEL** ALVES DOS REIS	2ºSGB/ 4ºGBM - PIMENTA BUENO	TOYOTA HYLUX	2008	123811651	8AJFR22G184531894	ABS-16
13.	**CB BM**	0861-2	ROMULO CANDIDO **FAGÁ**	2ºSGB/ 4ºGBM - PIMENTA BUENO	TOYOTA HYLUX	2008	123811651	8AJFR22G184531894	ABS-16
14.	**CB BM**	0862-4	RAFAEL APARECIDO **GASPARI**	2ºSGB/ 4ºGBM - PIMENTA BUENO	L200 MITSUBISHI 4X4	2010	273866516	93XHNK740BCA74941	ABS-24
15.	**CB BM**	0884-4	RENATO **BRAUN**	2ºSGB/ 4ºGBM - PIMENTA BUENO	L200 MITSUBISHI 4X4	2010	273866516	93XHNK740BCA74941	ABS-24
16.	**CB BM**	0895-9	HENRIQUE **MASSOTTI** DE FARIAS	DINF	FIAT	2005	858505916	9BD17140B52608982	BM 0083

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria 816 (0040615247)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0040891137

Portaria nº 873 de 21 de agosto de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.".

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º SGT BM RE 0595-7 REINALDO ALVES RIBEIRO como Fiscal Técnico do CONTRATO Nº 0639/CBMRO/PGE/2023 (ID 0040268255), que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Combate a Incêndio Urbano (botas e capacetes).

Art. 2º - Designar a 1º SGT BM RE 0596-9 JANE RAMLOW POLEZE como Suplente, devendo responder pelo Fiscal Técnico do CONTRATO Nº 0639/CBMRO/PGE/2023 (ID 0040268255) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º Dentre as atribuições do Titular de gestão e fiscalização técnica do CONTRATO nº 0639/CBMRO/PGE/2023 (ID 0040268255), está a fiscalização e acompanhamento de todos os atos da execução Contratual, dentre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa; além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral
Ordenador de Despesas
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0041027702

Portaria nº 853 de 16 de agosto de 2023

Concede Medalha do “Mérito Bombeiro Militar”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Decreto n. 8.997 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito Bombeiro Militar, como prova de reconhecimento às ações meritórias e valiosos serviços praticados em prol da Corporação e da sociedade rondoniense, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme se segue:

ORDEM	POST./ GRAD.	**RE**	**NOME**
01	**CAP BM**	0905-6	**GEANDERSON** MAIA TRINDADE
02	**CAP BM**	0907-0	HALISSON AVILLA **MENDONÇA**
03	**1º TEN BM**	0565-8	FÁBIO **ROSSET**
04	**1º TEN BM**	0570-1	**J**AILTON PINTO **PINHEIRO**
05	**1º TEN BM**	0853-3	**ANA PAULA** RODRIGUES LEAL FREIRE
06	**1º TEN BM**	0277-3	**UBALDO** BARBOSA DE OLIVEIRA
07	**1º TEN BM**	0492-7	LEVI FERREIRA DOS SANTOS
08	**2º TEN BM**	0237-1	JOSEVALDO MOREIRA DE **PONTES**
09	**2º TEN BM**	0215-1	ADEMIR **WIONCZAK**
10	**2º TEN BM**	0364-8	**WELINGTON** SOARES CAETANO
11	**1º SGT BM**	0679-3	**WESLEY** DE CASTRO NASCIMENTO
12	**1º SGT BM**	0579-9	**TALITA** MARREIRO DOS SANTOS
13	**1º SGT BM**	0271-1	**JAMESON** JAIRO LAIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

14	**1º SGT BM**	0297-9	RODRIGO **VEIGA** COSTA
15	**1º SGT BM**	0327-2	**C**LAUDEOMIRO TEIXEIRA **RODRIGUES**
16	**1º SGT BM**	0344-2	GENIVALDO **LAVOR**
17	**1º SGT BM**	0223-0	ANTÔNIO LOPES **LIMA**
18	**1º SGT BM**	0717-5	**DIRCEU** DA SILVA SANTOS
19	**1º SGT BM**	0269-4	ROBERTO **TOLEDO** FILHO
20	**1º SGT BM**	0725-4	LEANDRO FRANÇA **ROSSENDY**
21	**1º SGT BM**	0537-3	**MAURO** RODRIGUES COSTA FILHO
22	**3º SGT BM**	0688-4	**MARJORYE** BARBOSA LIMA
23	**1º SGT BM**	0754-1	**PAULO** ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL
24	**1º SGT BM**	0810-5	**M**ARILSON SILVA **ANDRADE**
25	**2° SGT BM**	0690-1	CARLOS ALBERTO SOUSA **TAPAJÓS**
26	**2º SGT BM**	0413-5	**P**AULO **CESAR** SANTOS SOUZA
27	**2º SGT BM**	0449-6	ADÃO **FREITAS** DE OLIVEIRA
28	**2º SGT BM**	0508-6	**DALTO** DOS SANTOS DE SOUSA
29	**2º SGT BM**	0549-0	**EBERT** SILVEIRA DE AZEVEDO
30	**2º SGT BM**	0444-6	RICARDO BATISTA DE **AZEVEDO**
31	**2º SGT BM**	0434-3	**LUCAS** MARQUES DA CUNHA
32	**2º SGT BM**	0421-4	WILISON **PERCYVAL** DAVY
33	**2º SGT BM**	0550-5	**J**ACKSON CARVALHO DE **AZEVEDO**
34	**2º SGT BM**	0470-7	**KEPLLER** WELBER LIMA BARBOSA
35	**3º SGT BM**	0636-5	**ELINEI** GONZAGA DE PAULA
36	**3º SGT BM**	0605-4	**LUIZ FERNANDO** DA SILVA RINQUE
37	**3º SGT BM**	0681-0	**W**AGNER **BARBOSA** DOS SANTOS
38	**3º SGT BM**	0699-9	**S**ÉRGIO **MAGNO** DOS SANTOS SOUSA
39	**3º SGT BM**	0627-4	**CADMO** VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
40	**3º SGT BM**	0671-7	LINO NERY **INFANTE**
41	**3º SGT BM**	0785-2	MAGNO MIRANDA **DE OLIVEIRA**
42	**3º SGT BM**	0759-1	**CLEDERSON** SOUZA DURANS
43	**3º SGT BM**	0691-3	MARCELO LOPES DE CARVALHO
44	**3º SGT BM**	0770-9	MARCOS **NASCIMENTO** DE OLIVEIRA
45	**3º SGT BM**	0768-2	ANTONIO ALLAN DA SILVA **LEITE**
46	**3º SGT BM**	0753-9	THIAGO DA SILVA **GONÇALVES**
47	**CB BM**	0816-7	**C**ARLOS HENRIQUE DA SILVA **BATISTA**
48	**CB BM**	0807-6	LOURIVAM **NUNES** DA SILVA
49	**CB BM**	0802-6	RONIS TIAGO **SCHULZ**
50	**CB BM**	0890-9	RAFAEL RAMOS **DE SOUZA**
51	**CB BM**	0805-2	BRUNO **MONGE** DE LIMA
52	**CB BM**	0825-8	**GILSON** SOUZA SIMÕES
53	**CB BM**	0831-3	**WAGNOM** AUGUSTO MENDES DOS SANTOS
54	**CB BM**	0833-7	WANDERSON **PAGANINI**
55	**CB BM**	0852-1	YURI **FIGUEIRA** AGUIAR
56	**CB BM**	0858-3	**J**ESSE DE SOUZA **ALVES**
57	**CB BM**	0859-5	JHONATHAN **ENDRISSON** SANTOS FERREIRA
58	**CB BM**	0866-2	**DAYANE** MERIYLIN ALVES DE MORAES
59	**CB BM**	0867-4	**BRUNO** WILLIAM PEREIRA
60	**CB BM**	0895-9	HENRIQUE **MASSOTTI** DE FARIAS
61	**CB BM**	0873-9	JENILTO SILAS RODRIGUES **FREIRE**
62	**CB BM**	0875-3	GIULIANO **FAGNER** DE SOUZA LIMA
63	**CB BM**	0880-6	**LUDMILA SENHORINHO NOBRE**
64	**CB BM**	0803-8	**TIAGO** NASCIMENTO **BELO**

65	**CB BM**	0861-2	ROMULO CANDIDO **FAGÁ**
66	**CB BM**	0896-1	**BRENO** PEREIRA DA SILVA
67	**CB BM**	0877-7	VITOR LUIZ FERREIRA **PURCINO**

01	**SUB TEN BM RR**	0142-0	**CILAS** FRAUZINO
02	**SUB TEN BM RR**	0152-3	ERISVAL CHAGAS **BANDEIRA**

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Art. 3° Tornar sem efeitos a Portaria n°764/2023/CBM-CP (0040071958).

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **– CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0040898361

Portaria nº 868 de 18 de agosto de 2023

Concede Medalha de “Tempo de Serviço”.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Decreto n. 8.992 de 15 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer de 35 anos de Efetivo Serviço, ao seguinte Bombeiro Militar:

ORDEM	POST/ GRAD	**RE**	**NOME**
1	CAP BM	0125-0	**HELIO** ALMEIDA SANTA

Art. 2º Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer de 30 anos de Efetivo Serviço, ao seguinte Bombeiro Militar:

ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	2º TEN BM RR	0139-1	SEBASTIÃO **MARIANO** FILHO

Art. 3º Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do Segundo Decênio de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
1	CEL BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA
2	CEL BM	0332-5	TADEU SANCHEZ PINHEIRO
3	CEL BM	0249-8	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO
4	CEL BM	0197-5	IRANILDO DIAS DE ANDRADE
5	CEL BM	0559-3	FELIPE BERNARDO VITAL
6	TEN CEL BM	0244-8	CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
7	TEN CEL BM	0261-8	HÉLVIO FERREIRA MARTINS
8	TEN CEL BM	0300-2	MÁRIO VERGOTTI
9	TEN CEL BM	0193-7	ODONI SAVEGNAGO LOPES
10	TEN CEL BM	0185-8	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
11	TEN CEL BM	0276-1	ROBERTO RODRIGUES LEAL
12	TEN CEL BM	0188-4	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA
13	CAP BM	0253-9	LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO
14	CAP BM	0211-3	RENATO DOS SANTOS VICENTE
15	CAP BM	0192-5	RAFAEL MAIA SALES
16	CAP BM	0234-5	PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI
17	1° TEN BM	0277-3	**UBALDO** BARBOSA DE OLIVEIRA
18	2° TEN BM	0290-5	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO
19	2° TEN BM	0237-1	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

20	2° TEN BM	0222-8	RAMILTON RODRIGUES DA GAMA
21	2° TEN BM	0194-9	ELIZA GONÇALVES
22	2° TEN BM	0224-2	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA
23	2° TEN BM	0254-1	DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA
24	2° TEN BM	0273-5	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR
25	2° TEN BM	0206-0	GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
26	2° TEN BM	0212-5	EDUARDO RIBEIRO BELLI
27	2° TEN BM	0270-9	WALDEVINO FERREIRA NETO
28	2° TEN BM	0293-1	RODRIGO TEOTÔNIO DE MELO
29	2° TEN BM	0292-9	VALMIR SANTIN
30	2° TEN BM	0301-4	**VANIU** BARROS CAVALCANTE JÚNIOR
31	2° TEN BM	0309-0	SARA BORGES DE SOUZA
32	2° TEN BM	0291-7	WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS
33	2° TEN BM	0205-8	JOSÉ AGUINAILDO PEREIRA LIMA
34	2° TEN BM	0204-6	DANIELE DA SILVA SALDANHA
35	2° TEN BM	0239-5	JUNIOR DA SILVA TAVARES
36	2° TEN BM	0247-4	LUIS MENDES DA SILVA
37	AL OF BM CHQAO	0202-2	AILTON RODRIGUES FERREIRA
38	STEN BM	0279-7	REGINALDO CUNHA DA COSTA
39	STEN BM	0242-4	MARYLAY LUZ SILVA
40	STEN BM	0316-7	SHIRLEY APARECIDA CASTRO
41	STEN BM	0229-2	SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA
42	STEN BM	0262-0	ANGÉLITON CARLOS TIBURCIO
43	STEN BM	0243-6	FABRÍCIO CANTANHÊDE CANUTO
44	STEN BM	0252-7	FÁBIO FERREIRA BENTOS
45	STEN BM	0285-2	ROBERTO ELIAS DA SILVA
46	1° SGT BM	0233-3	CÉZAR PACHECO FARIAS
47	1° SGT BM	0302-6	KEYLA DURAN SIDÓN
48	1° SGT BM	0218-7	ANA CARLA MAURÍCIO GUANACOMA
49	1° SGT BM	0269-4	ROBERTO TOLEDO FILHO
50	1° SGT BM	0275-9	JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR
51	1° SGT BM	0219-9	GERALDO ADRIANO PIO MACEDO
52	1º SGT BM	0327-2	CLAUDEOMIRO TEIXEIRA RODRIGUES
53	1º SGT BM	0303-8	GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA
54	1º SGT BM	0210-1	ROSINALDO PEREIRA GOMES
55	1º SGT BM	0297-9	RODRIGO VEIGA COSTA
56	1° SGT BM	0304-0	DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA
57	1° SGT BM	0318-1	VALTEIR FRANÇOSO DE LAIA
58	1º SGT BM	0208-4	SANDRA SARMENTO NINA
59	1º SGT BM	0330-1	CLOVIS SANTIN
60	1º SGT BM	0295-5	ADRIANO VIEIRA
61	1º SGT BM	0250-3	REGIS PEREIRA DE CARVALHO
62	1º SGT BM	0311-7	RICARDO ANDRÉ FONSECA PINTO
63	1° SGT BM	0266-8	ALEXSANDER COELHO CALDERON
64	1° SGT BM	0271-1	JAMESON JAIRO LAIA
65	1° SGT BM	0319-3	JAILTON ANTONIO NAVAIS
66	1° SGT BM	0230-7	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

67	1° SGT BM	0312-9	ANDERSON EDER OLIVEIRA BITENCOURT
68	1° SGT BM	0255-3	JORGE APARECIDO DE AMORIM
69	1° SGT BM	0216-3	DANILO CASTELO DE PAIVA
70	1° SGT BM	0287-6	BERTO ADRIANO VELOSO
71	1° SGT BM	0313-1	ODAIR JUSTINIANO GOMES
72	1° SGT BM	0196-3	RAFAEL CAMPANA MORGADO FERREIRA
73	1° SGT BM	0200-8	ELYS FRANCO RODRIGUES BRAGA
74	1° SGT BM	0227-8	JEANE SOUZA SILVA
75	1° SGT BM	0306-4	MARCELO ACACIO SIQUEIRA
76	2° SGT BM	0395-9	LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA
77	2° SGT BM	0288-8	GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS
78	2° SGT BM	0307-6	CLAYTON ALESSANDRO PONTES ALEXANDRE
79	2° SGT BM	0540-2	ANTONIO ERMISSON LEMOS DE LIMA
80	2° SGT BM	0315-5	ANTÔNIO DOS SANTOS
81	2° SGT BM	0482-4	ORIVALDO SANTOS DA SILVA
82	3° SGT BM	0328-4	ANTÔNIO JOSÉ NUNES BRANDÃO
83	3° SGT BM	0329-6	CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO

Art. 4º Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Primeiro decênio** de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

ORDEM	POST/ GRAD	**RE**	**NOME**
1	CEL BM	0353-3	ALAN **FABRICIO** DA SILVA COSTA
2	TEN CEL BM	0793-1	JOÃO LUIZ **CORDEIRO** JUNIOR
3	MAJ BM	0794-3	CLAUDEVAN **REIS** DE CARVALHO GUIMARÃES JUNIOR
4	1° TEN BM	1025-1	HIGOR **CONTARATO** SALVADOR
5	1º SGT BM	0742-4	**RAIMUNDA** LIMA DA SILVA
6	1º SGT BM	0799-3	LEVI CARLOS **BOERI**
7	2º SGT BM	0690-1	CARLOS ALBERTO SOUSA **TAPAJOS**
8	2º SGT BM	0544-0	JONATAS COIMBRA **TOBIAS**
9	3º SGT BM	0644-4	ADRIANO ANTÔNIO **ANGELO**
10	3º SGT BM	0591-9	RODRIGO **M**ARQUES **CORDEIRO**
11	3º SGT BM	0741-2	EMERSON **VLAXIO** SANTOS
12	3° SGT BM	0735-7	JONAS **DE CARVALHO** MARIANO
13	3º SGT BM	0781-4	**DOUGLAS** ALEXANDRE MUNARIN
14	3º SGT BM	0666-4	JOEL FAGNER **CANGUSSU** ROCHA
15	AL SGT BM	0780-2	ALISON MARTINS **VERAS**
16	CB BM	0529-4	JOEL **NERES** DE SOUZA
17	CB BM	0789-0	LUIS EDUARDO GOMES **BREMIDE**
18	CB BM	0775-9	ALCEDES DOS SANTOS **CRIVELLI** JÚNIOR
19	CB BM	0800-2	**ISMAEL MIRANDA** FEITOZA
20	CB BM	0819-3	**IVAIR** DA SILVA

Art. 5° Tornar sem efeitos a Portaria nº 787 de 27 de julho de 2023 (0040359069).

Art. 6º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0040999012

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 7181 de 22 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADEMIR ARENHARDT**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300012140, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15835

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N. 03/2023/CONSUPOL/PC/RO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE, no Auditório do Complexo de Polícia Civil, Avenida Rogério Weber, nº. 1926 sob a presidência do Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABBOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 – Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Passou-se a pauta da sessão: **ITEM 01 –** Aprovação da segunda Reunião Extraordinária de 2023, colocado em VOTAÇÃO: APROVADO POR TODOS OS PRESENTES; **ITEM 02** – Votação da Minuta de Resolução que dá nome ao Estande de Tiro da Policia Civil de Rondônia, tendo como homenageado o Agente de Policia "GERONCIO PEREIRA DA SILVA"., nome este sugerido pela Diretora da Acadepol Delegada Rosilei de Lima, Submetido à apreciação dos Conselheiros, entre outros nomes sugeridos, restou APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS, o nome do Agente de Polícia "ELSEDIR LEITE DE ARAUJO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABBOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a terceira reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes. SAMIR FOUAD ABBOUD/Delegado Geral da Polícia Civil/Presidente; ALESSANDRA MARCELA PARAGUAÇU GOMES/Delegada Geral Adjunta da Policia Civil/MARIO JORGE PINTO SOBRINHO/Corregedor Geral; ROSILEI DE LIMA/Diretora da Academia de Polícia/Conselheira; JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada; VITAL SALVINO OTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; PAULO KAKIONIS/Diretor do Departamento do Interior/Conselheiro; CRISTIANO LOPES FERREIRA/Diretor do Departamento de Flagrantes/Conselheiro; LUCILENE PEDROSA DE SOUZA/Diretora do Departamento de Policia Metropolitana/Conselheira; MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO/Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação/Conselheiro; MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI/Delegado de Policia/Secretário Executivo.

Protocolo 0041026180

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N. 04/2023/CONSUPOL/PC/RO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE, no Auditório do Complexo de Polícia Civil, Avenida Rogério Weber, nº. 1926 sob a presidência do Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABBOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

conselheiros, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 – Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Passou-se a pauta da sessão: **ITEM 01 –** Aprovação da terceira Reunião Extraordinária de 2023, colocado em VOTAÇÃO: APROVADO POR TODOS OS PRESENTES; **ITEM 02** – Votação da Minuta de Resolução que estabelece traje oficial para os instrutores, monitores, coordenadores da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia (ACADEPOL/PCRO), a ser utilizado durante as atividades acadêmicas, sob pena de aplicação de medidas disciplinares, nos termos do Regimento Interno da ACADEPOL/PC-RO, o desenho ilustrativo das camisetas padronizadas e do boné encontra-se no ANEXO I da Minuta da Resolução, a qual será documento de divulgação interna institucional. Colocado em votação, restou APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABBOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a quarta reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes. SAMIR FOUAD ABBOUD/Delegado Geral da Polícia Civil/Presidente; ALESSANDRA MARCELA PARAGUAÇU GOMES/Delegada Geral Adjunta da Policia Civil/MARIO JORGE PINTO SOBRINHO/Corregedor Geral; ROSILEI DE LIMA/Diretora da Academia de Polícia/Conselheira; JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada; VITAL SALVINO OTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; PAULO KAKIONIS/Diretor do Departamento do Interior/Conselheiro; CRISTIANO LOPES FERREIRA/Diretor do Departamento de Flagrantes/Conselheiro; LUCILENE PEDROSA DE SOUZA/Diretora do Departamento de Policia Metropolitana/Conselheira; MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO/Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação/Conselheiro; MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI/Delegado de Policia/Secretário Executivo.

Protocolo 0041026688

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
N. 05/2023/CONSUPOL/PC/RO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE, no Auditório do Complexo de Polícia Civil, Avenida Rogério Weber, nº. 1926 sob a presidência do Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABBOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 – Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Passou-se a pauta da sessão: **ITEM 01 –** Aprovação da quarta Reunião Extraordinária de 2023, colocado em VOTAÇÃO: APROVADO POR TODOS OS PRESENTES; **ITEM 02** – Votação da Minuta de Resolução que estabelece a estrutura e as atribuições da Coordenação de Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP no âmbito da Academia de Polícia Civil de Rondônia (ACADEPOL/PCRO). Colocado em votação, restou APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado-Geral SAMIR FOUAD ABBOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a quinta reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes. SAMIR FOUAD ABBOUD/Delegado Geral da Polícia Civil/Presidente; ALESSANDRA MARCELA PARAGUAÇU GOMES/Delegada Geral Adjunta da Policia Civil/MARIO JORGE PINTO SOBRINHO/Corregedor Geral; ROSILEI DE LIMA/Diretora da Academia de Polícia/Conselheira; JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada; VITAL SALVINO OTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; PAULO KAKIONIS/Diretor do Departamento do Interior/Conselheiro; CRISTIANO LOPES FERREIRA/Diretor do Departamento de Flagrantes/Conselheiro; LUCILENE PEDROSA DE SOUZA/Diretora do Departamento de Policia Metropolitana/Conselheira; MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO/Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação/Conselheiro; MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI/Delegado de Policia/Secretário Executivo.

Protocolo 0041027015

Portaria de férias nº 7194 de 22 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO EDSON DE LIMA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300021658, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/03/2023 a 30/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/03/2023 a 30/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 30/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15852

Portaria de férias nº 7193 de 22 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZEAS MACIEL PEREIRA JUNIOR,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300098485, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 15/11/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15853

Portaria de férias nº 7192 de 22 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMIR ARENHARDT,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300012140, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**21/08/2023 a 30/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**21/08/2023 a 30/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2023 a 10/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Protocolo DOC15854

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3216 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n° (0033.024365/2023-47).

Considerando o Parecer nº 138/2021 PGE-PCDS (0040961605) e Ofício nº 22579/2023/SEJUS-NAFAS (0040961502).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como **1°LOTE DE JULHO-2023.**

1° LOTE DE JULHO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL
1	ABIMAEL PEDRO DA SILVA	******934	44
2	ABRAO TRINDADE DE LIMA	******651	60
3	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	******139	50
4	ADALTO PEREIRA DA SILVA	******107	60
5	ADALTO THIMOTEU RAMOS	******822	22
6	ADAO LOPES DOS SANTOS	******947	60
7	ADEILDO DE SOUZA BARROS	******669	60
8	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	******617	58
9	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	******450	60
10	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	******475	60
11	ADELAR IGNACIO DE LIMA	******775	60
12	ADELSON PEREIRA DA SILVA	******272	60
13	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	******006	50
14	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	******179	60
15	ADEMIR PEREIRA	******923	48
16	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	******385	60
17	ADENILSON LOPES DA SILVA	******013	60
18	ADENILSON SILVA SOUZA	******115	60
19	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	******999	60
20	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	******487	55
21	ADILSON DA SILVA	******597	46
22	ADILSON DE SOUZA GASPAR	******933	60
23	ADILSON NUNES DE MORAIS	******776	21
24	ADIMAR DE OLIVEIRA	******265	60
25	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	******236	48
26	ADINALDO GIL DE LIMA	******272	36
27	ADINEIA SILVA BORGES	******777	30
28	ADISSON TAVARES PINTO	******264	60
29	ADJAIR CARLOS DE LIMA	******492	60
30	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******949	60
31	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	******541	60
32	ADRIANA JUSTINA DIAS	******778	60
33	ADRIANE DA SILVA MENEZES	******846	60
34	ADRIANO ALVES ROLIM	******127	49

35	ADRIANO CARDOSO MATOS	******789	60
36	ADRIANO COSTA SANTOS	******304	60
37	ADRIANO DE CASTRO	******421	60
38	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	******925	50
39	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	******698	60
40	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	******733	60
41	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	******860	60
42	ADRIANO NONATO DA SILVA	******780	48
43	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	******823	36
44	ADRIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FEITOSA	******109	60
45	AILTON COSTA DA SILVA	******298	60
46	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	******637	60
47	AILTON VALIM DE SOUZA	******225	27
48	AIRTON JOSE GONCALVES	******100	58
49	AKYLLE EGUEZ SANTOS	******302	50
50	ALAN FERNANDES PENHA	******827	60
51	ALAN FERREIRA MARTINS	******657	60
52	ALAN GONCALVES DA SILVA	******692	60
53	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	******861	60
54	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	60
55	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	******386	50
56	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	******540	60
57	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	******210	30
58	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	******398	60
59	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	******343	54
60	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	******788	30
61	ALDERLEI LIMA SABINO	******221	60
62	ALDIAN CUNHA SOUSA	******918	60
63	ALDIR GOMES DE ASSUNCAO	******286	37
64	ALDO PEREIRA DA SILVA	******150	60
65	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	******562	60
66	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	******303	60
67	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	******249	60
68	ALESSANDRO DA SILVA	******278	12
69	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	******689	60
70	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	******790	20
71	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	******597	60
72	ALEX GRANJEIRO MENDES	******808	60
73	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	******080	30
74	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	******594	60
75	ALEX SANDRO BERGAMIN	******818	28
76	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	******009	36
77	ALEXANDRE BARROS SILVA	******885	40
78	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	******952	60
79	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	60
80	ALEXSANDRO ALVES SILVA	******776	32
81	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	******174	60
82	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	******474	60
83	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	******062	60

84	ALINE BEATRIZ VEIGANT	******305	44
85	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO	******059	56
86	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	******043	43
87	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	******622	54
88	ALISSON MOURA DA SILVA	******388	60
89	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	******897	60
90	ALLAN MARCOS THOMAZ	******019	60
91	ALMIR VEIBER	******078	48
92	ALOISIO AMORIM DA SILVA	******874	60
93	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	******950	42
94	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	******589	60
95	AMAURI DA CRUZ MAIA	******824	38
96	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	******306	57
97	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	******110	30
98	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	******587	58
99	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	******854	58
100	ANA PAULA MOURA COLOMBO	******007	40
101	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	******873	60
102	ANDERSON BANDEIRA MELO	******658	60
103	ANDERSON BARROS CUNHA	******261	48
104	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	******744	22
105	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	******469	60
106	ANDERSON MENEZES MARTINS	******385	60
107	ANDERSON MORANTE SILVA	******528	16
108	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	******309	60
109	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	******846	60
110	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	******001	47
111	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******847	60
112	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	48
113	ANDERSON SOUZA VIEIRA	******872	60
114	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	******052	36
115	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	******421	60
116	ANDRE DURVALINO DA SILVA	******066	12
117	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	******203	60
118	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	******204	24
119	ANDRE LUIS CARLESSO	******446	60
120	ANDRE MACEDO CHALEGRA	******005	60
121	ANDRE MARREIRO SILVA	******369	40
122	ANDRÉ PIEDADE DA SILVA	******452	48
123	ANDRE TRINDADE DIAS	******489	48
124	ANDREA LITTIG DA SILVA	******211	60
125	ANDREIA ALVES CAMELO	******819	53
126	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	******630	36
127	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	******205	48
128	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	******645	60
129	ANGELO DE MELO DA SILVA	******386	60
130	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	******719	30.07
131	ANILTO GOMES DA SILVA	******367	60
132	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	******522	60

133	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	******207	60
134	ANSELMO SANTOS PEREIRA	******603	60
135	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	******052	36
136	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	******143	20
137	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	******205	60
138	ANTONIO AFONSO BARBOSA	******265	48
139	ANTONIO ALVES FLOR	******978	30
140	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	******118	60
141	ANTÔNIO ANDRADE CARNEIRO	******591	24
142	ANTONIO APARECIDO SANTANA	******465	20
143	ANTONIO BENTO LACERDA	******273	48
144	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	******281	50
145	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	******772	60
146	ANTÔNIO DA CRUZ	******598	60
147	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	******692	46
148	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	******525	52
149	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	******016	58
150	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******856	50
151	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	******712	60
152	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	******615	60
153	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	******844	60
154	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	******871	60
155	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	******810	60
156	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	******886	36
157	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	******621	60
158	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	******945	44
159	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	******852	56.65
160	ANTONIO MARCOS DE LIMA	******296	24
161	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	******975	48
162	ANTONIO MORAIS	******980	45
163	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	******358	60
164	ANTONIO ORTOLANE	******231	25
165	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	******356	60
166	ANTÔNIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	******289	60
167	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	******566	36
168	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	******888	60
169	ARACI FERREIRA DE SOUZA	******135	10
170	ARCELINO DE SOUZA	******286	44
171	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	******870	60
172	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	******494	36
173	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	******775	50
174	ARIVAN MARTINS DA SILVA	******203	60
175	ARLETE VRENA RODRIGUES	******869	22
176	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	******896	46.01
177	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	******843	60
178	AROLDO ALVES DOS SANTOS	******543	60
179	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	******542	60
180	ATAIZU PINTO FONSECA	******810	60
181	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	******474	60

182	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	******622	60
183	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	******948	49
184	AZAEL DA FONSECA	******134	44
185	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	******817	48
186	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	******526	60
187	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	******453	60
188	BRENO MARQUES AMARAL	******472	60
189	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	******144	60
190	BRUNO PEREIRA FERNANDES	******619	36
191	CAIO CUSTODIO SILVA	******388	60
192	CALEBE AGRA CATUNDA	******223	60
193	CAMILA DA SILVA COSTA	******115	60
194	CAMILA VIEIRA MARTINS	******117	60
195	CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS	******283	60
196	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	******747	50
197	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	******275	60
198	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	******528	60
199	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	******341	60
200	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	******904	59
201	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	******080	60
202	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	******201	22
203	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	******556	36
204	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	******225	50
205	CARLOS BUENO PINHEIRO	******082	40
206	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	******137	60
207	CARLOS DUARTE COSTA	******112	48
208	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	******731	60
209	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	46
210	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	******447	18
211	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	******244	60
212	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	******478	60
213	CARLOS JUNIO ONORIO	******422	60
214	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	******007	60
215	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	******903	60
216	CASSIA AGUETONI	******119	60
217	CASSIA CRISTIANE GALINDO	******242	46
218	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	******083	48
219	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	25
220	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	60
221	CELSO PIZZI	******133	60
222	CELSO QUIRINO CARDOSO	******690	40
223	CHARLEI ANDRE VENTORIN	******955	60
224	CHARLES ALVES TENORIO	******109	41
225	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	******910	40
226	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	******782	50
227	CHARLES LIMA DE SOUZA	******146	60
228	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	******856	46
229	CICERO BATISTA SOBRINHO	******864	40
230	CICERO GOMES DOS SANTOS	******721	12

231	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	60
232	CICERO LOPES RODRIGUES	******318	60
233	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	******751	60
234	CLARICE PESSOA DA COSTA	******869	40
235	CLAUDECIR BARTELS	******955	37
236	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	******623	60
237	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	******871	60
238	CLAUDEVAN MENDES DE VANCONCELOS	******389	48
239	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	******384	60
240	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	******216	44
241	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	******961	60
242	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	******912	14
243	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	******083	60
244	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	******086	60
245	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	******255	60
246	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******456	60
247	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	******824	60
248	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	******816	48
249	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	******909	59
250	CLAUDIO SILVA E MOURA	******885	56
251	CLAUDIO TELES FRANCA	******728	60
252	CLAUDIO TONI BUENO	******319	21
253	CLAYTON LUZ PEREIRA	******727	60
254	CLEBER MARIANO DA SILVA	******828	58
255	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	******121	16
256	CLEBER VIEIRA PAULA	******752	30
257	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	******857	60
258	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	******907	60
259	CLEDSON FERREIRA BRASIL	******922	60
260	CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO	******753	60
261	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	40
262	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	******323	48
263	CLEINER DALTON DA SILVA	******724	24
264	CLEITON CAMILLO SANTOS	******750	60
265	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	******560	60
266	CLEMILSON DIAS DA SILVA	******756	58
267	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	******604	60
268	CLERTON DE SOUZA LEITE	******879	12
269	CLESER DA SILVA GOMES	******123	58
270	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	******529	60
271	CLEUDO ALVARACO DA RICHA	******142	44
272	CLEUDSON BENTO LACERDA	******799	60
273	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	******124	48
274	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	57
275	COSME DA SILVA GADEIA	******640	60
276	CRISPINIANO DA SILVA	******321	60
277	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	******880	50
278	CRISTIANE LEITE SANTOS	******494	60
279	CRISTIANE SOUZA MORAES	******669	60

280	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	******164	60
281	CRISTIANO MENDONCA BISPO	******497	60
282	CRISTIANO MENEZES ALVES	******236	60
283	CRISTIANO MOREIRA LIMA	******103	24
284	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	******910	58.62
285	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	******818	60
286	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	******598	55
287	DAIANE BELUSSI BRITO	******459	48
288	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	******739	60
289	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	******266	60
290	DANIEL COSTA SOBREIRA	******262	56
291	DANIEL GARCIA DA SILVA	******639	58
292	DANIEL MARTINS BENICIO	******704	50
293	DANIEL MENDES MARTINS	******263	60
294	DANIEL MOREIRA DA SILVA	******844	30
295	DANIEL NUNES DA SILVA	******533	44
296	DANIEL PEREIRA DA SILVA	******866	50
297	DANIEL TOMAS SCHLENDER	******642	60
298	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	******742	60
299	DARLI BORGES DA SILVA	******532	26
300	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	******222	60
301	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	******766	60
302	DAVI RODRIGUES LEAO	******480	40
303	DAVID JOAO CARDOSO	******215	36
304	DEBORA DA SILVA DIAS	******475	60
305	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	******258	60
306	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******713	60
307	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	60
308	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	******803	60
309	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	60
310	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	60
311	DERLI ANTONIO DA SILVA	******204	60
312	DERNIVAL SANTOS LIMA	******917	44
313	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	******720	60
314	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	******670	48
315	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	******730	60
316	DHONATA BRASIL BRISSOW	******266	60
317	DIANA DOS SANTOS MOURA	******618	44
318	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	******449	20
319	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	******126	60
320	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	******831	60
321	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	******424	36
322	DIEGO DUARTE PEREIRA	******839	60
323	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	******327	57
324	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	******405	60
325	DIEGO SALLES SAMPAIO	******236	60
326	DILCILENE LIMA SAMPAIO	******901	43
327	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	******226	60
328	DIMAS DE ARAUJO BARROS	******877	30

329	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	******830	40
330	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	******623	60
331	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	44
332	DIOGO CABRAL DA LUZ	******858	36
333	DIOGO FERNANDES CAMARGO	******397	48
334	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	******202	60
335	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	******202	10
336	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	******687	25
337	DIRLEI ASCOLI	******597	60
338	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	******930	40
339	DOUGLAS ALVES BEZERRA	******188	12
340	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	******712	36
341	DUAN CUNHA DA SILVA	******398	60
342	DUBERTI OREAY	******733	40
343	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	******748	60
344	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	******198	60
345	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	******246	60
346	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	******237	60
347	EDERLUCIO VENTURIM	******482	44
348	EDERSON MENDONCA DA SILVA	******429	60
349	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	******802	60
350	EDEVALDO FERREIRA	******077	48
351	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	******678	48
352	EDICARDO GOMES DE MATOS	******803	60
353	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	******411	60
354	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	******249	24
355	EDIL DE SOUZA COUY	******948	58
356	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	******671	24
357	EDILSON DOS SANTOS	******735	48
358	EDILSON GOMES SANTANA	******800	60
359	EDIMAR LUIZ DA SILVA	******797	10
360	EDIMAR MARCOS KEMPIM	******128	50
361	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	******736	60
362	EDIMILSON LACERDA LEITE	******451	60
363	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	******142	60
364	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	******636	45
365	EDINEI APARECIDA SCHULZE	******593	58
366	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	******553	25
367	EDIO VIEIRA BIET	******931	50
368	EDIVALDO SOARES CAETANO	******811	60
369	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	******705	40
370	EDMILSON DIAS DA SILVA	******680	36
371	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	******929	20
372	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	******721	60
373	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	******498	60
374	EDNA FIDELES CRUZ	******012	60
375	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	******129	20
376	EDNILSO RIBEIRO	******250	54
377	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	******330	24

378	EDSON ALVES DA SILVA	******371	60
379	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	******762	60
380	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	60
381	EDSON GONCALVES DE ABREU	******881	58
382	EDSON LEITÃO DE MENEZ	******606	60
383	EDSON LUIS FARIAS ROCHA	******083	60
384	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	******367	48
385	EDSON PEREIRA DA SILVA	******801	40
386	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	******681	60
387	EDSON TOMAZI	******081	41
388	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	******587	12
389	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	******932	60
390	EDUARDO GOMES DE MOURA	******605	60
391	EDUARDO GUEDES DA SILVA	******262	30
392	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	39.06
393	EDUARDO LEITE ANTONIO	******401	60
394	EDUARDO LOPES DELGADO	******604	30
395	EDVALDO DA ROCHA	******722	60
396	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120	60
397	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	******561	60
398	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	******876	36
399	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	******130	60
400	ELDO DA COSTA ABREU	******348	44
401	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	******993	30
402	ELDO RICARDO DA SILVA	******117	24
403	ELEN ALVES NETTO	******177	36
404	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	******120	54
405	ELI DA SILVA	******131	60
406	ELIANA BALONECK DA SILVA	******601	40
407	ELIANA JESUS NICACIO	******914	60
408	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	******293	55
409	ELIANE VIEIRA DE PAULA	******501	42
410	ELIAS DA ROCHA	******777	60
411	ELIAS DA SILVA	******332	58
412	ELIAS DANTAS PINTO	******992	21
413	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	******611	46
414	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	******000	60
415	ELIAS GARCIA DE LIMA	******679	30
416	ELIAS NEREU TETI	******232	60
417	ELICELIO MACEDO AMARO	******502	39.22
418	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	******836	59
419	ELIEL MEIRELES SOUZA	******277	60
420	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	******765	46
421	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	******977	22
422	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	******208	48
423	ELISEU BARROS	******767	48
424	ELISMAR DIAS DA SILVA	******538	48
425	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	******807	60
426	ELISSON LEMOS DE LIMA	******499	60

427	ELITO FREIRE RAMOS	******213	60
428	ELIZABETH MOURA DA SILVA	******095	54
429	ELIZANGELA SILVA PAULO	******132	30
430	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	******259	60
431	ELIZEU INACIO NUNES	******641	51
432	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	******972	60
433	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	******661	60
434	ELSON ROSA DA SILVA	******257	24
435	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	******224	60
436	ELTON MARQUES FERREIRA	******831	60
437	ELY JOSE DE ANDRADE	******964	30
438	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	******269	60
439	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	******374	60
440	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	******963	40
441	EMERSON DA SILVA GOMES	******629	60
442	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	******707	60
443	EMILSON RIBEIRO COELHO	******965	60
444	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	******660	52
445	ENIO ALMEIDA BOTELHO	******394	60
446	ENIO DOMINGOS DE LANA	******612	36
447	ENIO GOMES ALVES	******261	60
448	ENIO RODRIGUES ENDLICH	******212	51
449	ENOQUE DE ALMEIDA	******516	22
450	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	******082	48
451	ER RAMOS PESSOA	******832	60
452	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	******895	60
453	ERIALDO BARRETO PACIFICO	******967	44
454	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	******662	60
455	ERICO NERY DOS SANTOS	******486	50
456	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	******647	30
457	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	******208	25
458	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	******874	60
459	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	******504	60
460	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	******266	46
461	ERMESON LUIZ GONCALVES	******084	36
462	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	******865	60
463	ERONOR DE SOUSA VERAS	******093	60
464	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	******164	50
465	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	******505	60
466	EUDNA SOUZA SANTOS	******880	58
467	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA	******899	60
468	EVALDO MARTINS LUNA	******354	60
469	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	******092	60
470	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	******199	20
471	EVANDRO LANES DA SILVA	******146	60
472	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	******224	60
473	EVERSON JOSE DE VARGAS	******460	60
474	EVERTON CARVALHO JOCA SOUSA	******260	36
475	EVERTON DE FREITAS SANTOS	******672	40

476	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	******127	20
477	EVERTSON BENTO DA SILVA	******603	60
478	EZEQUIAS MARTINS LUNA	******854	60
479	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	******257	55
480	EZEQUIEL RAMOS	******134	12
481	FABIANA FERREIRA DO CARMO	******505	60
482	FABIANO SANTOS CABRAL	******258	60
483	FABIANO SOBRAL BEZERRA	******823	60
484	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	******610	48
485	FÁBIO BASTOS DA CUNHA	******627	22
486	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	******999	60
487	FABIO DA SILVA CASTRO	******967	60
488	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	******979	60
489	FABIO DE OLIVEIRA	******325	36
490	FABIO ELLER SIMÕES	******886	50
491	FABIO JULIO BERNARDO	******982	30
492	FABIO JUNIOR SIMOES	******453	48
493	FABIO LOPES DA SILVA	******506	60
494	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******612	60
495	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	******275	24
496	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	******987	60
497	FABIO SOARES PAIVA	******403	60
498	FABIO XAVIER TOLEDO	******622	60
499	FABIOLA DA SILVA MATOS	******358	58
500	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	******618	50
501	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	******507	60
502	FABRICIO BORGES MENDES	******675	48
503	FABRICIO DA SILVA GOMES	******861	50
504	FABRÍCIO DELFINO COSMO	******508	48
505	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	******353	50
506	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	******662	60
507	FAGNO FERREIRA SOUSA	******509	60
508	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	******157	53.52
509	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	******517	60
510	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	******626	52
511	FELIPE SANCHES	******889	53
512	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	59
513	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	******875	60
514	FERNANDA SOUSA CASTRO	******349	40
515	FERNANDO ALEX MORAIS	******906	60
516	FERNANDO ALVES DA SILVA	******661	12
517	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	******487	60
518	FERNANDO CESAR LISBOA	******019	22
519	FERNANDO EGLER CHOROBURA	******526	60
520	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	******656	60
521	FERNANDO MARCOS STAFF	******867	60
522	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	******031	60
523	FERNANDO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA	******000	60
524	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	******906	56

525	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	******786	60
526	FLÁVIO BERTO DE OLIVEIRA	******235	42
527	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	******459	60
528	FLÁVIO JÚNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	******558	22
529	FLÁVIO JÚNIOR VIEIRA	******204	22
530	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	******649	60
531	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	******511	60
532	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	******889	50
533	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	60
534	FRANCARLOS SOUZA LIMA	******789	59
535	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	******883	60
536	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	50
537	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	******890	60
538	FRANCILUCIO GOMES MORENO	******268	60
539	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	******877	60
540	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	******597	60
541	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	******930	60
542	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	******160	60
543	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	******691	58
544	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	******705	60
545	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	******325	60
546	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	******785	60
547	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	******424	60
548	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	******068	60
549	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	******898	60
550	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	******280	48
551	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	******776	60
552	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	******259	60
553	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	******994	40
554	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	******833	50
555	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	******785	60
556	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	******673	60
557	FRANCISCO DA SILVA TOME	******883	60
558	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	******905	34
559	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	******996	60
560	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	******097	48
561	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	******103	48
562	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	******638	48
563	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	******461	48
564	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	******684	10
565	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	******396	60
566	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	******758	40
567	FRANCISCO ILTON CAMPOS	******787	48
568	FRANCISCO JAILTON DIAS	******963	60
569	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	******406	60
570	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	******610	50
571	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	******202	12
572	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	******663	60
573	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	******997	60

574	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	******395	60
575	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	******497	60
576	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	******791	22
577	FRANCIVALDO DORADO GOMES	******650	60
578	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	******947	60
579	FRANIO FERNANDES VIEIRA	******353	60
580	FRANK KAMINSKI JASSET	******616	60
581	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	******607	60
582	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	******285	60
583	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	******777	21
584	GABRIEL ROCHA RIGONI	******513	25
585	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	******201	60
586	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	******540	52
587	GEAN PEREIRA ACRISIO	******323	44
588	GEDEON DIAS DA SILVA	******190	50
589	GEDERSON SILVA NERY	******199	56
590	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	******201	22
591	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	******869	60
592	GENESIO VITOR DA COSTA	******517	20
593	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	******427	56
594	GENISON DA SILVA MENDONÇA	******693	60
595	GENIVALDO BATISTA REIS	******326	60
596	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	******597	54
597	GEOVAN PEREIRA FAREL	******862	60
598	GEOVANE FERREIRA LIMA	******076	60
599	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	******428	40
600	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	******529	60
601	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	******515	30
602	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	36
603	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	******288	44
604	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	******927	54
605	GERSON GALDINO RAMOS	******217	60
606	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	******876	30
607	GERSON SILVA DO VALE	******648	60
608	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	******294	32
609	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	******780	24
610	GIDEON SANTANA PESSOA	******996	60
611	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	60
612	GILBERTO COLMAN JUNIOR	******926	48
613	GILBERTO FERREIRA SANTOS	******237	60
614	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	******106	36
615	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	******222	25
616	GILCINEI MARTINS BRANDAO	******049	44
617	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	******163	48
618	GILD APOLINARIO BATISTA	******307	60
619	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	******779	48
620	GILLIARD GLOWASKY	******324	30
621	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	******537	25
622	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	******805	60

623	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	******730	60
624	GILMAR FREIRE RAMOS	******879	60
625	GILMAR MENDES SOARES	******295	48
626	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	60
627	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	******218	60
628	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	******297	40
629	GILSON JUNIOR DE OLIVEIRA LOPES	******335	48
630	GILSON LOPES	******407	30
631	GIOVANA SALES BENTES	******569	42
632	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	******896	60
633	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	55
634	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	******552	12
635	GIVELSON ALVES GOMES	******602	60
636	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	******288	60
637	GLEICI ASSIS SA	******674	40
638	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	******695	60
639	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	48
640	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	******516	12
641	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	******613	60
642	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	******296	30
643	GRACIONE WALKINIR GABRET	******139	60
644	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	******923	60
645	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	******889	60
646	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	******390	60
647	HALAN DA SILVA MESQUITA	******458	60
648	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	******632	60
649	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	******431	58
650	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	******255	60
651	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	******609	48
652	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	******821	60
653	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	******661	60
654	HELENA SCHWANTZ	******273	60
655	HELIO COSTA LIMA	******532	60
656	HELIO GOMES	******614	60
657	HELIO HENRIQUE DIAS	******566	12
658	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******125	48
659	HELIOMAR FELBERG COSTA	******415	48
660	HELLEN DOS SANTOS TINE	******200	44
661	HELTON PEREIRA DE JESUS	******355	60
662	HELVECIO PINTO DE SOUZA	******210	60
663	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	******428	60
664	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	******476	59
665	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	******712	50
666	HERMES BARBOSA AVELINO	******572	60
667	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	******491	60
668	HILRISMAR LIRA FERREIRA	******275	40
669	HIRLEILSON BARROSO COSTA	******153	60
670	HUDSON MARIANO LOBATO	******297	60
671	HUDSONCLEI CORREIA BASTOS	******277	60

672	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	******957	20
673	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	******850	60
674	ILSON SOLIS DUARTE	******971	60
675	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	******823	52
676	IRAILTON CUJUI FREITAS	******942	38.58
677	IRENILDES DE OLIVEIRA	******181	60
678	IRENIO PAES NETO	******096	60
679	IRES RODRIGUES PEREIRA	******608	20
680	IRLANDA CORTE DE AQUINO	******975	48
681	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	******430	10
682	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	******416	48
683	ISMAEL MARTINS LIMA	******741	40
684	ISMAR JOSÉ KREMENAUER	******227	60
685	ISRAEL MACHADO LOPES	******781	60
686	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	******205	60
687	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	******825	59.07
688	IVAN DE SOUZA SIMÃO	******008	60
689	IVAN GAMA VENTORIM	******004	60
690	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	36
691	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	******169	60
692	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	******523	60
693	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	******271	60
694	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	******950	24
695	IZAIAS HONORATO GONCALVES	******230	60
696	IZAIAS NUNES DA SILVA	******336	60
697	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	50
698	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	******582	24
699	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	******168	60
700	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	******616	60
701	JADER ALMEIDA COSTA	******814	30
702	JADER DA SILVA ARAUJO	******537	60
703	JADSON SOARES GALVÃO	******230	48
704	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	******892	60
705	JAILSON SANTOS DA SILVA	******594	60
706	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	******996	30
707	JAIME BOCHORNI FREZ	******633	30
708	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	******038	60
709	JAIME ROBERTO DA MATA	******518	30
710	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	******828	60
711	JAIR GALDINO DE SOUSA	******483	48
712	JAIR MENDES TAMAROSSI	******374	44
713	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	******326	60
714	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	******574	60
715	JAIRO LIMA DIAS	******252	36
716	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	******220	60
717	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	******928	54
718	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	******587	60
719	JAMES FEITOSA MONTEIRO	******009	52
720	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	******535	60

721	JAN CARLOS PIZZATTO	******848	48
722	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	******797	58
723	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	******132	48
724	JANDES DA SILVA EDUARDO	******835	60
725	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	******252	30
726	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	******074	60
727	JANILENE DA SILVA REIS	******894	39.07
728	JANILSON DE SOUZA RELVAS	******853	60
729	JANIO ALVES FREITAS	******971	50
730	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	******882	40
731	JAQUELINE ALVES BORGES	******184	60
732	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	******439	44
733	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	******114	60
734	JASSON DE SOUSA ARAUJO	******645	60
735	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	******654	60
736	JEANNE MELO VIEIRA	******860	48
737	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	60
738	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	******742	60
739	JEFERSON JOSE DE SOUZA	******847	60
740	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	******782	60
741	JEFESON PEDRAZA	******567	48
742	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	******537	60
743	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	******652	60
744	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	******141	20
745	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	******628	24
746	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	******866	60
747	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	******538	60
748	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	******225	60
749	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	******033	60
750	JESSILENE PIMENTEL MENDES	******202	50
751	JHONES ALVES GONDIM	******091	48
752	JHONNY DA SILVA SANTOS	******206	60
753	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	******492	59
754	JOABS DE SOUZA PEREIRA	******142	48
755	JOANA DARC NASCIMENTO	******603	34
756	JOAO ALVES DE AGUIAR	******032	60
757	JOAO BARBOSA CIDADE	******143	60
758	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642	36
759	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	******674	60
760	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	******869	60
761	JOÃO CARLOS TEODORO	******837	60
762	JOÃO CIESLIK	******905	60
763	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	******539	50
764	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	******954	60
765	JOAO EUDES DA SILVA	******900	60
766	JOÃO GABRIEL DA PAZ BATISTA	******158	60
767	JOÃO GOMES PAULINO	******882	60
768	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	******884	56
769	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	******057	60

770	JOAO MARQUES DA SIVA NETO	******882	50
771	JOÃO MARTINS NETO	******751	60
772	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	******536	61.29
773	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	******994	60
774	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	******972	48
775	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	******371	10
776	JOÃO ROBINSON LOZANO	******480	46
777	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	******050	48
778	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	******725	44
779	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	******713	44
780	JOCSAN DO NASCIMENTO	******376	28
781	JOEL BALBINO DE SOUZA	******464	60
782	JOEL BATISTA DE FREITAS	******595	60
783	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	******970	36
784	JOEL LOUREDO SOBRINHO	******634	48
785	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	******271	60
786	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	******351	60
787	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	******173	50
788	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	******383	60
789	JOILSON RONDON DA CRUZ	******403	60
790	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	******715	29
791	JONAS DE SOUZA SA	******748	48
792	JONAS FELIX BRAGA	******682	12
793	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	36
794	JONATAS ANTUNES DA SILVA	******465	48
795	JONATAS MOREIRA DA SILVA	******092	60
796	JONES ESTEVÃO DA SILVA	******080	60
797	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	******888	58
798	JONIVAN XAVIER REIS	******663	48
799	JORGE COELHO DOS SANTOS	******466	60
800	JORGE FELIPE FILHO	******426	60
801	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	******417	53
802	JORGE LINO TOMIATTI	******358	60
803	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	******895	60
804	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	******646	58
805	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	******277	48
806	JOSAFA TEIXEIRA	******991	42
807	JOSE ADRIANO BEZERRA	******069	48
808	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	******418	58
809	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	******402	60
810	JOSÉ AMARO GARCIA GOMES	******017	60
811	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	******887	60
812	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	******846	52
813	JOSÉ BERALDA BARBOSA	******016	56
814	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******632	60
815	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******863	48
816	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	******146	60
817	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	******563	60
818	JOSE EDILSON DE SOUZA	******433	22

819	JOSE EDISOM LINHARES SOMBRA	******151	60
820	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	******165	48
821	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	******908	36
822	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	******988	58
823	JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO	******685	48
824	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	******894	60
825	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	******226	60
826	JOSE HUMBERTO AGUIAR JUNIOR	******278	60
827	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	******630	54
828	JOSÉ LOPES DA SILVA NETO	******649	58
829	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	******484	44
830	JOSE MARCOS PEREIRA	******511	48
831	JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	******881	24
832	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	******897	48
833	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	******456	60
834	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	******908	40
835	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	******540	60
836	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	******178	40
837	JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	******340	60
838	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	******607	30
839	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	******335	40
840	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	******401	25
841	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	******404	60
842	JOSE RONIELSON QUINTAO	******237	60
843	JOSE VANDEVALDO SILVA	******969	40
844	JOSE WILLIANS TEODORO	******482	60
845	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	******249	60
846	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	60
847	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	******736	20
848	JOSENILCE BARROS PINTO	******648	60
849	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	60
850	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	******145	56
851	JOSERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA	******492	60
852	JOSIEL DA SILVA REIS	******636	60
853	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	******781	60
854	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	******421	60
855	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	******482	60
856	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	******075	59
857	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	******753	24
858	JOSINEI VAGNER DA PAULA DIAS	******286	40
859	JOSIVAN GOMES	******115	30
860	JOSUE DOS SANTOS LIMA	******664	60
861	JOZEZO ALBINO JACOMEL	******612	60
862	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	******160	36
863	JUCELENE VIANA DA SILVA	******811	60
864	JULIANA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS	******859	1
865	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	******525	20
866	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	******909	44
867	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	******087	60

868	JULIANO CARLETO	******276	10
869	JULIANO CESAR DOS SANTOS	******467	60
870	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	******223	50
871	JULIANO SCHUSTER	******706	50
872	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	******468	60
873	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	******778	48
874	JUNEI CRUZ BELEZA	******897	44
875	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	******737	60
876	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	******586	60
877	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	******081	60
878	JUSCELINO ROCHA	******905	60
879	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	******754	10
880	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	******256	60
881	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	******389	60
882	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	******255	55
883	KAYO CRISTINA MATSUBARA	******260	60
884	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	******410	24
885	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	******290	60
886	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	******225	30
887	LAÉRCIO DOS SANTOS	******411	60
888	LAILSON DOS SANTOS SILVA	******244	60
889	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	******148	52
890	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	******757	60
891	LAURO PEREIRA DA SILVA	******060	60
892	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	******875	58
893	LÁZARO SIMONELLI	******284	22
894	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	******423	60
895	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	******149	60
896	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	******334	48
897	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******146	60
898	LEANDRO MACIEL DA SILVA	******335	55
899	LEANDRO MENEGUETTI	******207	29
900	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	******865	60
901	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	******527	60
902	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	******435	48
903	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	******847	58
904	LEILA CRISTINA KROETZ	******424	52
905	LEILA FERREIRA DA SILVA	******807	58
906	LEOMAR CAMILO QUARESMA	******150	49.02
907	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	******092	60
908	LEONARDO CUNHA FERREIRA	******260	60
909	LEONARDO DA SILVA	******703	60
910	LEONEL PAULO FREITAG	******907	48
911	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	******439	24
912	LEONILSON LIRA QUEIROZ	******907	60
913	LEOVIR ANTÔNIO DOS REIS	******977	48
914	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	******969	54
915	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	******241	60
916	LIDIOMAR GONCALVES	******979	48

917	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	******723	58
918	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	******911	60
919	LINCOLN PONTES DA SILVA	******916	60
920	LINDAURA MOURA DE ASSIS	******747	60
921	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	******470	58
922	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	******535	24
923	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	******647	19
924	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	******308	58
925	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	******646	48
926	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	******835	30
927	LOURINALDO DIAS PEREIRA	******425	60
928	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	******245	60
929	LUAN SANSAO PINTO	******336	36
930	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	******921	50
931	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	******171	48
932	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	60
933	LUCIANA BAZI	******998	57
934	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	******838	60
935	LUCIANO BISPO LISBOA	******426	44
936	LUCIANO GOMES MERCADO	******543	60
937	LUCIANO JOSE VIEIRA	******980	48
938	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	******981	60
939	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	******844	50
940	LUCINEI GOMES DA SILVA	******509	60
941	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	******220	60
942	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	******714	60
943	LUCIVALDO VERA BRAGA	******466	60
944	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	******038	60
945	LUIS CEZAR LUZZANI	******969	60
946	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	******756	44
947	LUIZ ANTONIO CANDIDO	******497	48
948	LUIZ CARLOS DA SILVA	******534	60
949	LUIZ CARLOS LEANDRO	******910	60
950	LUIZ CARLOS PEREIRA	******919	48
951	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	******895	58
952	LUIZ CHAVES SALVATERRA	******866	60
953	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	******089	24
954	LUIZ COSTA VELOSO	******449	62
955	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	******599	60
956	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	******878	60
957	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	******427	48
958	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	******497	60
959	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	******084	58
960	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	******875	20
961	MADISSON FERREIRA MENDES	******903	40
962	MADSON BELÉM MARTINS	******429	48
963	MADSON SOUSA DE MORAES	******840	60
964	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	******635	60
965	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	******468	60

966	MAGNO XAVIER DE SOUZA	******819	60
967	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	******232	49.13
968	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	******087	60
969	MAICY DA SILVA DUARTE	******952	60
970	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	******626	40
971	MANOEL ALVES FERREIRA	******083	60
972	MANOEL ALVES RIBEIRO	******543	44
973	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	******841	60
974	MANOEL MARIA DE SOUZA	******291	40
975	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	******136	60
976	MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO	******644	60
977	MANUEL MARQUES DA SILVA	******718	60
978	MARCEL DA SILVA FABRICIO	******445	50
979	MARCELINO WILLE	******984	60
980	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	******717	60
981	MARCELO ALVES DE MELO	******259	60
982	MARCELO BARBOSA GOMES	******636	40
983	MARCELO BEZERRA LOPES	******250	60
984	MARCELO CARVALHO FERNANDES	******582	60
985	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	******470	60
986	MARCELO DA SILVA	******430	25
987	MARCELO DE JESUS GABRIEL	******665	60
988	MARCELO DE PAULA BRASIL	******093	60
989	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	******157	60
990	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	******842	60
991	MARCELO FERREIRA DA SILVA	******362	50
992	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	******246	48
993	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	******544	60
994	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	******259	60
995	MARCELO SILVA RODRIGUES	******381	60
996	MARCELO TABORDA COSTA	******879	60
997	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	******481	60
998	MARCIEL DIAS MARTINS	******965	41
999	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	******493	60
1000	MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS	******149	60
1001	MARCIO BEZERRA LOPES	******755	60
1002	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	******843	25
1003	MARCIO DA SILVA	******382	60
1004	MARCIO DA SILVA JUSTINO	******728	60
1005	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	******605	60
1006	MARCIO FERNANDES DE MOURA	******798	60
1007	MARCIO FERREIRA BENTO	******886	30
1008	MARCIO FERREIRA MENDES	******814	32
1009	MARCIO LIRA DE LIMA	******257	60
1010	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	******132	60
1011	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	60
1012	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	******608	60
1013	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	******277	36
1014	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	******243	60

1015	MARCIO VICENTIN	******890	59
1016	MARCO AURELIO SOARES DO NASCIMENTO	******363	4
1017	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	******426	12
1018	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	******892	60
1019	MARCOS ANTONIO PEREIRA	******158	48
1020	MARCOS AURELIO SILVA SALES	******800	48
1021	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	******904	48
1022	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	******076	33
1023	MARCOS DO AMARAL	******118	32
1024	MARCOS FELIX DA SILVA	******846	60
1025	MARCOS FILIPE COELHO	******695	60
1026	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	55
1027	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	******954	58
1028	MARCOS JOSE SANTANA	******955	48
1029	MARCOS MOURA BOERI	******930	60
1030	MARCOS NOSA DE SOUZA	******219	60
1031	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	******868	60
1032	MARCOS PEREIRA DA SILVA	******319	60
1033	MARCOS PEREIRA LUNA	******439	36
1034	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	******946	39
1035	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	******246	30
1036	MARCOS VALENTIM DA SILVA	******034	44
1037	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA	******595	60
1038	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	******089	60
1039	MARDEM THOMAZ FERREIRA	******715	60
1040	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	******440	60
1041	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	******888	58
1042	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	******816	60
1043	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	******826	60
1044	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	******534	58
1045	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	******944	60
1046	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	******206	44
1047	MARIA ELENIR DE ANDRADE	******280	58
1048	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	******240	40
1049	MARIA JANICE SACHINI	******639	60
1050	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	******261	44
1051	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	******641	30
1052	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO	******479	20
1053	MARIA MARTA DA SILVA	******159	48
1054	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	******880	48
1055	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	58
1056	MARIA ROSIANE SANTOS	******881	60
1057	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	******512	10
1058	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	50
1059	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	******495	30
1060	MARILUCIA DOS REIS	******417	58
1061	MARINA ELENICE MARIANO	******917	38
1062	MARINALVA BALORDIN	******642	30
1063	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	******299	24

1064	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	******957	48
1065	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	******839	44
1066	MARLENE LUZ DE ANDRADE	******806	56
1067	MARLI RAMOS DA SILVA	******036	44
1068	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	******906	58
1069	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	******592	50
1070	MATEUS DE SOUZA COSTA	******267	48
1071	MATEUS MAFIA POLICARPO	******243	20
1072	MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA	******318	60
1073	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	******300	60
1074	MAURICIO DA COSTA SILVA	******252	60
1075	MAURICIO DE ALMEIDA	******258	11.46
1076	MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES	******501	36
1077	MAURÍCIO OTÁVIO FOLADOR	******204	60
1078	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	******889	48
1079	MAURO CESAR RECHE	******445	40
1080	MAURO SILVA BARBOSA	******150	60
1081	MAURY MENDES RODRIGUES	******565	60
1082	MAXILINO MAIA MOTA	******939	54
1083	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	******093	22
1084	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	******578	60
1085	MAYCON FERNANDO DE PAULA	******716	50
1086	MAYKON FELICIANO DOS REIS	******329	60
1087	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******601	60
1088	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	******420	40
1089	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	60
1090	MESSIAS FERNANDES GOMES	******313	60
1091	MESSIAS KINAAK	******865	60
1092	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	******548	60
1093	MICHEL OZÓRIO BROIANO	******761	60
1094	MILTO ALVES DOS SANTOS	******282	60
1095	MILTON DE JESUS BEZERRA	******431	60
1096	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	******672	60
1097	MIRACELMA MACHADO MARQUES	******681	60
1098	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	******058	60
1099	MIRIA ALVES PEREIRA	******863	32
1100	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	******940	48
1101	MOACIR MARCOS DE SOUZA	******992	44
1102	MOACIR SIMOES LUCAS	******567	60
1103	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	******255	60
1104	MOISES LIBERATO	******440	60
1105	MOISÉS MORETTI MOLOCY	******261	60
1106	MONICA SIYE RIBEIRO	******598	60
1107	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	******439	60
1108	MONIQUE TRAISCOVE GUILEN MONTEIRO	******658	60
1109	MURILO GONÇALVES ALMEIDA	******371	60
1110	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	******532	60
1111	NALVIR DATSCH	******725	38
1112	NATALIA REGO MATIAS	******643	22

1113	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	******498	59
1114	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	******072	40
1115	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	******322	60
1116	NEGILSON ANDRADE BRANDAO	******053	44
1117	NEI JANUIS BATISTA REIS	******585	60
1118	NEI VIEIRA MILHOMEM	******804	60
1119	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	******804	20
1120	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	******527	46
1121	NELIO ANTUNES DE SOUSA	******769	57
1122	NELSON ANTERIO DA SILVA	******437	60
1123	NEMIAS MOURA DE AQUINO	******207	36
1124	NEMOEL SOARES ROCHA	******331	60
1125	NEOMAN BARROSO BRITO	******316	56
1126	NERI LUIZ SACHINI	******328	60
1127	NERI MACHADO	******428	56
1128	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	******114	60
1129	NEUZA CAO COSTA	******581	20
1130	NEUZA SANTA DE CAMPOS	******546	60
1131	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	******579	60
1132	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	******145	60
1133	NILSON BARROS DA SILVA	******195	55
1134	NILSON DA SILVA MENDES	******094	58
1135	NILSON EDSON PINHEIRO	******852	50
1136	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	******180	60
1137	NILSON HERMELINDO MENDONCA	******739	60
1138	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	******904	60
1139	NILSON MOULAZ MAZZALI	******536	40
1140	NILTON DE SOUZA MELO	******805	60
1141	NIVALDO ORTIZ	******531	09.37
1142	NIVÂNIA DE SOUZA DE SANTOS	******596	34
1143	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	******985	50
1144	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	******885	55
1145	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	******063	26
1146	OCIMAR LEMOS DE LIMA	******428	10
1147	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	******443	48
1148	ODAIR JOSÉ SOUZA CONDAQUI	******254	60
1149	ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS	******645	60
1150	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	******548	60
1151	ODILSON SANTIAGO CRUZ	******892	60
1152	ONIR SERAFIN DE SOUZA	******442	50
1153	ORIDES RODRIGUES	******062	60
1154	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	******887	44
1155	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	******017	48
1156	OSCARLO DE BARROS GONÇALVES	******101	48
1157	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	******488	30
1158	OSIEL LINO DE SOUZA	******988	44
1159	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	******054	60
1160	OSMAR NASCIMENTO GOMES	******255	60
1161	OSNI MARTINS	******511	60

1162	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	******450	60
1163	OTONIEL MAIA COELHO	******356	24
1164	OZÉIAS DE OLIVEIRA	******783	40
1165	OZIEL CARDOSO FURTADO	******285	48
1166	PABLO SANTOS DE AMORIM	******333	60
1167	PAMELA DE SOUZA PACHECO	******433	60
1168	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	******310	60
1169	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	******810	56
1170	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	******674	24
1171	PAULO BORGES VELOSO	******870	30
1172	PAULO CLAUDINO VIEIRA	******620	60
1173	PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO	******813	57
1174	PAULO GONÇALVES DE ABREU	******432	60
1175	PAULO MARTINS TESSER	******469	60
1176	PAULO OLIVEIRA SANTOS	******268	60
1177	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	******596	36
1178	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	******886	54
1179	PAULO SERGIO RODRIGUES	******694	36
1180	PAULO SOARES FARFAN	******989	60
1181	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	40
1182	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	60
1183	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	******257	60
1184	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	******212	60
1185	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	******098	58
1186	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	******177	60
1187	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	******085	60
1188	PONCIANO GOMES MONTEIRO	******445	60
1189	QUEFREM DA HORA LIMA	******667	60
1190	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	******541	8
1191	RAFAEL CHAGAS SENA	******549	44
1192	RAFAEL DA SILVA PERES	******251	60
1193	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	******089	36
1194	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	******338	60
1195	RAFAEL GARCIA ROCHA	******144	50
1196	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	******273	60
1197	RAFAEL LUIZ DE LIMA	******469	60
1198	RAFAEL NONATO DA SILVA	******424	60
1199	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	******214	22
1200	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	******542	60
1201	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	******916	60
1202	RAFAEL RAMOS SOARES	******379	49.48
1203	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	******875	60
1204	RAFAELA FERRIS	******906	20
1205	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	******455	60
1206	RAFESSON MARQUES SILVA	******827	44
1207	RAFISSON NUNES SILVA	******375	60
1208	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	******722	60
1209	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	******873	44
1210	RAIMUNDO BARROS FILHO	******419	60

1211	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	******537	60
1212	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	******380	60
1213	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	******181	54
1214	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	******883	60
1215	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	******785	60
1216	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	******496	36
1217	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	******183	24
1218	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	******962	24
1219	RALPH VIANA DIAS	******615	60
1220	RAONI FERNANDES DE SOUZA	******921	60
1221	RAONNI JACOB GALVÃO	******290	60
1222	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	******510	40
1223	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	******960	60
1224	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	******210	60
1225	REBECA TERRA LIMA	******245	21
1226	REBSON DOS SANTOS BRAGA	******128	50
1227	RÉGES COSTA RAMOS	******121	50
1228	REGIANA FRANCO DA COSTA	******945	60
1229	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	******543	60
1230	REGINA FERREIRA DA SILVA	******246	35
1231	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	******909	60
1232	REGINALDO LADISLAU COSTA	******147	50
1233	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	******504	36
1234	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	******911	40
1235	REGIS SANDRO LINK	******299	30
1236	REINALDO DOS SANTOS COSTA	******973	60
1237	RENATO COELHO DE SOUZA	******377	60
1238	RENATO MARQUES DA SILVA	******545	40
1239	RENATO VIANA CARVALHO	******439	59
1240	RENIMERCIO LOPES A SILVA	******885	60
1241	REVISON NOGUEIRA DE CARVALHO	******216	24
1242	RICARDO CAVALCANTE SILVA	******416	60
1243	RICARDO EMIDIO DA SILVA	******959	60
1244	RICARDO JOSE DOMINGUES	******547	20
1245	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	******327	13
1246	RICARDO NELSON RIBEIRO	******491	54
1247	RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	******557	58
1248	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	******721	60
1249	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	******218	54
1250	RILDO DOMINGOS	******635	48
1251	RISOMAR BRAGA REGIS	******157	39.08
1252	ROBERIO DA SILVA MARQUES	******228	60
1253	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	******355	60
1254	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	60
1255	ROBERTO LIMA	******278	20
1256	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	******100	60
1257	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	******250	24
1258	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	******417	25
1259	ROBSON MENDES CODEÇO	******872	60

1260	ROBSON RIBEIRO CABRAL	******357	60
1261	ROBSON SILVA NOVAIS	******450	60
1262	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	******718	60
1263	RODMILSON RAMOS LINDOSO	******378	48
1264	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	******135	59
1265	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	******858	60
1266	RODRIGO COSTA TURRINI	******379	52
1267	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	******970	48
1268	RODRIGO FREITAS SILVA	******380	60
1269	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	******071	60
1270	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	******967	60
1271	RODRIGO MILAGRE LOPES	******312	60
1272	RODRIGO PADOVAN VALES	******518	18
1273	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	******840	52
1274	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	******784	60
1275	ROGERIO BATISTA CAMPOS	******563	40
1276	ROGERIO DA SILVA LINHARES	******578	60
1277	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	******057	60
1278	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	******162	60
1279	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	******252	58
1280	ROGERIO GAMA PIRAI	******558	10
1281	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	******229	48
1282	ROMARIO DE MORAIS SALES	******535	58
1283	ROMILDO GOMES	******496	60
1284	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	******125	30
1285	RONALDO ALVES DE SOUZA	******564	60
1286	RONALDO CALIXTO	******511	60
1287	RONALDO DE JESUS	******550	60
1288	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	******606	60
1289	RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA	******405	46
1290	RONEIR SILVA DIONÍSIO	******457	44
1291	RONEISON DA SILVA MOREIRA	******435	60
1292	RONI COSTA DA SILVA	******524	60
1293	RONI MATIAS DE SOUZA	******882	60
1294	RONILSO ALVES PINTO	******467	60
1295	RONIVON PROCÓPIO DA SILVA	******908	22
1296	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	******415	50
1297	RONYS ISRAEL BARBOSA	******404	48
1298	ROSAN DA CRUZ BARROSO	******719	60
1299	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO NUNES	******498	60
1300	ROSANGELA BARBOSA SILVA	******701	40
1301	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	******241	58
1302	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	******192	60
1303	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	******875	60
1304	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	******972	36
1305	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******381	36
1306	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	******019	54
1307	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	******046	60
1308	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	******443	10

1309	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	******876	58
1310	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	******680	60
1311	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	******893	36
1312	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	******877	34
1313	ROSINEI REIS DA SILVA	******261	60
1314	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	******607	53
1315	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	******231	56
1316	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	******524	60
1317	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	******484	54
1318	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	48
1319	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	******795	60
1320	ROSNEI ELIS CABROBÓ	******384	30
1321	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	******889	12
1322	RUBEM FERREIRA DA SILVA	******078	48
1323	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	******426	30
1324	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	******513	60
1325	RUINEI ALVES DA CUNHA	******253	60
1326	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	******700	54
1327	SADI LOPES DOS SANTOS	******519	48
1328	SADRAC VIEIRA	******991	59
1329	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	******886	60
1330	SAMIR PEREIRA DA SILVA	******262	48
1331	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	******151	60
1332	SAMUEL REINALDO LEITE	******887	60
1333	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	60
1334	SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA	******921	48
1335	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	******841	60
1336	SANDRA MARIA REIS SALES	******853	60
1337	SANDRA PINHEIRO	******222	31
1338	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	******847	60
1339	SANDRIELI CALDAS ROLIM	******347	30
1340	SANDRO CASTRO SOBRAL	******719	36
1341	SANDRO PAZ MENACHO	******106	60
1342	SANDRO ROBERTO LEVY	******992	60
1343	SANDRO ROSA LIMA	******947	60
1344	SANDRO SUARES QUINTÃO	******354	60
1345	SEBASTIANA ALVES BIDÔ	******233	20
1346	SEBASTIAO DA SILVA	******974	20
1347	SEBASTIÃO FARIAS FERNANDES	******503	60
1348	SEBASTIAO FERREIRA MARTINS NETO	******054	10
1349	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	******891	60
1350	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	******072	60
1351	SERGIO MOREIRA ROCHA	******520	60
1352	SERGIO PEREIRA MONTESSI	******043	60
1353	SERGIO REIS SALES	******053	60
1354	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	******968	60
1355	SHANDER SOUZA SILVA	******549	55.91
1356	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	******647	48
1357	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	48

1358	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	******972	60
1359	SIDNEI RICARDO NAZARO	******523	60
1360	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	******622	60
1361	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	******277	12
1362	SILES PENHA FERREIRA	******685	60
1363	SILMAR SANTOS ARAUJO	******855	48
1364	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	******906	60
1365	SILVANEI SILVA DE LIMA	******758	24
1366	SILVANEY LEMOS BARBOZA	******409	60
1367	SILVANO ALVES PESSOA	******711	60
1368	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	******621	59
1369	SILVIA MARIA DOS SANTOS	******521	14
1370	SILVONE LIMA SILVA	******555	60
1371	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	******406	60
1372	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	******535	21
1373	SONIA TEREZINHA BOFF	******194	42
1374	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	******437	48
1375	STAUNSTON ROCHA MENDES	******042	44
1376	SUELEN DE SOUZA MELO	******062	60
1377	TALES FERNANDES BALEEIRO	******552	12
1378	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	******924	60
1379	TELMO ALVES DE SALES	******648	60
1380	THIAGO COSTA MAIA	******179	60
1381	THIAGO DE BARBA AVAROMA	******623	60
1382	THIAGO RAMOS FAIFER	******507	60
1383	THYESMA UEKI MARANGONI	******773	44
1384	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	******432	56
1385	TIAGO ALVES SOARES	******207	58
1386	TIAGO APARECIDO DA SILVA	******551	38
1387	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	******473	30
1388	TIAGO DE JESUS GASS	******111	60
1389	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	******143	60
1390	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	60
1391	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	******969	48
1392	TIAGO NEVES BARROS	******690	60
1393	TIAGO SOARES DA SILVA	******403	30
1394	TIAGO SOUZA LUNA	******509	60
1395	TIAGO VIEIRA ALVES	******407	60
1396	UAGITON FERREIRA MACIEL	******623	60
1397	UATIA TANIA VIANA CARVALHO	******981	24
1398	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	******402	48
1399	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	******638	60
1400	UILIAN ALBANO DE MORAES	******791	20
1401	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	******640	58
1402	UZIEL NUNES DE SOUZA	******240	36
1403	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	******455	24
1404	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	******040	60
1405	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	******368	40
1406	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	******474	60

1407	VALDEANA RODRIGUES PINTO	******650	60
1408	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	******774	60
1409	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	******141	60
1410	VALDEMIR ALVES SOUSA	******191	60
1411	VALDEMIR MANZOLI	******570	60
1412	VALDEMIR NONATO MARÃES	******759	50
1413	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	******238	44
1414	VALDINEI VESPTHAL	******239	50
1415	VALDINEY DA COSTA GOMES	******915	60
1416	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	******562	25
1417	VALDIR BALMANT NUNES	******475	9
1418	VALDIR CHIELI	******456	38
1419	VALDIR GOMES DE AMORIM	******899	60
1420	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	******296	60
1421	VALDNEY DA SILVA	******173	48
1422	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	******817	60
1423	VALMIR ALEIXO DA SILVA	******761	60
1424	VALMIR ALVES CAVALCANTE	******534	60
1425	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	******498	60
1426	VALTENCY DE SOUZA PINHO	******763	20
1427	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	******249	44
1428	VALTER NOGUEIRA SANTOS	******764	59
1429	VANDER PIRES DE SOUZA	******947	12
1430	VANDERLAN SILVA	******975	52
1431	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	******876	60
1432	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	******815	44
1433	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	******148	60
1434	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	******793	60
1435	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	******916	60
1436	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	******259	30
1437	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	******796	60
1438	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	******971	60
1439	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	******983	36
1440	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	******977	22
1441	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	******742	60
1442	VANESSA DA SILVA HAMER	******233	50
1443	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	******247	56
1444	VANIA QUEIROZ DE JESUS	******698	60
1445	VANILDO SALCEDO COSTA	******762	60
1446	VANUTE ALVES AMORIM	******401	60
1447	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	******517	60
1448	VERONICA TUSI COSSENTINO	******248	60
1449	VICENTE MARTINS RODRIGUES	******139	10
1450	VILMACIR BARROS DE SOUZA	******973	48
1451	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	******880	60
1452	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	60
1453	VIVIAN PENA SALVATERRA	******920	58
1454	VLADEMIR AMORIM ROCHA	******740	48
1455	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	******577	60

1456	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	******553	36
1457	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	******980	60
1458	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	******458	56
1459	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	******974	60
1460	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	******041	22
1461	WALDELY SOARES DOS SANTOS	******429	60
1462	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	******921	36
1463	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	******946	60
1464	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	******612	50
1465	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	******294	48
1466	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	******461	60
1467	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	******848	56
1468	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	******665	60
1469	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	******767	22
1470	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	******966	60
1471	WANDERSON SILVA PEREIRA	******452	60
1472	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	******240	60
1473	WEDER JOSE DA SILVA	******215	60
1474	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	******529	30
1475	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	******293	48
1476	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	******604	60
1477	WELLINGTON NERY BATISTA	******556	30
1478	WELSON LIMA PAIVA	******649	60
1479	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	******995	60
1480	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	******272	60
1481	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	******700	30
1482	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	******736	55
1483	WESLEY FERREIRA BEZERRA	******134	24
1484	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	******218	60
1485	WILIAN FERNANDO PADILHA	******545	20
1486	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	******273	60
1487	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	******974	40
1488	WILLIAM DO AMARAL	******971	44
1489	WILLIAN COUTO DE MELO	******295	60
1490	WILLIAN GOMES DA SILVA	******066	30
1491	WILSON BATISTA JORDAO	******460	60
1492	WILSON BISCOLA MARTINS	******645	48
1493	YURI BEZERRA CARVALHO	******400	60
1494	ZENILTO DE LIMA PESTANA	******852	60
1495	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	******042	60
1496	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	******703	60

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário (a)de Estado da Justiça

Protocolo 0041026146

Portaria nº 3215 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n° **(0033.024365/2023-47).**

Considerando o Parecer nº 138/2021 PGE-PCDS (0040961605) e Ofício nº 22579/2023/SEJUS-NAFAS (0040961502)**.**

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como**:**

4° LOTE DE MARÇO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	GILCINEI MARTINS BRANDÃO	******049	30
2	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	******876	12

3° LOTE DE MAIO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	FERNANDO EGLER CHOROBURA	******526	36
2	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	******068	12

2° LOTE DE JUNHO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
1	JOANA DARC NASCIMENTO	******603	10
2	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	60
3	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	******816	60
4	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	******327	43
5	GILBERTO COLMAN JUNIOR	******926	56
6	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	******609	28
7	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	******652	60
8	JOEL BATISTA DE FREITAS	******595	60
9	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	******338	60
10	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	******294	60
11	FABIO LOPES DA SILVA	******506	30
12	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	******271	60
13	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	******974	60
14	MARDEN THOMAZ FERREIRA	******715	20
15	ROBERTO LIMA	******278	20
16	AGUINALDO SILVA GOMES	******112	3
17	ANILTON CAMPOS FARIA	******600	12
18	DILCILENE LIMA SAMPAIO	******901	16
19	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	******905	4

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário (a)de Estado da Justiça

Protocolo 0041026100

Portaria nº 3212 de 21 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante da não apresentação do alvará sanitário válido da cozinha fornecedora até o momento** por parte da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 17.079.925/0001-72**, com sede na **Rua Menezes Filho – Sala A, nº 3394 – Bairro Casa Preta – CEP: 76.907-532**, bem como, **anuência da Diretora Executiva** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Relatório (0040904754) do Núcleo de Alimentação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES,** Nutricionista, matrícula nº ******568 na qualidade de Presidente da Comissão, THAIS DOS SANTOS FEITOSA, Chefe de Núcleo, matrícula nº ******079 na qualidade de membro da comissão e **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Assessora Técnica,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

matrícula n° ******963, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041024413

Portaria nº 3130 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.022412/2023-18**.

Considerando o o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo Edital nº 266/2023/SEGEP-GCP ID (0039974038).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **Gerência de Saúde Penitenciária**, a partir de **02.08.2023**, o servidor **Freddy Cruz Parihuancollo,** Médico Clínico, matrícula **xxxxxx486,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040861912

Portaria nº 3208 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.021225/2023-17.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS**, a partir de **18.08.2023**, o servidor **IODETE BELARMINO CAETANO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx980,** pertencente ao Quadro Federal do Ex-Território do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho/SEJUS-DRPPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041022367

Portaria nº 3213 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.023144/2023-51.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino/SEJUS-USAFAM,** a partir de **01.09.2023**, a servidora **Mara Rosane Pereira da Silva**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx600,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041024982

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 3196 de 18 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.024477/2023-06**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Evilasio Lima de Araujo**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx865**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Centro de Ressocialização de Machadinho D'Oeste/SEJUS-CRMDO, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **14.08.2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041002526

Portaria nº 3217 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.024005/2023-45**.

Considerando Despacho SEJUS-GAB (**0040984992**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Edson Alves da Silva**,** Policial Penal, matrícula **xxxxxx372**, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Casa de Detenção de Vilhena/SEJUS-CDVHA**, em substituição ao servidor Reginaldo Ribeiro de Almeida, matrícula **xxxxxx104**, no período de **11.08.2023 à 30.08.2023**, que estará em gozo de férias conforme Notificação (0040948081.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041026777

AVISO

PROCESSO Nº 0033.455031/2020-79

Pregão Eletrônico: Nº 676/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente(equipamentos para brinquedoteca) para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO,** publicado no DIOF/RO n.º 136, em 20/07/2023 do Pregão Eletrônico – 676/2022, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, cujo objeto refere-se á Aquisição de material de consumo e permanente(equipamentos para brinquedoteca), solicitando que seja **REVOGADO** apenas o item:

Empresa	Item	Quant	Valor Unitário	Valor por item
RALSON M. LIMA LTDA CNPJ 33.146.225/0001-00	10 - BONECAS BEBÊ; ACOMPANHA ROUPA	30	R$ 32,66	R$ 980,00

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0040977400

Portaria nº 3233 de 22 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.024121/2023-64.**

Considerando Despacho SEJUS- EGPE **(0041041977.**

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **Silmara Aparecida Simões,** matricula **xxxxxx457**, Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé, para participar do treinamento da **17ª Conferência Nacional de Saúde** nos dias **02.07.2023 á 05.07.2023 23,** na cidade de Brasília - DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041062479

Portaria nº 3237 de 22 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante das reiteradas intercorrências** por parte da empresa **V R E DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 49.867.239/0001-52**, com sede na **Rua Castanha, 4737, Floresta, Porto Velho - RO, CEP: 76.806-174**, bem como, **anuência da Diretora Executiva** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2023/SEJUS-GPL (0040485148), onde apresenta detalhadamente as falhas cometidas pela empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, Policial Penal, matrícula nº ******231** na qualidade de Presidente da Comissão, **ALLAN KENEDDY DA COSTA**, Assessor, matrícula nº ******774** na qualidade de membro da comissão e **EBENEZER MOREIRA BORGES**, Policial Penal, matrícula nº ******719**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **V R E DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, já qualificada nos autos.

Art. 2º Revoga-se os termos da Portaria nº 3129 de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041069260

Portaria nº 3241 de 22 de agosto de 2023

Designa os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas de empresas do ramo alimentício para o fornecimento de refeições prontas para as unidades prisionais no município de Porto Velho-RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no município de Porto Velho/RO**, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ - Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF Matrícula: xxx116106;

SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES, Nutricionista do Núcleo de Alimentação -SEJUS/NUALI Matrícula: xxx110568;

ELIVELTON ARAUJO CUNHA - Assessora do Controle Interno - SEJUS/ACI Matrícula: xxx131264;

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: xxx140719;

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Compras/ SEJUS/NUCOM Matrícula: xxx116861;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1.º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041087469

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo alimentício, especializadas **Fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender às necessidades do Sistema Prisional do município de Porto Velho/RO lotes I, II, III, IV, V e VI, pelo período de até 180,** que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei n° 8.666/93.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, em horário de expediente; outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,** devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com,** impreterivelmente, até as **10hr00min** do dia **25 de agosto de 2023**

As empresas interessadas terão o prazo de até as 24 horas que antecedem a abertura das propostas para interporem questionamentos ou impugnações.

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico, deverá ser apresentada no mesmo dia com a proposta, impressa se a proposta for entregue pessoalmente, ou pore-mail, devidamente **anexada ao e-mail, digitalizada em formato PDF** se a proposta for encaminhada eletronicamente, **não será aceito arquivo zipado nem serão aceitos documentos enviados em links, especialmente aqueles que dependam de autorização para acesso**. A documentação deverá ser encaminhada obedecendo estritamente à **ordem solicitada no Projeto básico**.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim, via reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até **03 (três)** dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas as empresas participantes do certame. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar recurso/contrarrazões, contado a partir do envio do e-mail que informou o resultado. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041087529

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar), para atender às necessidades do Sistema Prisional do município de Porto Velho/RO lotes I, II, III, IV, V e VI, a pedido do Núcleo de Alimentação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada **no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades do Sistema Prisional de Porto Velho,** desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período deaté 180 (cento e oitenta) dias, e que após recebimento de propostas e diligências não foi obtida proposta mais vantajosa. Torno assim, **fracassado** o presente processo.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2023

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041040970

Portaria nº 3234 de 22 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.506410/2019-09.**

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3191 de 18 de agosto de 2023, que **CONVALIDA** a relotação**,** na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA**, a partir de **19.06.2019**, o servidor **WALTER ALVES BRASIL FILHO,** Técnico em Assuntos Educacionais, matricula, **xxxxxx392**, pertencente ao Quadro Federal a Disposição do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Educação a Pessoa Privada de Liberdade/SEJUS-NUEDU.

ONDE SE LÊ: anteriormente lotado no Núcleo de Educação a Pessoa Privada de Liberdade/SEJUS-NUEDU.

LEIA-SE: anteriormente lotado na Brinquedoteca Casa de Detenção Dr José Mario Alves da Silva/SEJUS-CDJMAS.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041067392

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EDITAL Nº 22/2023/POLITEC-GAB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica torna públicos o **resultado final na nova avaliação psicológica** dos candidatos que fizeram o requerimento conforme o Edital nº 23 – SESDEC – POLITEC, de 26 de junho de 2023, e o **resultado final na primeira etapa do concurso**, para todos os candidatos, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO FINAL NA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na nova avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL – ÁREA 1

10000604, Natanael Nelito Rodrigues Pinto.

1.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL – ÁREA 2

10004784, Carla Angelica Marcon.

1.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL – ÁREA 3

10004210, Vinicius Lima Santos / 10000134, Wesley Feitosa Goncalves.

1.1.4 CARGO 6: PERITO CRIMINAL – ÁREA 6

10006295, Cleiton Augusto Correa Bezerra.

1.1.5 CARGO 8: PERITO CRIMINAL – ÁREA 8

10004077, Bruno Leonardo Tavares Vasconcelos / 10000129, Rodrigo de Souza Santos Pontes.

1.1.6 CARGO 9: PERITO CRIMINAL – ÁREA 9

10002965, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto.

1.1.7 CARGO 11: PERITO CRIMINAL – ÁREA 11

10003767, Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira / 10006140, Rodrigo Gomes da Silva.

1.1.8 CARGO 12: PERITO CRIMINAL – ÁREA 12

10000347, Genival Bastos Almeida / 10000600, Milena Moreira Curvelo / 10006414, Raphael Monteiro Malcher.

1.1.8.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** considerados aptos na nova avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006414, Raphael Monteiro Malcher.

1.1.9 CARGO 15: PERITO CRIMINAL – ÁREA 15

10003084, Renan Vieira Arcanjo.

1.1.10 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10000892, Laiane Gomes de Oliveira / 10000609, Milena Moreira Curvelo.

2 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

2.1 Resultado final na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

2.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL – ÁREA 1

10004513, Jeovana Taciana Seixas Camargo, 231.98, 1 / 10003217, Roberio Ferreira Afonso, 230.52, 2 / 10000604, Natanael Nelito Rodrigues Pinto, 228.29, 3 / 10005768, Ronaldo Andre Bezerra Salton, 224.62, 4 / 10001320, Ragner Virgilio Canuto, 220.91, 5 / 10003774, Fagner Delfino Cosmo, 216.71, 6 / 10000355, Adalberto Rabelo de Freitas, 209.64, 7 / 10003688, Elisvelton Nascimento Moraes, 189.07, 8.

2.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL – ÁREA 2

10005381, Jamille Pereira Almeida, 241.58, 1 / 10000888, Andresa Suana Argemiro Alves, 239.82, 2 / 10001392, Cecilia Silva Valente Lobao, 239.21, 3 / 10005728, Ayrles Fernanda Brandao da Silva, 237.07, 4 / 10007343, Daniel Sol Sol de Medeiros, 233.36, 5 / 10003435, Brenna da Costa Silva, 231.49, 6 / 10006347, Camila Flavia Gomes Azzi, 229.27, 7 / 10005125, Sergio Carlos dos Santos Junior, 226.91, 8 / 10001486, Eleticia Aline e Silva de Rezende, 224.14, 9 / 10002587, Mosart de Vasconcelos Pessoa Neto, 219.80, 10 / 10000975, Aline Araujo de Souza, 215.01, 11 / 10005740, Michele Pereira da Silva, 215.01, 12 / 10002518, Marcia Pires Saraiva, 213.85, 13 / 10002297, Pauline Oliveira Pantoja, 212.74, 14 / 10003095, Alessandra Pascoal Costa Lima, 206.78, 15 / 10003925, Deisiany Leite Garcia, 206.06, 16 / 10006249, Natanael Endrew Souto Maior Torres Bonfim, 202.70, 17 / 10004784, Carla Angelica Marcon, 186.00, 18 / 10002682, Tathyana Rodrigues Leal Rocha, 182.64, 19.

2.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL – ÁREA 3

10002034, Marcos Vinicius Morais de Oliveira, 253.21, 1 / 10003521, Rafaela Alves da Silva, 251.54, 2 / 10002998, Maiara Alves Boritza, 247.32, 3 / 10001233, Dellys Leonora Lago, 246.41, 4 / 10001078, Leonardo Lucas Araujo de Oliveira, 236.05, 5 / 10001049, Fabiana Cayres, 236.04, 6 / 10003718, Leandro Fantin de Pontes, 233.77, 7 / 10003228, Cristiane Sousa da Silva, 226.15, 8 / 10003948, Ivanida Niclevski, 225.95, 9 / 10005409, Richard da Silva Pereira Calazans, 224.52, 10 / 10003263, Abraao Araujo Saraiva, 222.38, 11 / 10000134, Wesley Feitosa Goncalves, 215.87, 12 / 10002996, Zaqueu de Almeida Kviatkoski, 212.12, 13 / 10003629, Jessica Leite de Oliveira, 208.99, 14 / 10003723, Wanderson Mendes da Silva, 205.26, 15 / 10004793, Thays Rosa da Silva, 203.38, 16 / 10000976, Alex Douglas Nogueira, 191.55, 17 / 10004210, Vinicius Lima Santos, 191.44, 18 / 10004774, Juliandra Spagnol Bonache, 172.65, 19.

2.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL – ÁREA 4

10004354, Anderson Luiz Prestes de Sousa, 231.78, 1 / 10000879, Sahel de Sa Roriz Pompeu dos Santos, 220.83, 2 / 10006583, Elaine Cristina Bezerra dos Santos, 217.67, 3 / 10000497, Whitney Martins Chaves, 216.33, 4 / 10001735, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha, 214.72, 5 / 10002397, Debora Ferreira de Oliveira, 197.55, 6 / 10003641, Juliana Barroso da Silva, 190.93, 8.

2.1.4.1 Resultado final dos **candidatos *sub judice*** na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

10001162, Giselle de Carvalho Nogueira Lima, 196.84, 7.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

2.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL – ÁREA 5

10000878, Marcos Vinicius Bezerra Pedrosa, 235.21, 1 / 10005962, Marcela Barlette Mendes, 225.10, 2 / 10003516, Camila Monteiro Steck, 224.61, 3 / 10000143, Lucas Francisco Moura de Sousa, 216.79, 4 / 10003360, Tamiris Trindade Gaspar, 212.31, 5.

2.1.6 Cargo 6: Perito Criminal – Área 6

10005240, Wladson Gomes de Oliveira, 249.84, 1 / 10004101, Elias de Abreu Domingos da Silva, 236.39, 2 / 10006295, Cleiton Augusto Correa Bezerra, 225.22, 3 / 10000868, Tiago Jose Ferreira, 219.61, 4 / 10004678, Bruna Helena Oliveira Accioly, 210.35, 5 / 10006457, Jonas Nink Barros, 209.56, 6 / 10001517, Jason Acacio de Carvalho Cantareira, 209.17, 7 / 10005190, Ewerton Rodrigues Andrade, 205.05, 8 / 10005277, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 201.95, 9 / 10001116, Alexandre Zeichel Milani, 201.84, 10 / 10002652, Welliton Souza Alves, 192.24, 11 / 10000207, Danilo Pereira Escudero, 191.07, 12 / 10006198, Pamela Dias Carvalho, 189.64, 13.

2.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL – ÁREA 7

10004395, Airton dos Santos Ferreira, 208.41, 1 / 10007814, Roney Carlos da Silva, 207.95, 2 / 10005732, Eduardo Rodrigues Mamedio, 206.94, 3 / 10001638, Icaro Samir Feijao Bezerra, 206.58, 4.

2.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL – ÁREA 8

10000465, Artur de Santana Oliveira, 237.51, 1 / 10006566, Gabriel Sena Alves, 235.72, 2 / 10001098, Jonatas Gomes de Medeiros, 233.59, 3 / 10004077, Bruno Leonardo Tavares Vasconcelos, 232.98, 4 / 10000478, Debora Muniz de Souza, 225.40, 5 / 10006915, Hebert Filipe Caetano Cangussu, 216.13, 6 / 10004219, Bruna Caroline Maciel Loureiro Paes, 213.90, 7 / 10000129, Rodrigo de Souza Santos Pontes, 202.59, 8 / 10003032, Karen Pinheiro Casara, 195.99, 9 / 10000875, Wenison Marrone Souza Farias, 193.44, 10.

2.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL – ÁREA 9

10000513, Jamilton Goncalves Feitosa Junior, 262.32, 1 / 10002827, Yuciara Barbosa Costa Ferreira, 247.81, 2 / 10003370, Larissa Oliveira Reis, 237.95, 3 / 10003845, Fabio Cesar Soares Alcantara, 235.38, 4 / 10002965, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto, 231.65, 5 / 10004086, Jeferson Santos Schurmann, 224.58, 6 / 10001564, Frankciel Cesar da Silva, 223.70, 7 / 10000578, Vitor Barbosa Loureiro, 222.78, 8 / 10004420, Amanda Rafaella Santos da Costa, 221.92, 9 / 10004605, Ana Paula Moreira da Silva, 215.14, 10 / 10005951, Rafael de Carli, 215.14, 11 / 10006389, Herick Harrisson Lemos Silva, 214.35, 12 / 10003990, Machiny Tetzlaff da Paixao, 212.08, 13 / 10003245, Lais Correa Badra, 206.68, 14 / 10001085, Rafael do Nascimento Meireles, 203.34, 15 / 10000391, Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho, 201.03, 16 / 10000367, Rodrigo Brandao Barbosa, 200.08, 17 / 10003057, Andre Vicente Marques, 199.63, 18 / 10004572, Mileni Alves de Araujo, 193.38, 19 / 10003983, Enmanuel Leite de Araujo Bezerra, 192.51, 20.

2.1.10 CARGO 11: PERITO CRIMINAL – ÁREA 11

10003767, Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira, 261.63, 1 / 10005395, Samelius Silva de Oliveira, 245.56, 2 / 10000674, Rodolfo Pereira da Silva, 217.15, 3 / 10000830, Icaro Freitas do Amaral Ribeiro, 217.02, 4 / 10007189, Debora Elisa Silva Melo, 214.51, 5 / 10003356, Otton Mulle Silva, 204.34, 6 / 10006140, Rodrigo Gomes da Silva, 188.86, 7 / 10002700, Ildefonso Dorizete e Silva Madruga, 183.98, 8 / 10003722, Luis Artur Leite, 172.01, 9.

2.1.11 CARGO 12: PERITO CRIMINAL – ÁREA 12

10004184, Eduardo Egidio Vicensi Deliza, 253.48, 1 / 10003770, Eduardo Gigechi Maciel, 224.76, 2 / 10000282, Apolonio Marques Neto, 221.62, 3 / 10002171, Gleison de Sousa Garcez, 213.36, 4 / 10004193, Danilo Abilio Correa Goncalves, 211.89, 5 / 10004094, Edgar Ferreira Batista, 209.29, 6 / 10003623, Igor Sampaio Bandeira, 204.58, 7 / 10004937, Rodrigo Senhorinho Nobre, 204.03, 8 / 10000347, Genival Bastos Almeida, 204.00, 9 / 10000600, Milena Moreira Curvelo, 202.90, 10 / 10003478, Aline Paixao de Oliveira, 200.20, 11 / 10003076, Leonardo Frez Silva, 194.38, 13 / 10003476, Fernando Guilbert Pinheiro, 191.23, 14 / 10006414, Raphael Monteiro Malcher, 175.20, 15.

2.1.11.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

10006414, Raphael Monteiro Malcher, 175.20, 1.

2.1.11.2 Resultado final dos **candidatos *sub judice*** na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

10007211, Jose Ferreira da Silva Junior, 199.47, 12.

2.1.12 CARGO 13: PERITO CRIMINAL – ÁREA 13

10003912, Gustavo Neco da Silva, 237.02, 1 / 10002139, Marcos Leandro Alves Nunes, 236.55, 2 / 10004356, Natasha Aparecida Capello, 234.54, 3 / 10006254, Renan Sampaio Freitas Oliveira, 232.97, 4 / 10004378, Jameston

Reulis Soares de Lima, 212.92, 5 / 10004234, Juliana Cristina da Silva Lopes, 209.21, 6 / 10001435, Altair Grejianini Borges, 205.63, 7 / 10003390, Francisco Roberto Nogueira Filho, 203.56, 8.

2.1.13 CARGO 14: PERITO CRIMINAL – ÁREA 14

10003677, Jaqueline Tomie Fujimoto, 246.02, 1 / 10007439, Jessica Gomes de Almeida Maia, 231.62, 2 / 10000855, Luiz Felipe Lempe, 211.94, 3 / 10003258, Eliane Teodoro Gomes, 207.87, 4 / 10000994, Diego de Araujo Costa, 200.05, 5 / 10002323, Diego Marinho de Oliveira, 199.35, 6.

2.1.14 CARGO 15: PERITO CRIMINAL – ÁREA 15

10003535, Adauto Lobo de Resende Junior, 245.12, 1 / 10006448, Cinthia Conceicao Matias da Silva, 231.41, 2 / 10003084, Renan Vieira Arcanjo, 226.70, 3 / 10005583, Junior Barbosa dos Santos, 224.45, 4 / 10004538, Jhonatan Sandin Saboia, 212.94, 5 / 10006679, Tafnes Tavares Fernandes, 207.59, 6 / 10002771, Cinthia Alves Pereira, 196.35, 7 / 10002373, Rogerio Goncalves Teixeira, 190.45, 8 / 10001965, Jorge Luiz dos Santos, 180.63, 9.

2.1.15 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10000403, Marcos Gomes Martins, 168.30, 1 / 10000537, Jamilton Goncalves Feitosa Junior, 159.30, 2 / 10000253, Ana Carla do Nascimento Maximo, 157.67, 3 / 10006250, Natanael Endrew Souto Maior Torres Bonfim, 155.33, 4 / 10003437, Brenna da Costa Silva, 154.67, 5 / 10005278, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 151.57, 6 / 10002145, Marcos Leandro Alves Nunes, 151.24, 7 / 10000609, Milena Moreira Curvelo, 151.00, 8 / 10003143, Veronica Dorada dos Santos, 150.83, 9 / 10006246, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero, 149.90, 10 / 10003842, Ana Paula de Sousa Garcia, 148.02, 11 / 10004797, Andre Matheus Gabe, 146.67, 12 / 10005130, Calebe Melocra de Oliveira, 146.55, 13 / 10000233, Pedro Bruno de Sa Cruz, 146.00, 14 / 10001436, Artur de Santana Oliveira, 145.83, 15 / 10005273, Hilquias Alexandre Silva, 145.58, 16 / 10003235, Alex Santos de Oliveira, 144.83, 17 / 10007215, Debora Elisa Silva Melo, 144.66, 18 / 10004685, Wenison Marrone Souza Farias, 144.52, 19 / 10002255, Karine Helen Volkweis de Souza, 143.24, 20 / 10005232, Leticia Silva Bandeira, 142.53, 21 / 10000149, Aline Oliveira Hipolito, 140.16, 22 / 10004390, Lucas Rodrigues Lopes, 139.93, 23 / 10002208, Jose Italo Oliveira dos Santos, 139.65, 24 / 10000892, Laiane Gomes de Oliveira, 139.29, 25 / 10003313, Bruna Carolyne Peixoto Estevam, 139.00, 26 / 10006062, Kheimely Pedrinha Barros Perez, 137.96, 27 / 10006296, Miguel Heyd Oshiro Barbosa, 137.91, 28 / 10004262, Mateus Henrique Pereira Jaqueira, 137.62, 29 / 10006675, Tafnes Tavares Fernandes, 135.76, 30 / 10002105, Brenda Neves Porto, 135.45, 31 / 10002385, Nilson da Silva Mendanha Junior, 135.29, 32 / 10003893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira, 134.48, 33 / 10002614, Emerson Siqueira Moro, 132.58, 34 / 10006007, Fernando Pacheco dos Santos, 128.00, 36 / 10001191, Sarah Monteiro Alencar, 128.00, 37 / 10005461, Ana Lucila Tarram Via, 127.92, 38 / 10006531, Ivison Paulo Lourenco Dias, 125.11, 39 / 10000304, Cintia Margarida Campregher Moscoso, 123.67, 40 / 10001332, Mateus Fernando Pereira Fernandes, 123.40, 41 / 10000805, Maria Jessica Barbosa da Frota, 123.36, 42 / 10000030, Wallasson Freitas de Souza, 121.15, 43 / 10003468, Alice Bobika, 120.86, 44 / 10000148, Wesley Feitosa Goncalves, 118.42, 45 / 10002548, Rafael Jose de Freitas Silva, 118.15, 46 / 10001667, Jucilene Sales Pinheiro, 117.50, 47 / 10005394, Jane Kelly Queiroz Gorza, 114.31, 48 / 10005644, Patrick Kennedy Soares Santana, 109.17, 49 / 10001273, Lidiany Fabiula Moreira, 105.83, 50.

2.1.15.1 Resultado final dos **candidatos *sub judice*** na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

10001341, Joao Paulo da Silva Martins, 128.74, 35.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na nova avaliação psicológica, dos candidatos que fizeram o requerimento conforme o Edital nº 23 – SESDEC – POLITEC, de 26 de junho de 2023, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **29 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.3 O edital de convocação para o curso específico de formação será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, em **data oportuna**.

Porto Velho, *data e hora do sistema*

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0041024750

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria de férias nº 7188 de 22 de agosto de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES,** PERITO CRIMINAL, matrícula 300098455, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(20/12/2023 a 29/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2023 a 17/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC15848

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.036335/2023-53

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do **Exame de ENEMO OPACO**, em atendimento da Ordem Judicial n° **7036460-69.2023.8.22.0001**, em favor do paciente menor L. A. F. M., 06 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040885884

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.026748/2023-20

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do exame de **ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS COM SCORE DE CÁLCIO**, em atendimento da Ordem Judicial n°**7012802-11.2022.8.22.0014**, em favor do paciente **R. D. O. (70 anos)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040811696

Portaria nº 3775 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e aprovado(a) pela Lei Complementar nº. 1.127 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE N° 252 de 23 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados que atuem na prestação Serviços na Área de Leitos Clínicos e Crônicos (Adulto) sob regime de prestação de serviços disponível 24 horas/dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados domingos e feriados. A contratação incluirá assistência multiprofissional na área de saúde, ininterruptas, materiais e equipamentos necessários, e demais serviços de acordo com o estabelecido neste termo de referência e normativas do SUS.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA**
	PRESIDENTE	
Roberto Vieira da Silva	Fisioterapeuta	xxxxxx770
	MEMBROS	
Madson Albuquerque Alves	Médico	xxxxxx639
Heluane Amorim da Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	xxxxxx864

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva Estadual da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0041051222

Portaria nº 3730 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.002353/2023-33 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a)JANAINE SALVALAGIO COSTA**,** matrícula n° ******052, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 10 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040956649

Portaria nº 3734 de 17 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.000652/2023-23 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA, matrícula n° ******527, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 407, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical (CEMETRON).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040958318

Portaria de férias nº 7173 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO,** MÉDICO, matrícula 300184763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 29/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/11/2023 a 04/12/2023) e (31/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC15820

Portaria de férias nº 7174 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO PEREIRA GALHARDI,** MÉDICO, matrícula 300174347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 15/08/2023) e (16/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC15821

Portaria de férias nº 7175 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA,** MÉDICO, matrícula 300174688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 15/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/05/2023 a 29/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC15822

Portaria de férias nº 7176 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA VALE DE MENEZES SANTANA,** MÉDICO, matrícula 300154941, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(15/09/2023 a 29/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2023 a 15/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

SERGIO PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC15823

Portaria de férias nº 7177 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISA MARIA ASSUNCAO VELHO,** MÉDICO, matrícula 300040466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2023 a 15/07/2023) e (17/10/2023 a 31/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2023 a 16/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC15824

Portaria de férias nº 7178 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYARA DA SILVA RODRIGUES,** MÉDICO, matrícula 300174126, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(16/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2023 a 15/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC15825

Portaria de férias nº 7179 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR ,** MÉDICO, matrícula 300145070, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/04/2023 a 30/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2023 a 10/05/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC15826

Resolução N. 68/2023/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, em sua 342ª (trecentésima quadragésima segunda), dia 08 de agosto de 2023, das 09h 00m às 17h00m, Reunião Ordinária, realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que em seu art.2º estabelece que os Conselhos de Saúde têm caráter permanente e deliberativo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde nas instâncias correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos;

Considerando o item 2.6Ponto de Pauta, Discussão e Deliberação sobre a Homologação da Resolução n° 48/2023/SESAU-CES; Resolução n° 49/2023/SESAU-CES; Resolução n° 51/2023/SESAU-CES; Resolução n° 52/2023/SESAU-CES/RO e Resolução n° 53/2023/SESAU-CES/RO;

Considerando o inciso XII da Resolução n°453, de 10 de Maio de 2012, o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros deliberativos.

As resoluções serão obrigatoriamente homologados pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário. Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal,que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

RESOLVE:

Art. 1 Deliberar e aprovarpela homologação das **Resoluções n° 48/2023/SESAU-CES**; **Resolução n° 49/2023/SESAU-CES**e **Resolução n° 50/2023/SESAU-CES**;na 342ª Reunião Ordináriado CES/RO;

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Por deliberação Plenária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia em conformidade com preceito contido na Resolução n° 453/CNS, especificamente no inciso XII da quarta Diretriz, fundamentando-se ainda na Lei Federal n°8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre participação da comunidade na Gestão do Sistema Unico de Saúde, **homologo a presente Resolução n°68/2023/CES-RO,** por decisão do pleno do órgão deliberada em Reunião, considerando o transcurso " in Albis" do prazo legal para que o Gestor encaminhasse a este Conselho Justificativa com proposta de alteração ou rejeição da presente Resolução.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Protocolo 0040733119

Resolução N. 74/2023/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, em sua 342ª (trecentésima quadragésima segunda), dia 08 de agosto de 2023, das 09h 00m às 17h00m, Reunião Ordinária, realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que em seu art.2º estabelece que os Conselhos de Saúde têm caráter permanente e deliberativo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde nas instâncias correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos;

Considerando o item 2.6Ponto de Pauta, Discussão e Deliberação sobre a Homologação da Resolução n° 48/2023/SESAU-CES; Resolução n° 49/2023/SESAU-CES; Resolução n° 51/2023/SESAU-CES; Resolução n° 52/2023/SESAU-CES/RO e Resolução n° 53/2023/SESAU-CES/RO;

Considerando o inciso XII da Resolução n°453, de 10 de Maio de 2012, o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros deliberativos.

As resoluções serão obrigatoriamente homologados pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário. Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal,que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

RESOLVE:

Art. 1 Deliberar e aprovarpela homologação das **Resolução n° 51/2023/SESAU-CES**; **Resolução n° 52/2023/SESAU-CES/RO** e **Resolução n° 53/2023/SESAU-CES/RO**; na 342ª Reunião Ordináriado CES/RO;

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Por deliberação Plenária do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia em conformidade com preceito contido na Resolução n° 453/CNS, especificamente no inciso XII da quarta Diretriz, fundamentando-se ainda na Lei Federal n°8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre participação da comunidade na Gestão do Sistema Unico de Saúde, **homologo a presente Resolução n°74/2023/CES-RO,** por decisão do pleno do órgão deliberada em Reunião, considerando o transcurso " in Albis" do prazo legal para que o Gestor encaminhasse a este Conselho Justificativa com proposta de alteração ou rejeição da presente Resolução.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Protocolo 0040773005

Portaria de férias nº 7184 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANE DE SANTANA LIMA,** MÉDICO, matrícula 300176455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 29/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/10/2023 a 26/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC15839

TERMO

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0050.073415/2022-21

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA MARCA CANON - TUBO DE RAIO X TOMÓGRAFO, PARA PERMITIR A REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E A REFERIDA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** do Termo de Homologação de **Inexigibilidade de Licitação** (0040293500), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142 de 28/07/2023, pag. nº 240-241, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, ANULA TOTALMENTE, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

-CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ:46.563.938/0013-54, da Inexigibilidade de Licitação, na qual a referida empresa, em se tratando do objeto relacionado receberia o valor de **R$ 501.800,00 (quinhentos e um mil e oitocentos reais).**

A **REVOGAÇÃO** se dá em razão do pedido exarado no Despacho SESAU/GECOMP (0040886211)**,** no qual informa:
"Apresentando-lhes nossos cumprimentos, considerando o despacho (0040885591), que versa sobre:
Apresentando-lhes nossos cumprimentos, considerando o e-mail sob o SEi nº (0040885122), desta forma, após constatação do técnico que não houve mau uso, o tubo do tomógrafo deste nosocômio foi reposto via garantia estendida.
Neste sentido, solicitamos o cancelamento do empenho do processo em tela.
Sirvo-me do presente para solicitar revogação da homologação (0040299672), bem como o cancelamento do empenho (0040397580)."

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040941937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

PROCESSO Nº 0036.093325/2022-34

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 20.000 M3/MÊS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP-II**.

Em favor da empresa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/ 0015-95	R$ 103.104,84
		VALOR TOTAL	**R$ 103.104,84**

No valor **R$ 103.104,84 (cento e três mil cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU GECOMP (0038479358), Memorando nº 1059/2022/SESAU-GECOMP (0034154302), Autorização (0034154336), Edital do Pregão Eletrônico nº 150/2023/SUPEL/RO (0036366282), Ata PE Nº150/2023 (0040859682),Publicações do PE 150/2023 (0039352737), Termo de Adjudicação (0040859782), Relatório Final PE 150/2023 (0040896696), Relatório das Publicações (0040897527), Parecer nº 201/2023/PGE-SESAU (0036618247), Despacho SUPEL-CAP (0040911860), Despacho Supel-NP (0040897791), Despacho SESAU-GECOMP (0040984023) e Análise nº 439/2023/SESAU-NAP (0041034056). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041034115

Portaria nº 3442 de 04 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.010895/2023-88 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MAÍRA OLIVEIRA NERY,** matrícula n° ******998, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 402, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 10 de março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040569946

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 333/2023/SESAU-NAPCP (0040848926)

Processo Punitivo SEI nº 0036.417214/2021-47.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea *"c"*, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI - CNPJ 02.600.770/0001-09**, sobre a Nota Fiscal nº 000.071.023 (0022658671) e Nota Fiscal nº 000.072.282 (0023811309), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040865158

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 407 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0036.035031/2023-79.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 07 de Agosto de 2023, no Núcleo de Enfermagem Infantil - HB-NUEIN, a servidora **WILMEN DOS ANJOS NOLETO,** matrícula ******571, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0040955577

Portaria nº 412 de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.010022/2023-26.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 17 de Agosto de 2023, na Diretoria Técnica - HB - DIRTEC, a servidora **Syllvia Akyra Hilário Araújo,** matrícula ******558, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Departamento de Cirurgia Plástica - HB -DCPLAST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0040975022

Portaria nº 406 de 16 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0036.032735/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 14 de Agosto de 2023, na Clínica de Diagnóstico, a servidora DORIANE CARDOSO DE MORAES, matricula n° xxxxxx477, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na 4º Gerência Regional de Saúde - SESAU-GRS4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0040931176

Portaria nº 423 de 21 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando o Memorando nº 96/2023/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - Reorganizar o **Serviço de Atenção a Obesidade, Tratamento Clínico e Reparador em Pacientes com Obesidade**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Coordenador Geral:

Oziel Jardim de Moura Junior - matrícula nº ******849 - Médico Cirurgião Geral;

Membros:

Sandro Luis Lopes da Silva – matrícula nº ******906 - médico Cirurgião Geral;

Ivan Gregório Ivankovics - matrícula nº ******505 - Médico Cirurgião Geral;

Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza - matrícula nº ******030 - Médico Cirurgião Geral;

Jamile Nara Sadeck Cardoso - matrícula nº ******785 - Nutricionista CRN 2940/RO;

Débora Lemes Bastos de Barros - matrícula nº ******014 - Médica (Clinica Médica);

Golda Paiva de Carvalho - matrícula nº ******585 - Psicóloga CRP 24/948;

Marlede Sá Carvalho Dorta - matrículas nº ******803 e ******840 - Enfermeira;

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 471 de 23 de agosto de 2021.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - (0038498669)

Protocolo 0041039317

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 370 de 15 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2023 - SEI (***0037766426***), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Contrato Emergencial do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **MARÇO/2023.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
			NÍVEL SUPERIOR			
1.	MATEUS FRANCO DE PAULA	******194	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva/SESAU-RO

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0040883760

Portaria de férias nº 7182 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDETE DA SILVA LEANDRO ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143513, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**11/08/2023 a 30/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/08/2023 a 20/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 20/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15837

Portaria de férias nº 7183 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUELLE QUEIROZ RAMOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100557, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**11/08/2023 a 30/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/08/2023 a 30/08/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2023 a 30/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15840

Portaria de férias nº 7185 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVNA MOTA SILVA DE MOURA,** MÉDICO, matrícula 300180717, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/11/2023 a 16/11/2023) e (31/12/2023 a 14/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Protocolo DOC15842

Portaria de férias nº 7186 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA FONSECA DA SILVA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300183221, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2023 a 17/09/2023) e (17/11/2023 a 26/11/2023) e (08/12/2023 a 17/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15845

Portaria de férias nº 7187 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300154890, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/10/2023 a 12/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15847

Portaria de férias nº 7189 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS ,** ENFERMEIRO, matrícula 300147006, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 20/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15849

Portaria de férias nº 7190 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA,** PSICÓLOGO, matrícula 300183241, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(17/10/2023 a 15/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/10/2023 a 31/10/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15850

Portaria de férias nº 7191 de 22 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023,publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALMAR DE SOUZA AZEVEDO,** MÉDICO, matrícula 300184735, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2023 a 15/09/2023) e (16/07/2024 a 30/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Protocolo DOC15851

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 147 de 18 de agosto de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

Considerando Memorando nº 8 0040435033 POC/GASE, anexo ao processo 0063.001324/2023-25.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 (trinta) dias das férias referente ao exercício de **2023**, da servidora **ANDRÉA CAVALCANTE LIMA**, sob a Matrícula: **300****32,** ocupante do cargo de Nutricionista, 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, anteriormente ***marcada para o período de: 01/08/2023 á 30/08/2023***, para serem usufruídas em **03 (três) períodos**, conforme relacionados abaixo:

1º Período: 28/08/2023 á 06/09/2023 (10 dias);

2º Período: 13/11/2023 á 22/11/2023 (10 dias);

3º Período: 20/12/2023 á 29/12/2023 (10 dias).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040996860

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 262 de 21 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: Decreto **N ° 23.273 de 15/10/2018**. Do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx186	**PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**	2023	01/ 02/2023 até 02/03/2023	20/ 12/2023 à 29/12/2023 02/01/2024 à 11/01/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo NRH/CEMETRON

Protocolo 0041042822

Portaria nº 249 de 15 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002414/2023-52eFicha de Atualização para Alteração de Férias Ficha de Atualização (0040396941)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx251	**RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA**	BIOMÉDICO	01/ 12/2023 à 15/12/2023	16/ 11/2023 à 30/11/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 15 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040858539

Portaria nº 251 de 15 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002561/2023-22eFicha de Atualização para Alteração de Férias Ficha de Atualização 0040755045

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx253	**EDLHEUZA MAIA DA VEIGA**	ENFERMEIRA	01/ 09/2023à 30/09/2023	01/ 10/2023 a 15/10/2023 e 16/02/2024 A 01/03/2024	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Porto Velho, 15 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040858553

Portaria nº 257 de 17 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: Processo 0053.000810/2023-45 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Despacho 0040969206

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx227	**ANIBAL BORIN DOS SANTOS**	ESPECIALISTA EM CLINICA MEDICA	01/ 07/2023 a 10/07/2023	07/ 09/2023 a 16/09/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0040954970

Portaria nº 260 de 21 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: 0053.002163/2023-14 e Memorando 24 (0041043844)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx976	**FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA**	GERENTE DE ENFERMAGEM	16/ 10/2023 até 30/10/2023 16/11/2023 até 30/11/2023	01/ 09/2023 à 15/09/2023 01/10/2023 à 15/10/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0041041334

ERRATA

Onde se lê na Portaria nº 207 de 20 de julho de 2023 (0040144080):

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Célia Aparecida Maciel Souza Silva	Téc em Enfermagem	******768	Fiscal	* Contrato nº 0793/ PGE-2022 (0033430330)	LOC MAC	* Prestação de Serviço de Locação de Contêiner
Cleber Moreira Sales	Téc. em Segurança do Trabalho	******198	Suplente			

Leia-se:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Célia Aparecida Maciel Souza Silva	Téc em Enfermagem	******768	Fiscal	* Contrato nº 0487/ SESAU/PGE/2023 (0039292284)	LOC MAC	* Prestação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Cleber Moreira Sales	Téc. em Segurança do Trabalho	******198	Suplente			de Serviço de Locação de Contêiner

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA
Diretora-Geral Adjunta
CEMETRON

Protocolo 0041071391

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 331 de 22 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando a Portaria nº 315, de 21 de outubro de 2022, que institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) e dá outras providências;

Considerando a necessidade do processo de elaboração dos Instrumentos de planejamento didático pedagógico do Núcleo de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a necessidade de fornecer subsídios para que haja acompanhamento das ações de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON;

Considerando a necessidade de compor o Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de ensino e aprendizagem.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Dar composição ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, conforme Portaria nº 315, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/RO nº 204, de 24/10/2022.

Artigo 2º - A Coordenação Geral é composta por:

I - 01 (um) Coordenador Geral, escolhido dentre os representantes da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON);

II - 01 (um) Vice Coordenador Geral, escolhido na forma do inciso anterior;

III – 01 (um) Secretário, com seu respectivo suplente, escolhido na forma do inciso I;

Artigo 3º - A composição dos membros será estruturada por servidores preferencialmente efetivos, visando a continuidade do serviço, com composição multiprofissional constituído por 05 (cinco) membros titulares, com seus respectivos suplentes.

Artigo 4º - Ficam nomeados os servidores para composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, assim estruturado:

Composição	**Nome**	**Matrícula**	**Lotação**
Coordenador	Luiz Antônio Vieira Garcia	******222	Hemocentro Regional de Ariquemes
Vice Coordenador	Cleia de Souza Nunes	******514	Hemocentro Coordenador
Secretário	Walquiria de Almeida Lima	******144	Hemocentro Coordenador
Secretário Suplente	Maria Luíza Pereira da Silva	******173	Hemocentro Coordenador
Membro	Marcos Rezende de Castro	******226	Hemocentro Coordenador
Suplente	Cacilda de Figueiredo Jardim	******777	Hemocentro Regional de Ariquemes
Membro	Valéria Ronik Caldeira	******056	Hemocentro Coordenador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Suplente	Tainá Gisele Hildago da Cruz	******198	Hemocentro Regional de Cacoal
Membro	Danielle da Silva Santana	******198	Hemocentro Coordenador
Suplente	Lariessa Lura Camargo Orleti	******063	Hemocentro Regional de Ji-Paraná
Membro	Maria Irenir de Sousa	******961	Hemocentro Coordenador
Suplente	André Tomaz Terra Junior	******420	Hemocentro Regional de Rolim de Moura
Membro	Micheline Braga Brandão	******821	Hemocentro Coordenador
Suplente	Karla Pimenta Frigeri	******929	Hemocentro Regional de Vilhena

Artigo 5º - Os servidores que compõe o NEPS não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de atuação do NEPS, das outras atividades da Fundação.

Artigo 6º - O NEPS definirá as demais regras correlatas por meio de regimento interno.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo revoga a Portaria nº 233 de 29 de junho de 2023 (0039547833), publicada no DOE n° 122 de 30 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0041060176

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 225 de 01 de agosto de 2023

CONCEDE LICENÇA NOJO AO (À) SERVIDOR (A) **SELMA LIMA DA SILVA**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023,publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 136 (0040261682), constante nos autos do Processo n. 0002.002996/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, pelo período de 08 dias corridos, a contar de 13/07/2023 com base na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", ao servidor (a) **SELMA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **A.O.S.D. do Ex-território**, matrícula/SIAPE n° ****018, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, em virtude do falecimento de seu companheiro, certidão matricula **096040 01 55 2023 00081 066 0017166 14**, realizado no **4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**, na cidade de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13.07.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos/ AGEVISA

Protocolo 0040467895

Portaria nº 241 de 18 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 68, de 15/08/2023, no Processo n. 0002.003315/2023-93,

Considerando, designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, em parte, a contar de **09/08/2023**,os termos da Portarianº 54 para designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito

da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOE - edição 30, de 14/02/2023 -conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ORDEM	SETOR	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE
74	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DENGUE E CHIKUNGUNYA E OUTRAS ARBOVIROSES	JOANA DARC NEVES COSTA	******683

LEIA-SE:

ORDEM	SETOR	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE
74	COORDENADOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DENGUE E CHIKUNGUNYA E OUTRAS ARBOVIROSES	DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS	******654

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040994408

Portaria nº 242 de 18 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 65, de 15/08/2023, no Processo n. 0002.001636/2023-53,

Considerando, designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, em parte, a contar de **08/08/2023**,os termos da **Portaria nº 61 de 23 de fevereiro de 2023 e** Portarianº 54 para designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOE - edição 30, de 14/02/2023 -conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ORDEM	SETOR	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE
57	CHEFE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETORIAL - **NDTV**	GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES	******852

LEIA-SE:

ORDEM	SETOR	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE
57	CHEFE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETORIAL - **NDTV**	**Cesarino Junior Lima Aprígio**	******222

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041009061

Portaria nº 243 de 18 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 66, de 15/08/2023, no Processo n. 0002.001619/2023-16,

Considerando, designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, em parte, a contar de **01/08/2023**,os termos da Portarianº 54 para designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOE - edição 30, de 14/02/2023 -conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ORDEM	SETOR	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE
54	GERENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - GTVAM	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	******222

LEIA-SE:

ORDEM	SETOR	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE
54	GERENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - GTVAM	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	******172

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041009397

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 51 de 13 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a servidora **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, matrícula ******241, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela **Coordenação** dos seguintes **Cursos** do CETAS/RO:

- "**Saúde da Mulher**";
- **Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS com Ênfase em Neonatologia;** e
- **Técnico em Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039965511

Portaria nº 52 de 13 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MOISÉS LOBO DALMADA PEREIRA**, matrícula ******648, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela "**Coordenação dos Cursos de Ensino a Distância - EAD"**, do CETAS/RO;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039965531

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 53 de 13 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a servidora **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, matrícula ******319, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela **Coordenação do Curso de** "**Técnico em Saúde Bucal**", do CETAS/RO;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039965563

Portaria nº 54 de 13 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA**, matrícula ******796, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela **Coordenação** dos seguintes **Cursos** do CETAS/RO:

- "**Saúde Mental**"; e
- "**Saúde do Trabalhador**".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039965655

Portaria nº 55 de 13 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE,** matrícula ******319, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela **Coordenação do Curso** de Formação Inicial e Continuada: "**Cuidador de Idoso"**, do CETAS/RO;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039965691

Portaria nº 56 de 13 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA**, matrícula ******000, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela **Coordenação** dos seguintes **Cursos**, do CETAS/RO:

- "**Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS com Ênfase em Urgência e Emergência";**
- "**Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS com Ênfase em Tratamento de Feridas";**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

- "**Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS";**
- "**Formação Inicial e Continuada em Vigilância em Saúde";** e
- "**Técnico em Vigilância em Saúde".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0039965711

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 7208 de 18 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.032282/2023-91, que tem como objeto **"Reforma Geral do Telhado"**, de interesse do Conselho Escolar ALBINA MARCIÓSORDI, da EEEF ALBINA MARCIÓSORDI localizada no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Ariquemes/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Da Silva Souza (Engenheiro Eletricista),** mantendo o servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 5877 (0039274805), publicada em 22 de junho de 2023.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040995585

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR- EEEFM. MONTEIRO LOBATO- SALDO REPROGRAMADO 1º Semestre 2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.39 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **TIAGO DE ANDRADE CHAGAS, CNPJ 41.508.575/0001-05, no valor de R$ 109,00 (Cento e nove reais)** para atender as necessidades desta Escola.
São Felipe D`Oeste, 21 de agosto de 2023.

Gleice Vânia Cusinato Santos

Matricula: 300140945
Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0041046076

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6812/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, CNPJ 04.471.458/0001-80, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: serviços gráficos (banner). No valor total estimado de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Rolim de Moura - RO, 21 de agosto de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041045966

AVISO
PROAFI REGULAR - 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM DR JOSÉ OTINO DE FREITAS, CNPJ n. 01.862.012/0001-98, Conselho Escolar da DR JOSÉ OTINO DE FREITAS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/04/2023/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ADRIANO RAMOS DE ARAUJO MEI CNPJ: 41.775.625/0001-02** para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR,partir de 28/02/2023 à 30/06/2023, no valor total estimado de R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais).

Porto Velho, 21 de agosto de 2023

Gecélia do Socorro David Silva Macedo
Presidente do CE. da EEEFM DR JOSÉ OTINO DE FREITAS

Protocolo 0041051422

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6820/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa D´MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.401.743/0001-24, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: equipamentos de processamento de dados. No valor total estimado de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

Rolim de Moura - RO, 21 de agosto de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041051568

Ato Público nº 114/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 86.592,00 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001970/2023-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Euridice Lopes Pedroso, da EEEF Euridice Lopes Pedroso, inscrito no CNPJ sob nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

01.511.044/0001-49, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037139045

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6818/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria do Rabelo, CNPJ Nº. 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; M.DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME CNPJ;04.471.458/0001-80,para fornecimento de toner paraimpressora, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo. No valor total estimado de **R$ 1.680,00(um mil seiscentos e oitenta reais).**

Rolim de Moura, 21 de Agosto de 2023

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041051476

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6822/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria do Rabelo, CNPJ Nº. 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; COIMBRA IMP. E EXPOR LTDA CNPJ; 06.151.921/0014-56,para fornecimento de sulfite , na Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo. No valor total estimado de **R$ 1.539,00(um mil quinhentos e trinta e nove reais).**

Rolim de Moura, 21 de Agosto de 2023

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041051669

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6823/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria do Rabelo, CNPJ Nº. 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ; 04.401.743/0001-24, para fornecimento de tinta e filamentos para impressora, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo. No valor total estimado de **R$ 3.795,20 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

Rolim de Moura, 21 de Agosto de 2023

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041051772

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6825/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria do Rabelo, CNPJ Nº. 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa;PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA CNPJ; 13.236.729/0001-03,para fornecimento de material de papelaria , na Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo. No valor total estimado de **R$ 1.657,80 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta).**

Rolim de Moura, 21 de Agosto de 2023

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041051978

Ato Público nº 49/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002012/2023-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Planalto, da **EEEFM Planalto**, inscrito no CNPJ sob nº 01.376.984/0001-72, localizado no município de Cabixi, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036854543

Ato Público nº 107/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 125.664,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002059/2023-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Carlos Gomes, da **EEEFM** Carlos Gomes, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.582/0001-32, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037126703

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentíciosreferente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - 2ª parcela 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de **R$ 258,21 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).**

Cerejeiras/RO, 21 de agosto de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041008285

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLIVIO MIRANDA EIRELI , CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentíciosreferente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - 2ª parcela 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R**$ 795,55 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Cerejeiras/RO, 21 de agosto de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041008799

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - 2ª parcela 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de **R$ 759,19 (setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).**

Cerejeiras/RO, 21 de agosto de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041051511

Portaria nº 7196 de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias (RECESSO), referentes ao exercício 2023, da servidora **ALINE PATRÍCIA DOS SANTOS GOMES,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- SEDUC-CRESFGSRH - RO, matrícula n. ******337, no período de 12/07/2023 a26/07/2023, conforme Portaria nº 5175 de 22 de maio de 2023, remarcar o recesso escolar para fruição em 08/082023 a 23/082023**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040987030

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040972372/2023

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, CNPJ: 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios conforme consta no contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R$ 4.852,04 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).**

PROCESSO:0029.043451/2023-18

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 18.08.2023

Denice de Souza Pereira

Representante / Contratante

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

Protocolo 0041053916

AVISO

AVISO N º 30

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ 34.750.281/0001-11**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 15.590,48 (quinze mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos),** paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 21 de agosto de 2023.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0041026062

AVISO

AVISO Nº 31

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SHALOM COM. DE GÊNEROS ALIM. LTDA, CNPJ 42.838.221/0001-83**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no

valor total estimado de **R$9.207,00 (nove mil duzentos e sete reais),** paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 21 de agosto de 2023.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0041033014

AVISO
AVISO Nº 32
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C. J. JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ,** paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 21 de agosto de 2023.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0041033862

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ/MF n.º 63.790.083/0001-80

CONTRATADA: MR GONÇALVES, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 33.248,23 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

PROCESSO: 0029.041774/2023-77

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias)

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022

ASSINAM:LUCIANE DI DOMENICO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da Contratada

Protocolo 0040930090

AVISO

AVISO N º 33/ 2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **COMERCIAL URUPA LTDA, CNPJ 26.351705/0001-47**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos),** paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Ji - Paraná RO, 21 de agosto de 2023.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0041034790

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ/MF n.º 63.790.083/0001-80

CONTRATADA: TOIGO &TOIGO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.691,15 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.041774/2023-77

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias)

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022

ASSINAM:LUCIANE DI DOMENICO / Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO SANTOS/ Representante da Contratada

Protocolo 0040930192

AVISO
AVISO Nº 34
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **M. S. DISTRIBUIDORAE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.713.456.001/-30**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R$11.485,08 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) ,** paraatender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Ji - Paraná RO, 21 de agosto de 2023.

*Adelson Pereira **Rodrigues** - **1º Ten QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0041036756

Ato Público nº 124/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002195/2023-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, da EEEFM Beatriz Ferreira da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.504/0001-61, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037187479

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/1ª PARCELA PROAFI REGULAR 2ºSEMESTRE 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
PROAFI/2023

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva,Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãoda Empresa R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 38.306.886/0001-79 , para aquisição de produtos de MATERIAL DE COPA E COZINHA , no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de R$ 7.208,00 (sete mil duzentos e oito reais), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno,21 de agosto de 2023.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO
Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0041054072

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6814/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **Supermercado Sanchez LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11,**para fornecer a EEEF Monte Alegre, material de consumo - materiais de copa e cozinha, a partir de 21/08/2023 , no valor total estimado de R$ 1.830,40 (mil e oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 21 de agosto de 2023.

Neiva Turci
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041046827

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6815/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **F. Oliveira LTDA CNPJ/MF n.º 46.292.089/0001-08,**para fornecer a EEEF Monte Alegre, material de consumo - materiais de copa e cozinha, a partir de 21/08/2023 , no valor total estimado de R$ 1.188,50 (mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 21 de agosto de 2023.

Neiva Turci
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041047116

Portaria nº 7237 de 21 de agosto de 2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINAVERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
Presidente	Edna Melo de Jesus	Professora Classe C	*** *** 585
Membro	DeboraPizapio Moreno	Professora classe C	*** *** 680
Membro	Leidiane Scheuermann	Agente de Alimentação	*** *** 341

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
Presidente	Vaneide Santiago de Oliveira	Técnico administrativo educacional nível II/ inspetora de pátio	*** *** 040
Membro	Adriano Botelho de Souza	Auxiliar de secretaria	*** *** 588
Membro	Lucileia Pereira Vaz	Auxiliar de secretaria	*** *** 108

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 3605 de 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Corumbiara, 21de agosto de 2023.

MACIEL ALVES GOIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041054283

Portaria nº 7236 de 21 de agosto de 2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINAVERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE -** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE -** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **Programa Excelência, PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola** (PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho, PDDE Qualidade/ PDDE Inovação Educação Conectada, Educação e Família e PDDE Estrutura).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
Presidente	Edna Melo de Jesus	Professora Classe C	*** *** 585
Membro	DeboraPizapio Moreno	Professora classe C	*** *** 680
Membro	Leidiane Scheuermann	Agente de Alimentação	*** *** 341

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	**Nome**	**Função**	**Matrícula**
Presidente	Vaneide Santiago de Oliveira	Técnico administrativo educacional nível II/ inspetora de pátio	*** *** 040
Membro	Adriano Botelho de Souza	Auxiliar de secretaria	*** *** 588
Membro	Lucileia Pereira Vaz	Auxiliar de secretaria	*** *** 108

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 3604 de 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Corumbiara, 21 de agosto de 2023.

MACIEL ALVES GOIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041054275

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6831/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ 01.214.114/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e DESPACHO (0040884012) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.107669/2022-27, com a empresa **PANIFICADORA ALVORADA - FABRICACAO DE PAES LTDA, CNPJ/MF n.º 10.625.407/0001-68**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), paraatender a escola EEEF Monte Alegre.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de agosto de 2023.

Neiva Turci
Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0041054592

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6832/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ 01.214.114/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

e DESPACHO (0040884012) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.107669/2022-27, com a empresa **MARCOS AURELIO DE SOUZA, CNPJ/MF n.º 37.225.445/0001-80**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 1.049,25 (mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), paraatender a escola EEEF Monte Alegre.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de agosto de 2023.

Neiva Turci

Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0041054661

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	35	5,30	185,50
2	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	4	21,50	86,00
3	Cebola nacional (branca)	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	3	6,19	18,57
4	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	11	8,29	91,19
5	Creme de Leite – embalagem de 200 ml	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Und	4	2,99	11,96
6	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	9	8,90	80,10
7	Laranja pera	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	20	3,59	71,80
8	Leite de coco industrializado – embalagem de 200 ml	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Und	4	3,50	14,00
9	Maçã fugi 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	3	7,29	21,87
10	Milho verde lata embalagem 170 g drenado	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Und	12	3,99	47,88
11	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Und	3	6,25	18,75
12	Peito de Frango congelado	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	8	10,89	87,12
13	Pimenta de cheiro – 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	4	5,49	21,96
14	Repolho branco - 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/ 0001-21	Kg	1	2,49	2,49
Total Adjudicado R$						759,19

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Romilda Tereza de Jesus Lima Matrícula ******516 PCC Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041051635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	4	3,50	14,00
2	Alho nacional branco graúdo do tipo comum, cabeça inteira	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	1	23,75	23,75
3	Biscoito Salgado (cream cracker)	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	4	15,90	63,60
4	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Embalagem de até 2 kg	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	10	18,99	189,90
5	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Embalagem de até 2 kg	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	16	19,99	319,84
6	Extrato de tomate - Embalagem de 340g.	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Und	13	2,50	32,50
7	Farinha de mandioca	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	12	10,00	120,00
8	Feijão carioquinha - tipo 1. Pacote de 1 kg	OLÍVIO MIRANDA EIRELI 84.609.049/ 00001-36	Kg	4	7,99	31,96
Total Adjudicado R$						795,55

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Romilda Tereza de Jesus Lima Matrícula ******516 PCC Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041008829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições

formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Pão francês	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 05.145.111/ 0001-00	Kg	19	13,59	258,21
Total Adjudicado R$						258,21

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Romilda Tereza de Jesus Lima Matrícula ******516 PCC Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041008493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Iogurte	DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA CPF nº ***.455.522-**	L	35	9,60	336,00
2	Leite de vaca integral	DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA CPF nº ***.455.522-**	L	31	6,00	186,00
Total Adjudicado R$						522,00

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Romilda Tereza de Jesus Lima Matrícula ******516 PCC Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040810881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abacaxi	EDERSON BRANDT CPF nº ***.213.692-**	Kg	21	7,15	150,15
Total Adjudicado R$						150,15

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Romilda Tereza de Jesus Lima Matrícula ******516 PCC Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040855972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Polpa de frutas/ acerola	ARLINDO OSMAR VITALIS CPF nº ***.467.159-**	Kg	9	20,85	187,65
2	Polpa de frutas/ goiaba	ARLINDO OSMAR VITALIS CPF nº ***.467.159-**	Kg	9	18,25	164,25
Total Adjudicado R$						351,90

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula******174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Romilda Tereza de Jesus Lima Matrícula ******516 PCC Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040923802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Alface comum	SELMA ALVES DE SOUZA CPF nº ***.148.301-**	Kg	9	12,85	115,65
2	Banana da Terra	SELMA ALVES DE SOUZA CPF nº ***.148.301-**	Kg	3	9,25	27,75
3	Batata doce	SELMA ALVES DE SOUZA CPFnº ***.148.301-**	Kg	3	6,45	19,35
4	Cebolinha	SELMA ALVES DE SOUZA CPF nº ***.148.301-**	Kg	1	13,35	13,35
5	Coentro	SELMA ALVES DE SOUZA CPFnº ***.148.301-**	Kg	1	13,85	13,85
6	Limão taiti	SELMA ALVES DE SOUZA CPFnº ***.148.301-**	Kg	2	5,70	11,40
7	Rúcula	SELMA ALVES DE SOUZA CPFnº ***.148.301-**	Kg	3	16,35	49,05

8	Salsa	SELMA ALVES DE SOUZA CPFnº ***.148.301-**	Kg	1	15,35	15,35
Total Adjudicado R$						265,75

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Romilda Tereza de Jesus Lima Matrícula ******516 PCC Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040924432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Banana maçã	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	7	5,60	39,20
2	Banana prata	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	36	7,25	261,00
3	Couve manteiga	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	3	14,35	43,05
Total Adjudicado R$						343,25

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Romilda Tereza de Jesus Lima Matrícula ******516 PCC Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041002168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abóbora madura	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF nº ***.191.092-**	Kg	2	4,90	9,80
Total Adjudicado R$						9,80

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Romilda Tereza de Jesus Lima Matrícula ******516 PCC Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041007548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 003/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Melancia	ROSA DE SOUZA DOS SANTOS CPF nº ***.921.012-**	Kg	17	3,55	60,35
2	Tomate	ROSA DE SOUZA DOS SANTOS CPF nº ***.921.012-**	Kg	19	9,55	181,45
Total Adjudicado R$						241,80

Cerejeiras, 21 de agosto de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Romilda Tereza de Jesus Lima Matrícula ******516 PCC Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041007749

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: **COMERCIAL URUPÁ LTDA** CNPJ/MF Nº **26.351.705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (**0029.018.697/2023-51)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **1.629,97 (Um Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**

PROCESSO: **0029.018697/2023-51**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

ASSINAM:

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0041045902

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP** CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (**0029.018.697/2023-51)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **2.676,08 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos)**

PROCESSO: **0029.018697/2023-51**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

ASSINAM:

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0041031728

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: **M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ/MF Nº **51.713.456/0001-30**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (**0029.018.697/2023-51)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **411,00 (Quatrocentos e Onze Reais)**

PROCESSO: **0029.018697/2023-51**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

ASSINAM:

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

MARISA DE SOUZA OLIVEIRA / Contratada

Protocolo 0041051873

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA. CNPJ Nº 00.700.441/0001-04.

CONTRATADA: MICHEL ITALO MORAES SEABRA, CNPJ 34.840.446/0001-46.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de Serviços de fornecimento de materiais de Plotagem de janelas na EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no contrato 001/2023, processo SEI: 0029.020737/2023-25.

VALOR **R$ 5.530,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais)**

PROCESSO: 0029.020737/2023-25.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

Francisco Tadeu Reis de Souza – Presidente do Conselho Escolar

MICHEL ITALO MORAES SEABRA (Michel Italo Moraes Seabra, CPF xxx.998.942-xx) Contratada

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Protocolo 0040926926

Ato Público nº 708/2023/SEDUC-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que* "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/CRE REGULAR, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE REGULAR- 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013127/2023-75, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 26.149.529/0001-65, localizado no município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041038728

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLARDA EEEFM OLGA DELLAIA O CONTRATADACOOPPEIXE – Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PEALE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: R$ 13.466,40 (Treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) sendo que o pagamento será efetuado em duas vezes, a primeira no valor de R$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais) pela entrega de 200kg (duzentos kilos) de filé de tambaqui, e o restante o valor de R$ 6.026,40 (Seis mil e vinte e seis reais e quarenta centavos) referente aos 162 (cento e sessenta e dois) kilos restantes., de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº(0029.001482/2023-00)

ASSINAM: WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO – Presidente do Conselho Escolar DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA **e N**ARA REGINA DE SOUZA CRU.

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040734047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL - EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF – RO	**MUNICIPIO** – JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001724/ 2023-57	
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2023/PROAFI ADICIONAL-EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS/2023		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS-JI-PARANÁ	**CNPJ**	22.859.078/ 0001-07
CONTRATADA	CONSTRUART SERVIÇOS LTDA	**CNPJ**	39.990.864/ 0001-33

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL-EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa **CONSTRUART SERVIÇOS LTDA , adjudicando** o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA GERAL E ADEQUAÇÕES NA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) dias
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 312.724,10 (trezentos e doze mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

JI-PARANÁ - RO,26 de janeiro de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Presidente do Conselho GESTOR
GESIANE POSSMSOER ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
AIDE MORENO
Secretário da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035383121

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: Cooperativa dos Piscicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais E Extrativistas do Estado de Rondônia – COOPPEIXE

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ **1.866,24**

PROCESSO: 0029.005239/2023-52

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

Maura do Socorro Ribeiro Bragado
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar
Nara Regina de Souza Cruz
Representante Legal da Empresa
Porto Velho,28 de junho de 2023

Protocolo 0041013937

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009
PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2023 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas Rayude Soares - ME , CNPJ 22.963.049/0001-82, para a contratação de Serviços de Dedetização, novalorde R$ 1.762,00 (um mil setecentos e sessenta e dois reais),para atender as necessidades desta unidade de ensino .
Pimenta Bueno, 16 de agosto de 2023.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0041038290

Ato Público nº 562/2023/SEDUC-GFISC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de prorrogação de prazo de execução, oriundo do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.405418/2020-43, para atender às necessidades do UEX Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, inscrito no CNPJ sob nº 26.615.363/0001-25, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária do Estado da Educação

Protocolo 0039804500

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2023 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda , CNPJ 63.786.925/0001-20, para a contratação de Serviços de limpeza de bebedouro e troca de filtros, novalorde R$ 706,00 (setecentos e seis reais),para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2023.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0041058314

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL 7 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 - PNAE

A **Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste**, Torna Público o Edital 07 referente a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Ouro Preto do Oeste, Urupá, Teixeirópolis, Vale do Paraiso, Mirante da Serra e Nova União, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2023 e reprogramados.

A presente Chamada Pública para atendimento às escolas de Urupá será realizada na data de 11 de setembro de 2023, às 10:00 horas no CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, localizado na Rua 15 de Novembro, n°4343, Bairro Alto Alegre, Urupá - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de Teixeirópolis será realizada na data de 11 de setembro de 2023, às 13:30 horas na E.E.E.F.M. Pioneira, localizada Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Teixeirópolis - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de Mirante da Serra será realizada na data de 12 de setembro de 2023, às 10:00 horas na E.E.E.F.M. Migrantes, localizada na Rua Princesa Isabel n° 2369, Mirante da Serra - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de Nova União será realizada na data de 12 de setembro de 2023, às 13:30 horas na E.E.E.F.M. Maria Goretti, localizada na Rua Independência n° 2228, Centro, Nova União. A Chamada Pública para atendimento às escolas de Vale do Paraíso e Distrito de Rondominas, será realizada na data de 13 de setembro de 2023, às 10:00 horas na E.E.E.F.M. Tubarão, localizada na Rua XV de Novembro c/ Rua das Orquídeas n° 2663, Centro, Vale do Paraíso - RO. A Chamada Pública para atendimento das escolas de Ouro Preto do Oeste, será realizada na data de 14 de setembro de 2023, às 9:00 horas no setor Financeiro da CRE/SEDUC no endereço: Rua do Cacau nº 444, bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste.

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2023, para atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação das unidades escolares sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	*Preço de Aquisição (R$)
1	Abacaxi	Kg	4,74
2	Arroz Beneficiado tipo 1	Kg	3,48
3	Cenoura de 1ª qualidade	Kg	5,98
4	Beterraba de 1ª qualidade	Kg	5,14
5	Tomate de 1ª qualidade	Kg	7,12
6	Mandioca descascada	Kg	5,97
7	Ovos	Dz	8,67
8	Repolho de 1ª qualidade	Kg	4,87
9	Abacate de 1ª qualidade	Kg	8,78
10	Abóbora Cabotiá	Kg	4,04
11	Abóbora Caipira/ Comum	Kg	4,02
12	Alface convencional	Kg	13,55

13	Banana comprida (da terra)	Kg	5,95
14	Banana Nanica	Kg	5,04
15	Banana maçã	Kg	4,89
16	Banana prata	Kg	5,71
17	Batata doce	Kg	4,27
18	Bebida Iogurte	Litro	11,23
19	Castanha do Brasil descascada embalada a vácuo	Kg	71,54
20	Couve de 1ª qualidade	Kg	16,90
21	Farinha de mandioca seca	Kg	6,87
22	Inhame	Kg	7,96
23	Laranja pera	Kg	4,31
24	Leite de vaca integral pasteurizado	Litro	6,01
25	Limão rosa	Kg	3,44
26	Limão taiti	Kg	4,45
27	Mandioca com casca	Kg	3,64
28	Mamão comum	Kg	4,32
29	Mamão havaí/ papaia	Kg	5,12
30	Manteiga	Kg	34,13
31	Melancia madura	Kg	3,42
32	Melão amarelo	Kg	6,78
33	Milho verde em espiga com casca	Kg	8,10
34	Pãode trigo (tipo caseiro)	Kg	12,89
35	Pepino	Kg	5,50
36	PolpadeAçaí(congelada)	Kg	18,21
37	Polpa de Acerola (congelada)	Kg	13,51
38	Polpa de Abacaxi (congelada)	Kg	15,32
39	Polpa de Goiaba (congelada)	kg	14,56
40	Polpa de Graviola (congelada)	Kg	21,32
41	PolpadeMaracujá(congelada)	Kg	22,56
42	Rúcula	Kg	15,89
43	Tangerina Ponkan	Kg	5,65
44	Vagem	Kg	16,25
45	Cebolinha	Kg	22,27
46	Pimenta de cheiro	Kg	14,67
47	Coentro	Kg	24,91
48	Açafrão	Kg	30,90
49	Chicória	Kg	19,18
50	Colorau	Kg	18,71

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através da responsável **Lorena Dantas de Andrade Campos** celular 69 9 9288-5111 e-mail: lorenadantas@seduc.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste, 21 de agosto de 2023.

LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS
Chefe Prestação de Contas
CRE/SEDUC – Polo Ouro Preto do Oeste-RO
MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO
Coordenadora Regional de Educação
CRE/SEDUC – Polo Ouro Preto do Oeste-RO

Protocolo 0041015559

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL 08 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 - PEALE

A **Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste** Torna público o edital 08 referente a Chamada Pública para aquisição de PEIXE da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Ouro Preto do Oeste, Urupá, Teixeirópolis, Vale do Paraiso, Mirante da Serra e Nova União, onde serão utilizados os recursos do PEALE 2023.

A presente Chamada Pública para atendimento às escolas de Urupá será realizada na data de 11 de setembro de 2023, às 10:00 horas no CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, localizado na Rua 15 de Novembro, n°4343, Bairro Alto Alegre, Urupá - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de Teixeirópolis será realizada na data de 11 de setembro de 2023, às 13:30 horas na E.E.E.F.M. Pioneira, localizada Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Teixeirópolis - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de Mirante da Serra será realizada na data de 12 de setembro de 2023, às 10:00 horas na E.E.E.F.M. Migrantes, localizada na Rua Princesa Isabel n° 2369, Mirante da Serra - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de Nova União será realizada na data de 12 de setembro de 2023, às 13:30 horas na E.E.E.F.M. Maria Goretti, localizada na Rua Independência n° 2228, Centro, Nova União. A Chamada Pública para atendimento às escolas de Vale do Paraíso e Distrito de Rondominas, será realizada na data de 13 de setembro de 2023, às 10:00 horas na E.E.E.F.M. Tubarão, localizada na Rua XV de Novembro c/ Rua das Orquídeas n° 2663, Centro, Vale do Paraíso - RO. A Chamada Pública para atendimento das escolas de Ouro Preto do Oeste, será realizada na data de 14 de setembro de 2023, às 9:00 horas no setor Financeiro da CRE/SEDUC no endereço: Rua do Cacau nº 444, bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste.

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de PEIXES da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2023, para atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação das unidades escolares sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	*Preço de Aquisição (R$)
01	**Peixe Pirarucu -** peixe *in natura*, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	44,38
02	**Peixe Tambaqui -** peixe *in natura*, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	33,42

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através da responsável **Lorena Dantas de Andrade Campos** celular 69 9 9288-5111 e-mail: lorenadantas@seduc.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste, 21 de agosto de 2023.

LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS
Chefe Prestação de Contas
CRE/SEDUC – Polo Ouro Preto do Oeste-RO
MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO
Coordenadora Regional de Educação
CRE/SEDUC – Polo Ouro Preto do Oeste-RO

Protocolo 0041017420

Portaria nº 7215 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.047756/2023-07, que tem como objeto "**Reformas no telhamento, piso, forro e banheiro dos alunos",** de interesse do Conselho Escolar ROCHA POMBO, da EEEF ROCHA POMBO localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Rolim de Moura/RO.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto),** lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041017252

Portaria nº 7222 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.011835/2023-71, que tem como objeto **"Construção de um Auditório",** da EMEF PROFª. JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 103/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil),** lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041029139

Portaria nº 2545 de 15 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.007396/2023-01, que tem como objeto "**Reformas, Reparos, Adaptações e Manutenções"** de interesse do Conselho Escolar JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, da EEEFMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, localizada no município de **Alta Floresta do Oeste,** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Derick Eleutério Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil),** pelo servidor **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto),** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 2168 (0035776111), publicada em 13 de fevereiro 2023.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035890580

Portaria nº 7191 de 18 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Ana Lucia da Silva Pacino uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal do **Convênio Federal nº 941660/2023 do Censo Escolar para o biênio 2023-2024** celebrado entre INEP/MEC e SEDUC - Rondônia.

Parágrafo único. A função de fiscal do Convênio atende ao disposto na Cláusula Décima Segunda - Da Fiscalização. "*O Convenente designará e registrará na Plataforma Transferevegov.br representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas*".

FISCAL DO CONVÊNIO

CAIE/ DGE/SEDUC			
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
FISCALE SUBSTITUTO	CAIE/ DGE/SEDUC	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA (FISCAL)	******486
		ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA (FISCAL SUBSTITUTO)	******767

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais do **Convênio Federal nº 941660/2023 do Censo Escolar para o biênio 2023-2024,** referente à Aquisição de material permanente (equipamentos de informática) objeto do Processo SEI n. 0029.045647/2023-47.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL - GEIE/ CAIE/DGE/SEDUC			
DESIGNAÇÃO	**UNIDADE**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS	GEIE/ CAIE/DGE/SEDUC	RICARDO BRAZ BEZERRA	******309
		VANIA SALES DA SILVA	******747
		CELIA FERREIRA DA SILVA	******347

Art. 3º- Compete a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais realizar emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização da entrega dos equipamentos relacionados ao objeto do Contrato.

§ 1º A Comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040981884

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora PRESTARON DEDETIZADORA LTDA CNPJ **11.069.034/0001-59 ,** com o valor de **R$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** para fornecer serviço de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA CAIXA DÁGUA E LIMPEZA DOS BEBEDOUROS a EEEFM ANTÔNIO BIANCO

Ji-Paraná/RO, 22 DE AGOSTO de 2023.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente

Protocolo 0041062977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.104502/2022-12

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023/CPLO/SUPEL/RO: Construção de 01 (um) refeitório com cozinha, 01 (um) auditório, 01 (um) bloco de salas de aula e Reforma geral da E.E.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO, **localizada no município de Buritis** RO.

Considerando a Ata de Realização da **TOMADA DE PREÇOS** Nº. 001/2023/CPLO/SUPEL/RO: (0037110195), despacho final (0037391833), Adendo Modificador (0038441073), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.104502/2022-12, cujo objeto é construção de 01 (um) refeitório com cozinha, 01 (um) auditório, 01 (um) bloco de salas de aula e reforma geral da E.E.E.F. Maria de Abreu Bianco, localizada no município de Buritis - RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, em favor da empresa VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 45.692.866/0001-49, no valor de R$: 2.732.283,26 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038536715

Ato Público nº 302/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001976/2023-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEF Custódio Gabriel Filho, da **EEE**F Custódio Gabriel Filho, inscrito no CNPJ sob nº 07.925.227/0001-97, localizado no município de Alto Paraíso, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037886916

Ato Público nº 292/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 87.912,00 (oitenta e sete mil novecentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001985/2023-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar Escola - Centro Estadual de Educação de Jovens Adultos de Ariquemes - CEEJAAR, do CEEJA Ariquemes, inscrito no CNPJ sob nº 84.744.754/0001-46, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037856941

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF n° - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, **Serviços gráficos(3.3.90.39.63)**, a partir de 22/08/2023, no valor total estimado de R$ 968,50 (Novecentos e Sessenta e oito reais e Cinquenta centavos).

Castanheiras - RO, 22 de agosto de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimermann

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0041058013

Ato Público nº 300/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 73.920,00** (setenta e três mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002200/2023-83, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Jardim dos Migrantes, da **EEEF** Jardim dos Migrantes,, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.366/0001-18, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037882259

Ato Público nº 299/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 216.480,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002202/2023-72, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva, da EEEFM Marcos Bispo da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 00.667.278/0001-17, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037877649

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM 31 DE MARÇO, CNPJ n. 84.651.546/0001-00, Unidade Executora da EEEFM 31 DE MARÇO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, CASA DO FOGÃO- UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 09023899/0001-32 **,** empresa vencedora, para fornecer a EEEFM 31 de Março, serviços em **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Máquinas e Equipamentos** a partir de 18/05/2023, no valor total estimado de **R$ 1.185,00** (Mil cento e oitenta e cinco Reais).

Ji-Paraná/RO, 17 de Maio de 2023.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março

Protocolo 0041067927

Portaria nº 7252 de 22 de agosto de 2023

Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, CNPJ nº 05.882.196/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rodrigo Caetano de Souza	Inspetor de Pátio	******465
Secretário	José dos Reis Ferreira Primo	Inspetor de Pátio	******581
Membro	Jaqueline Soares Santana	Agente de Alimentação	******493
Suplente (presidente)	Eliene de Sá Santos Moreira	Agente de Alimentação	******836
Suplente (secretário)	Andressa Cristina Nunes	Orientadora	******645

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Valdeci Couto de Oliveira	Agente de Portaria	******980
Membro	Cristiele Pereira Bosso Correia	Coord. PALE	******666
Membro	Marileide de Oliveira Verley	Agente de Portaria	******898

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 3940/2023, data de 30/03/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de agosto de 2023.

Janeth Maria de Souza

Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz

Matrícula ******800

Protocolo 0041065396

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1369/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do

procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresas vencedora **SOS MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 15.081.289/0001-98**, com o valor de R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais),para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de construção para manutenção do poço artesiano, a partir de 22/08/2023.

Ji-Paraná/RO, 22 de agosto de 2023.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Protocolo 0041068080

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281.0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de(03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.018623/2023-15), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.346,65

PROCESSO: (0029.018623/2023-15)

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratado

Protocolo 0041053084

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL URUPA LTDA, CNPJ/MF Nº CNPJ: 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de(03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.018623/2023-15), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$569,66

PROCESSO: (0029.018623/2023-15)

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:21/08/2023

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Sonia Regina Salvador Forte / Contratada

Protocolo 0041053167

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ/MF Nº CNPJ: **27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de(03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº

(0029.018623/2023-15), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 108,88
PROCESSO: (0029.018623/2023-15)
VIGÊNCIA: 03 meses
DATA DE ASSINATURA:21/08/2023
ASSINAM:
Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar
Rafael Nascimento Monteiro/ Contratado

Protocolo 0041053293

Ato Público nº 316/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 90.024,00** (noventa mil vinte e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002216/2023-96, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aluízio Ferreira, da **EEEFM Aluízio Ferreira**, inscrito no CNPJ sob nº 63.788.384/0001-79, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037941463

Ato Público nº 546/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 12.672,00** (doze mil seiscentos e setenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.005411/2023-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar Indígena Kyowa Akot Opikipa das unidades executoras EIEEF Kity Pypydnipa**,** EIEEFM Kyowa, EIEEF Joj Mit O Minim, EIEEF Nyj Nyji, EIEEF Pym Keja Signaty Pypydnipa e EIEEF Pin Karipuna, inscrito no CNPJ sob nº 19.318.117/0001-46, localizado no município de Candeias do Jamari e Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039553080

AVISO
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/EDUCAÇÃO CONECTADA
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.**0.***/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, 12 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa LIMA E LIMA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, nome fantasia CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ: 18.***.***/0001-**, com sede na Avenida Presidente Nasser nº 496 Bairro Centro, neste município Vilhena ato representado por, Jacyanne de Oliveira Monteiro Menezes -Gerente Geral, portadora do CPF 022***.*** - 62 a fornecer INTERNET VIA FIBRA OPTICA 500 MBno período

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

de 12 meses compreendendo entre 21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024 na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de R$ 2.878,80 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Vilhena, RO, 22 de agosto de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0041075104

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Pessoa Jurídica MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI,CNPJ 28.509.817/0001-09 , para Contratação de Serv. Terc. P. Física, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R$**R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).**

Alta Floresta D'Oeste 22 de agosto de 2023.

Kenya Alves Rodrigues Savegnago

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300132303

Protocolo 0041075300

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SHIRLEI CERUTI

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI , CNPJ/MF N.º 05.***.***/0001-36, ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. LEANDRO FONTENELE CALIXTO CPF: ***832.602-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE CAMACHO, 1146 – OLARIA, PORTO VELHO – RO,

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Arroz agulhinha, Farinha de Mandioca e Leite UHT). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (CINCO) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 32/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ R$ 9.237,10 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.042208/2023-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 21/08/2023

ROSILENE DOS SANTOS MELLERO

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

CPF 608.***.***-10

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

REPRES. STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CPF: 525.***.***-00

Protocolo 0040854588

Ato Público nº 220/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.005332/2023-67, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nagalapuuj, vinculado as Escolas Indígenas: EIEEF Oykatxer Surui, EIEEFM Rosana Cinta Larga e EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, inscrito no CNPJ sob nº 21.009.240/0001-27, localizado no município de Espigão do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037539050

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

PARTES: CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079**/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 4.216,50 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: **12.368.2125.238601**; Fonte de Recurso: **1.552.0.00001,** Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001747/2023-61

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.

ASSINAM:

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Maria Vilma Santos dos Reis

Representante / Contratada

Machadinho do Oeste, 21 de agosto de 2023.

Protocolo 0041050812

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **NOSSO SUPERMERCADO LTDA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079**/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.885,49(Hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: **12.368.2125.238601**; Fonte de Recurso: **1.552.0.00001,** Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001747/2023-61

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.
ASSINAM:
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Alice Franciele Barbosa Moura
Representante / Contratada

Machadinho do Oeste, 21 de agosto de 2023.
Protocolo 0041051580

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI-EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079**/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.249,51 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: **12.368.2125.238601**; Fonte de Recurso: **1.552.0.00001,** Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001747/2023-61
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.
ASSINAM:
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
José Reinaldo Damaceno
Representante / Contratada

Machadinho do Oeste, 21 de agosto de 2023.
Protocolo 0041052139

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079**/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.924,50 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: 12.368.2125.238601; Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, Natureza de Despesa: 33.90.30.65 PEALE (SEDUC).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001747/2023-61
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.
ASSINAM:
Cassia Regina Nogueira Agostinho

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Maria Vilma Santos dos Reis
Representante / Contratada

Machadinho do Oeste, 21 de agosto de 2023.
Protocolo 0041052211

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **NOSSO SUPERMERCADO LTDA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079**/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.294,88 (Hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: 12.368.2125.238601; Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, Natureza de Despesa: 33.90.30.65 PEALE (SEDUC).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001747/2023-61

ASSINAM:
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Alice Franciele Barbosa Moura
Representante / Contratada

Machadinho do Oeste, 21 de agosto de 2023.
Protocolo 0041052433

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI-EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079**/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.535,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: 12.368.2125.238601; Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, Natureza de Despesa: 33.90.30.65 PEALE (SEDUC).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001747/2023-61

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.

ASSINAM:
Cassia Regina Nogueira Agostinho
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
José Reinaldo Damaceno
Representante / Contratada

Machadinho do Oeste, 21 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Protocolo 0041052461

Portaria nº 7253 de 22 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do CEEJA AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.706.049/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, VII do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de elaboração, aplicação e correção dos Provões a serem aplicados nesta Unidade, conforme Portaria nº 1165/13-GAB/SEDUC:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Célia Klein (Vice -diretora)	*****6234
Membra	Ivonete Rodrigues da Silva (Secretária)	*****6095
Membra	Lídia Maria da Silva (Setor Pedagógico)	*****8444
Membra	Euniete Aparecida da Silva (Setor Pedagógico)	*****3588
Membra	Nilva Freire dos Santos (Setor Pedagógico)	*****3588
Membra	Cícera Eugênia Santana (Matemática e suas Tecnologias)	*****7633
Membra	Jossane Perini da Silva (Linguagens Códigos e suas Tecnologias)	*****8543
Membra	Ismere D. Souza Meneses (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	*****6449
Membra	Rogério Esteves Simione (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	*****9330

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Cumpra-se.

Cacoal, 22 de agosto de 2023.

Lucilene Gonçalves

Diretora/Presidente

Protocolo 0041078656

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/PNAE - MERCADO/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/0001-21**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios do Mercado

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.046891/2023-27

VALOR: R$ 4.247,51 **(Quatro mil duzentos e quarenta e sete reais cinquenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.046891/2023-27

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040866847

AVISO

PNAE - 1ª a 4ª Parcela - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021 II da Lei de Licitações, a empresa vencedora**OLÍVIO MIRANDA CNPJ 84.609.049/0001-36** para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **1.098,97 (Mil e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Cerejeiras, 16 de agosto 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040866864

EXTRATO

CONTRATO Nº 28/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: **MAURO LAURINDO ALVES** CPF n.º ***098.152**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.
Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.046891/2023-27
VALOR: R$ **637,20** (**Seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos**)
PROCESSO: 0029.046891/2023-27
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040867022

EXTRATO

CONTRATO Nº 31/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES
CONTRATADO: **MARCOS JOSÉ FIRME** CPF Nº ***730.372**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:
Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.046891/2023-27
VALOR: **R$ 143,84** (**Cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos**).
PROCESSO: 0029.046891/2023-27
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040867050

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 178 de 21 de agosto de 2023

À SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 86 de 27 de abril de 2023 (Id.0037769619);

Art. 2º - Designar a servidora **ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº ******728,** lotada nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição a Contabilidade Setorial, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN,** sob matricula nº ******852.**

Art. 3º - Esta Portaria tem vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041025500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.002210/2023-60

VALOR: R$ 2.002,50 (dois mil e doisreais e cinquenta centavos**)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Elton Rodrigo de Oliveira, Amanda Elise Castoldi dos Santos e Sherida Elza da Conceição Lobato**, com base no Parecer 623 Id. 0041035446), que foi fundamentado na Autorização ID (0040808123). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 22 de Junho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0041079010

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1057 de 17 de agosto de 2023

Revoga a Portaria de n.º 886 de 07 julho de 2023, designa comissão para acompanhar e fiscalizar os recursos descentralizados e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o art. 6º da Lei Complementar nº 842 de 27/11/2015, que autoriza a SEAS a disponibilizar servidores do seu quadro para responderem pela fiscalização das ações do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei 3.989 de 03/03/2017, que dispõe sobre as competências do Órgão Titular do Crédito; e

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação deservidores responsáveis para acompanhamento e fiscalização dos recursos descentralizados celebrados por meio do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário-TDCO, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para acompanhar e fiscalizar os recursos descentralizados doFundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia- FECOEP/RO, por meio de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, com os Órgãos ou Entidade Gerenciadora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAMILA MENEGARI MARTINS	******804	Presidente
JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS	******391	Membro
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA	******874	Membro

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de n.º 886 de 07 julho de 2023 (0039811794).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 16 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0040966870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA-AJERO
CNPJ n.º 11.044.516/0001-54
Termo de Fomento n.º 176/PGE-2022
Valor Global: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)
Processo n.º 0005.068711/2022-55

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes são concedidas por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia- AJERO, para aplicação de cursos qualificadores;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 933/2023/SEAS-CI (ID.0040948440), o qual afirma que *"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais,* ***opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas da Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia-AJERO-*** *CNPJ/MF sob nº 11.044.516/0001-54****,*** *referente ao* ***Termo de Fomento nº 176/PGE-2022 (0031127737),*** *em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe."*

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 176/PGE-2022, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0041016002

Portaria de férias nº 7154 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/04/2023 a 30/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PHABIANA DE OLIVEIRA LANA**, **SEAS - Gerente - CDS-9**, matrícula 300156371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2023 a 09/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Protocolo DOC15779

Portaria de férias nº 7153 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula 300164556, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o**28/11/2022 a 27/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**13/12/2022 a 27/12/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2023 a 30/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15780

Portaria nº 1058 de 18 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 344/2023/SEAS-GISP, 15 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 19 de julho de 2023 (0040345428). A concessão de diárias no período de 25 a 28/08/2023.

Nome	**Matrícula**	**Lotado**
Tereza Janete Cordova Santos	****775	Porto Velho
Maria José Ribeiro Santos	****824	Porto Velho
Wilce Nazaré Canto de Lima	****772	Porto Velho
José Reginaldo Martins Barbosa	****058	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040979380

Portaria nº 1059 de 18 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 340/2023/SEAS-GISP, 15 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 19 de julho de 2023 (0040345428). A concessão de diárias no período de 24 a 28/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Jarbas Lopes da Silva	******536	Porto Velho
Fagner Soares Saraiva	******466	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040981816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003406/2023-51

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 934/2023/SEAS-CI (0040956018) e Certificado SEAS-GDS (0041036446), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Fabiane Aparecida Passarini e Alany Gomes da Silva,** no valor total de **R$ 7.903,80 (sete mil novecentos e três reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041036915

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria de férias nº 7157 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES,** SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300180390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(07/08/2023 a 16/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15828

Portaria de férias nº 7158 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/08/2023 a 12/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA DOS SANTOS BATISTA**, **SEAS - Assessor VIII - CDS-8**, matrícula 300181155, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/08/2023 a 12/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15829

Portaria de férias nº 7160 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELI KLEIN,** SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300134788, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social ,

do(s) período(s) de**(15/08/2023 a 24/08/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/11/2023 a 22/11/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15830

Portaria de férias nº 7161 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula 300148097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 18/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/10/2023 a 23/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15831

Portaria de férias nº 7162 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**, **SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 ***, matrícula 300170351, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 29/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15832

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria de férias nº 7163 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA,** SEAS - Assessor V - CDS-05 *, matrícula 300063214, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(16/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/12/2023 a 22/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15833

Portaria de férias nº 7164 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO TOMAS DE AQUINO ,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula 300147485, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(17/07/2023 a 05/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15834

Portaria de férias nº 7165 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO,** SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300150137, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(21/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/09/2023 a 21/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15836

Portaria de férias nº 7166 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN MOREIRA POMAROLI,** SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300173867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(03/10/2023 a 01/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/10/2023 a 01/11/2023) e (30/12/2023 a 08/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15838

Portaria nº 1065 de 22 de agosto de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente ao fornecimento de **ARRANJO RASTEIRO DE FLORES NATURAIS** em apreço nos autos do processo SEI n° 0026.004418/2023-01, durante a execução da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá durante os dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023**,** onde os serviços serão prestados pela empresária **FLORA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 63.774.855/0001-90.**

1. **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, Gerente, Matrícula: ******880 (Membro);
2. **IANNE PONTES ALEXANDRE ARAÚJO**, Assessora, Matrícula: ******425 (Membro);
3. **KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU**, Assessor, Matrícula: ******386 (Membro).

Art. 2º – Ficam designados como Fiscais dos serviços prestados, para realização de fiscalização e emissão de Relatório a servidor **DJANIRA MARIA DA SILVA**, Assessor, Matrícula: ******580.

Art. 3º – Fica designado o(a) servidor(a) **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessor, Matrícula Nº ******035 como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - O serviço será prestado durante o evento citada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de agosto de 2023.

Art. 7º - Ficam revogados os termos daPortaria nº 1061 de 21 de agosto de 2023 (0041015781).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041067877

Portaria de férias nº 7167 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS,** SEAS - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula 300157361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(20/03/2023 a 29/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2023 a 15/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15841

Portaria de férias nº 7168 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula 300175929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(18/07/2023 a 06/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2023 a 20/10/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15843

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria de férias nº 7169 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 08/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL MENDES SOARES**, **SEAS - Assessor VIII - CDS-8**, matrícula 300174462, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2023 a 08/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15844

Portaria de férias nº 7170 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VÂNIA MARIA DA SILVA,** Extensionista Social - Nível Superior, matrícula 300153723, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(15/09/2023 a 04/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/09/2023 a 23/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC15846

Portaria nº 1031 de 15 de agosto de 2023

Estabelece o Cronograma de agosto e setembro de 2023 do Programa Rondônia Cidadã

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 236, de 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a execução do Programa "RONDÔNIA CIDADÃ", regulamentado por meio do Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022, que visa levar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade hipossuficiente dos municípios e distritos do Estado de Rondônia que estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades e serviços desta Secretaria e Órgãos/Entidades parceiras;

CONSIDERANDO que atualmente as populações mais longínquas dos grandes centros das cidades rondonienses possuem número significativo de cidadãos que tem dificuldade de acesso aos serviços que serão ofertados, seja por

incapacidade financeira de arcar com as custas que a logística demanda com deslocamento, hospedagem e alimentação ou, de não deter conhecimento suficiente de seus direitos perante a sociedade; e

CONSIDERANDO que os serviços oferecidos podem variar em cada Município, dependendo também do local e das parcerias estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Novo Cronograma bimestral com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as próximas edições do Programa RONDÔNIA CIDADÃ nos meses de agosto e setembro do ano de 2023, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DA AÇÃO		
REGIÃO	**MUNICÍPIO**	**PERÍODO**
AGOSTO		
II	Cacaulândia	05 e 06/ 08/2023
V	Urupá	19 e 20/ 08/2023
VII	Vilhena	26 e 27/ 08/2023
SETEMBRO		
I	Itapuã do Oeste	02 e 03/ 09/2023
IV	Vale do Paraíso	16 e 17/ 09/2023
I	Porto Velho (RC Prioridades)	23/ 09/2023
III	Jaru	30/ 09 e 01/10/2023

Art. 2º O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 797 (SEI nº 0022294612)

Protocolo 0040872044

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 929 de 16 de agosto de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Final CPPAD-FEASE ID (0040667280),e Decisão nº 18/2023/FEASE-CPPAD ID (0040899640);

RESOLVE:

Art. 1º. publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 06/2023 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 666 de 21 de junho de 2023

Art. 2º. Com fulcro no Art. 211. da Lc nº 68/92, acolho **os termos do Relatório Final da Comissão Disciplinar que apurou os fato**s constantes no presente PAD e, por consequência decido pelo **ARQUIVAMENTO** da presente demanda em favor do servidor: **Gesuel Soares dos Santos** , Agente de Segurança Socioeducativo, mat. nº **300.088.292.**

Porto Velho,17 de Agosto de 2023.

Antonio Francisco Gomes Silva

Presidente/Fease

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Protocolo 0040925143

Portaria nº 947 de 21 de agosto de 2023

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme requerimento anexo 0040845530.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO ao servidor FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO**,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134955, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE, para que possa frequentar o 2º semestre de 2023 no Curso de ENFERMAGEM, do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS 0041002220, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho (40 horas semanais / 160 horas mensais) em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2023.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041029840

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 786 de 21 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo nº 0015.075982/2022-48;

RESOLVE:

Art. 1° Cessar, a contar de 3 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 402 de 08 de junho de 2022, que concedeu regime de teletrabalho à servidora **LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******042.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041043750

Portaria nº 785 de 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comitê Gestor de Programas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando à execução, o monitoramento e avaliação do PPA 2024/2027.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA **AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO a necessidade de compor, o Comitê Gestor de Programas e os Gerentes de Programas, da Unidade Orçamentária 19023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a da Unidade Orçamentária 19014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, visando à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2024- 2027;

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS**, bem como, a constituição dos **GERENTES DE PROGRAMAS,** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2024-2027:

COMITÊ GESTOR IDARON E FESA		
Discriminação	**Nome**	Cargo/ Função
Coordenador	Licério Corrêa Soares Magalhães	Diretor Executivo
Membro	Fabiano Alexandre dos Santos	Gerente da Defesa Sanitária Animal
Membro	Matheus de Lima Nolasco	Coordenador de Planejamento

GERENTE DE PROGRAMA - IDARON		
Programa	**Nome**	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	Coordenadora Administrativa e Financeira
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Ana Aparecida Pereira Poquiviqui	Coordenadora Administrativa e Financeira
2096 - Programa Estadual de Defesa Agropecuária	Walter Oliveira Cartaxo	Coordenador Técnico

GERENTE DE PROGRAMA - FESA		
Programa	Nome	Cargo/ Função
0000 - Operações Especiais	Licério Corrêa Soares Magalhães	Diretor Executivo
2095 - Programa Estadual de Sanidade Animal	Licério Corrêa Soares Magalhães	Diretor Executivo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0041035029

Portaria nº 788 de 22 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992,em seu art. 116, VI, c/c art. 125, b e art. 128, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a contar de 13 de outubro de 2023, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, nos termos do arts. 116, VI, c/c art. 125, b e art. 128, §1º, a servidora **MARLI JANUARIO FREITAS**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. xxxxxx859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041062114

Portaria nº 783 de 21 de agosto de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Iulsf Anderson Michelon, matrícula ******676, como **Autoridade de Monitoramento**, para exercer as atribuições dispostas no Artigo 40 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 367/2012, D.O.E nº 2112, de 05/12/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0041028092

Portaria nº 781 de 21 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, nouso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Patrícia Gonçalves Penedo**, matrícula ******281; **Ana Paula Pinto da Silva, matrícula** ******602; **Geralda Genuína da Fonseca, matrícula** ******714; **Matheus Henrique Frota da Silva, matrícula** ******709; **Rachel Barbosa da Silva, matrícula** ******555 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Transparência Ativa, para dar cumprimento ao artigo 4º do Decreto Estadual 17145/2012, no âmbito desta Agência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 366/2012, D.O.E nº 2112, de 05/12/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0041017098

Portaria nº 683 de 24 de julho de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado pelo Decreto datado de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, de 31 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos SEI nº (0015.006627/2023-18) / (0015.006658/2023-61) / (0015.006653/2023-38) / (0015.006042/2023-90) / (0015.006650/2023-02) / (0015.006648/2023-25) IDARON.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo qualificado, para acompanhar, receber provisoriamente e definitivamente, os objetos dos os Contratos: CONTRATO Nº 0529/IDARON/PGE/2023 - objeto Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de Cabixi/RO, (id 0039461737) /**CONTRATONº 0533/IDARON/PGE/2023 - objeto** Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de São Francisco do Guaporé/RO (ID 0039606912) **/ CONTRATONº 0528/IDARON/PGE/2023 - objeto** Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de São Felipe/RO (ID 0039316232) **/ CONTRATONº 0552/IDARON/PGE/2023 - objeto** Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade do município de Cacoal (ID 0039707089) **/ CONTRATO0580/IDARON/PGE/2023 - objeto** Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de São Domingos/RO (ID 0039712033) / **CONTRATONº 0551/IDARON/PGE/2023 - objeto** Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade do município de Rio Crespo - RO (ID 0039700534), firmado com a empresa ESCALA LTDA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos referidos contratos

I - Fiscal dos Contratos:

CONTRATO Nº 0529/IDARON/PGE/2023 (id 0039461737) - **CONTRATO Nº 0533/IDARON/PGE/2023** (ID 0039606912) - **CONTRATO Nº 0528/IDARON/PGE/2023** (ID 0039316232) - **CONTRATO Nº**

0552/IDARON/PGE/2023 - (ID 0039707089) **- CONTRATO 0580/IDARON/PGE/2023 -** (ID 0039712033) - **CONTRATO Nº 0551/IDARON/PGE/2023 -** (ID 0039700534),

Rafael Lacerda de Araújo **-** Assessor Técnico Arquiteto & Urbanista **-** 300156288

Luciano Polegario Cunha - Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária - Engº Civil - 300042693

Art. 2º - Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

do Estado de Rondônia - IDARON

Protocolo 0040216357

Portaria nº 685 de 24 de julho de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado pelo Decreto datado de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, de 31 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0015.082240/2022-79 /IDARON;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor abaixo qualificado, para acompanhar, receber provisoriamente e definitivamente, os objetos dos os Contratos: CONTRATO Nº 0529/IDARON/PGE/2023 - objeto Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de Cabixi/RO, (id 0039461737) /**CONTRATONº 0533/IDARON/PGE/2023 - objeto** Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de São Francisco do Guaporé/RO (ID 0039606912) **/ CONTRATONº 0528/IDARON/PGE/2023 - objeto** Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de São Felipe/RO (ID 0039316232) **/ CONTRATONº 0552/IDARON/PGE/2023 - objeto** Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade do município de Cacoal (ID 0039707089) **/ CONTRATO0580/IDARON/PGE/2023 - objeto** Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade de São Domingos/RO (ID 0039712033) / **CONTRATONº 0551/IDARON/PGE/2023 - objeto** Elaboração de Projetos de Engenharia - Unidade do município de Rio Crespo - RO (ID 0039700534), firmado com a empresa ESCALA LTDA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos referidos contratos

I - Gestor dos Contratos:CONTRATO Nº 0529/IDARON/PGE/2023 (id 0039461737) - **CONTRATO Nº 0533/IDARON/PGE/2023** (ID 0039606912) - **CONTRATO Nº 0528/IDARON/PGE/2023** (ID 0039316232) - **CONTRATO Nº 0552/IDARON/PGE/2023 -** (ID 0039707089) **- CONTRATO 0580/IDARON/PGE/2023 -** (ID 0039712033) - **CONTRATO Nº 0551/IDARON/PGE/2023 -** (ID 0039700534),

Raimundo Nonato Alves de Araújo, Assessor Técnico, Matrícula 300131631

Art. 2º - Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

do Estado de Rondônia - IDARON

Protocolo 0040221259

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL ALUGUEL MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo de 400 m^2, contendo no mínimo 04 salas, 01 Sala de Reunião/Treinamento, Almoxarifado, copa, cozinha, área de serviço externo, mínimo 2 banheiros e garagem para no mínimo 7 veículos (passeio, camioneta e Van) e 2 barcos/lanchas; rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para

suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesas municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no município de Porto Velho/RO, para locação pelo período de 24 meses.

PROCESSO SEI: 0015.010893/2023-37.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 28/08/2023.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da IDARON - Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041076206

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 7155 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARAO,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300168142, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(28/08/2023 a 06/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/11/2023 a 06/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15781

Portaria de férias nº 7156 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO DOS SANTOS TELES,** GEÓLOGO, matrícula 300181950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/12/2023 a 22/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2023 a 14/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15782

Portaria de férias nº 7171 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEILE ALVES FONSÊCA,** SEDAM - Gerente Licenciamento de Portos e Hidrovias - CDS-06 *, matrícula 300161504, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(13/10/2023 a 27/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/10/2023 a 23/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15818

Portaria de férias nº 7172 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR VALERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS,** SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula 300179890, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/10/2023 a 17/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/09/2023 a 02/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15819

Portaria nº 319 de 15 de agosto de 2023

Institui os atuais membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado -CBH-AMMA-RO no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, I da Lei complementar no. 827 de 15 de julho de 2015, considerando que a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-RO é exercida pela SEDAM, com apoio técnico administrativo da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Coordenadoria de recursos hídricos - COREH, nos termos do Decreto n° 10.114, de 20 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que “Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia”.

Considerando que através da realização do processo de qualificação das instituições interessadas em participar como membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO, instituído pelo DECRETO N. 19.058, de 31 de julho de 2014 foram definidos em 03 de maio de 2023 os membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público como titulares e suplentes deste órgão de recursos hídricos.

Considerando a Portaria SEDAM nº 223 de 19 de maio de 2023 que dá posse aos membros eleitos para os cargos da diretoria do CBH-AMMA-RO.

Considerando a necessidade de dar publicidade e reconhecimento dos responsáveis pelas discussões e deliberações sobre recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao resultado do processo de qualificação dos representantes dos segmentos dos usuários, das organizações civis, dos povos tradicionais e poder público que passou a compor o rol de membros do CBH-AMMA-RO realizado no período de 24 a 28 de abril de 2023, finalizado em 03 de maio de 2023 no auditório da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizado na Rua Amazonas, nº 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - São atribuições dos membros do CBH-AMMA-RO: participar de todas as reuniões para as quais for convocado ou justificar sua ausência; analisar, discutir e votar todas as matérias que lhe forem submetidas; apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação da Plenária; votar e ser votado para os cargos previstos em regimento interno; contribuir com a divulgação dos trabalhos realizados pelo comitê e cuidados com os recursos hídricos; entre outros.

Art. 3º - O CBH-AMMA-RO é composto por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes aos quais representam os segmentos tratados no Art. 1º.

§1º O grupo de membros do CBH-AMMA-RO aos quais representam o segmento dos usuários é composto pelos seguintes titulares e suplentes:

I – Claudionice Alves Domiciano (APROSOJA) – Titular;

II – Antonio Luciano Volpato Alves (SAAE Cacoal) – Suplente;

III – Setembrino Fernando Ragnini Neto (Minerva S/A) – Titular;

IV – Rodrigo Santana Cotrim (Kaefer Agro Industrial) – Suplente;

V – Iracylene Pinheiro da Silveira (Hidrelétrica Chupinguaia) – Titular;

VI – Cleber Max Vieira Gasques (Grupo Cassol Energia) – Suplente;

VII – Gilvan Antonio da Silva Junior (Eletrogóes) – Titular;

VIII – Iede Terezinha Zolinger (MMRC Geração de Energia) – Suplente;

§2º O grupo de membros do CBH-AMMA-RO aos quais representam o segmento da organizações civis é composto pelos seguintes titulares e suplentes:

I – Aline Aparecida Smychniuk da Silva (Ecoporé) – Titular;

II – Marco Antonio Donato (ATRERON) – Suplente;

III – Estela Máris Anselmo Savoldi (OAB) – Titular;

IV – Iara Bernardi Sant’Anna (Sicoob Credisul) – Titular;

V – Alex Sandro Possamai da Silva (INTERJUS) – Titular;

VI – Érica Anne dos Santos Oliveira (Inst. Pe. Ezequiel Ramin) – Suplente;

§3º O grupo de membros do CBH-AMMA-RO aos quais representam o segmento dos povos tradicionais é composto pelos seguintes titulares e suplentes:

I – Marcilene Sabane Paulino dos Santos (Povo Sabanê – Aldeia Swairisi) – Titular;

II – Marly Ferreira de Sousa (Cons. Indigenista Missionário) – Titular;

III – Volmir Candido Bavaresco (Cons. Indigenista Missionário) – Suplente;

§4º O grupo de membros do CBH-AMMA-RO aos quais representam o segmento do Poder Público dos entes Federal, Estadual e Municipal é composto pelos seguintes titulares e suplentes:

I - Jeferson Alberto de Lima (UNIR) – Titular;

II - Patrícia Ferreira Ribeiro Dias (ICMBio) – Suplente;

III - Kátia Regina Casula (SEDAM) – Titular;

IV - Daiane Rodrigues (Batalhão de Polícia Ambiental) – Suplente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

V - Aline dos Santos Betiolo (Pref. Nova Brasilândia do Oeste) – Titular;
VI - Carlos Ramos de Vasconcelos (Pref. Nova Brasilândia do Oeste) – Suplente;
VII - Adaelson Fogaça (Pref. Primavera de Rondônia) – Titular;
VIII - Robson Cristiano Borges da Silva (Pref. São Felipe) – Suplente;
IX - Gustavo Nobrega Lisboa (Pref. Vilhena) – Titular;
X - Thiago Antonio Mathias Fajardo (Pref. Pimenta Bueno) – Suplente ;
XI - Vagner Pereira Alves (Pref. Ji-Paraná) – Titular;
XII - Jonatan de Paula Alves Meireles (Pref. Pimenta Bueno) – Suplente;
XIII - José de Anchieta Braga Costa (Pref. Pimenta Bueno) – Titular ;
XIV - Raquel Dalarme Viale (Pref. Pimenta Bueno) – Suplente;
XV - Jorge Vlademir Murer (Pref. Cacoal) – Titular;
XVI - Vera Lucia M. Lagassi Dias (Sedam) – Suplente;

Art. 4º - O prazo de vigência desta Portaria obedecerá o prazo máximo estabelecido para a gestão da Diretoria no Regimento Interno do CBH-AMMA-RO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Porto Velho, 15, agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Protocolo 0040868365

Portaria de férias nº 7180 de 22 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA,** SEDAM - Diretor Executivo - CDS-14 *, matrícula 300178549, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(21/10/2023 a 30/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2023 a 20/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2023 a 19/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/08/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15827

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 94 de 11 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do períodos de férias do servidor **JABES IOLDE MACEDO ARAUJO,** Assessor I, matrícula **300181886**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de

AGOSTO/2023, referente ao exercício de **2023** para serem gozadas no período de **11/09/2023 a 10/10/2023.**

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo – **SETUR**

Matricula **300051121**

Protocolo 0040777034

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 7151 de 21 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUGUINES DA SILVA DE OLIVEIRA,** SEOSP - Chefe de Núcleo de Planejamento - CDS-03 *, matrícula 300136322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(01/03/2023 a 20/03/2023) e (03/11/2023 a 12/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2023 a 12/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2023 a 05/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15777

Portaria de férias nº 7152 de 21 de agosto de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS ,** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300179350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/04/2023 a 13/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2023 a 12/11/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15778

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 721 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0041026836), nos autos do Processo SEI nº 0069.068917/2022-31;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviços Eleitorais 2020-2º Turno (0032390653);

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral**,** sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no dia **25.08.2023,** ao servidor Kaiser Guilherme Barreto de Melo, Téc. da Procuradoria, matrícula nº xxxxxx751, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 23.554/17 do TSE.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0041031608

Portaria nº 723 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n°. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0009.138765/2020-93,**Contrato n.º 0657/SEOSP/PGE/2022** id. (0032141746), Empresa: **TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ:19.254.583/0001-05.

R E S O L V E:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n° 710 (0040896699) publicada em 16 de agosto de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041035823

Portaria nº 421 de 01 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n°. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0009.138765/2020-93,**Contrato n.º 0657/SEOSP/PGE/2022** id. (0032141746), Empresa: **TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ:19.254.583/0001-05.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 691 de 30 de setembro de 2022 id. (0032560988), os servidores abaixo qualificados, em referência a obra**:** ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO,*** localizado à Av. Governador Jorge Teixeira (trecho entre R. Aparício Moraes e Av. Lauro Sodré), próximo ao Hospital de Base (H.B.) Ary Pinheiro, sentido Aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho-RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0029803258), conforme condições estabelecidas **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto Contrato n.º 0657/SEOSP/PGE/2022** id. (0032141746).

*** Tiago Barros Lelo - Gestor de Contrato - Mat. ******730;**

*** Maria Jailouise Correa Lima - Cavalcante - Suplente do Gestor de Contrato - Mat. ******255.**

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

*** Wigna de Souza - Gestor de Contrato - Mat. ******549;**

*** Gilson Castro de Moraes - Suplente do Gestor de Contrato - Mat. ******401.**

Para atuar na gestão de Contratos da obra**:** Contratação de empresa para ***EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO,*** localizado à Av. Governador Jorge Teixeira (trecho entre R. Aparício Moraes e Av. Lauro Sodré), próximo ao Hospital de Base (H.B.) Ary Pinheiro, sentido Aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho-RO", nas condições estabelecidas no Termo de Referência ID. (0029803258), edital e seus anexos, conforme condições estabelecidas na **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto Contrato n.º 0657/SEOSP/PGE/2022** id.(0032141746).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0038765980

Portaria nº 724 de 21 de agosto de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

Referente ao objeto "**O*bra de construção do Ginásio Poliesportivo Leal Chapelão em Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis, S/N, Setor 03, Quadra 25, Lote 01, com Rua Rio Grande do Sul, no Município de Jaru/RO.***", que trata dos autos do Processo n.º 0032.050307/2017-31, objeto do **Contrato n.º 306/PGE-2018** id. (1957557), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA,** por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER - SEJUCEL,** e a empresa **D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.° 1648 (0014857168) os servidores abaixo qualificados:

I -Arquiteto e Urbanista, **Naare Correa Silva;**

II - Arquiteto e Urbanista, **Silvio Vicente Cunha; e**

III - Arquiteta e Urbanista, **Daniela Carneiro dos Santos.**

Art.2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil, **André Sant'ana de Landra** - 1º Fiscal - mat. n.º ******299;

II - Engenheira Civil, **Adrian Alves de Souza** - 2º Fiscal - mat. n.º ******087; e

III - Arquiteto e Urbanista, N**aare Correa Silva** - Suplente - mat. n.º ******789.

Parágrafo único – Todos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041039614

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 4° andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, **TORNA PÚBLICO QUE REQUER LICENÇA PRÉVIA,** junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº **1801/01548/2017**, referente Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Abunã do munícipio de Porto Velho - RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041069044

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2126 de 21 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 12/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.009634/2023-42, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 215/2023/DER-CPPAD (id 0041026212).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral Interina

Protocolo 0041038360

Portaria nº 2125 de 21 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 11/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.005425/2023-20, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 217/2023/DER-CPPAD (id 0041029399).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessado.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Corregedora-Geral Interina

Protocolo 0041037602

ATO Nº 132/2023/DER-GECON

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 2491/2023/DER-CI** (ID:0040863187), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **009/15/PJ-DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Cujubim-RO**, processo administrativo **n°0009.068541/2022-79**, que tem por objeto a **aquisição de materiais para execução dos serviços de tapa buracos em CBUQ.**

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO
Thaís Fernanda Thomazzoni
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0040985990

ATO Nº 131/2023/DER-GECON

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 1863/2023/DER-CI** (ID:0039566825), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **049/19/PJ-DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO**, processo administrativo **n°0009.301234/2019-18**, que tem por objeto a **Aquisição de insumos para fabricação de tubos de concreto.**

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO
Thaís Fernanda Thomazzoni
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0040977194

ATO Nº 134/2023/DER-GECON

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 1220/2023/DER-CI** (ID:0038369741), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **004/18/PJ-DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO**, processo administrativo **n°0009.006833/2023-07**, que tem por objeto a **pavimentação com bloquetes sextavados**.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO
Thaís Fernanda Thomazzoni
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0041005574

ATO Nº 133/2023/DER-GECON

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 060/CI/DER/2021** (ID:0037896567), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **011/2017/FITHA-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste-RO**, processo administrativo **n°0009.005869/2023-65**, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0040997445

Portaria nº 2129 de 21 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria 2103 (0040905560), constante no processo SEI nº. 0009.011249/2023-65;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 2103 de 16 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 157 de 18/08/2023, Que **CONCEDEU,** 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **VALNEI DE OLIVEIRA TORRES**, matrícula nº ******298, Operador Maquinas Pesadas, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de **10 a 29 de agosto de 2023**.

Onde se Lê: ao Servidor **VALNEI DE OLIVEIRA TORRES**, matrícula nº ******298.

Leia-se: ao Servidor **JACSON IRINEU DE MELO**, matrícula nº ******320**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041047502

Portaria nº 2124 de 21 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 332/2023/DER-USJA ID 0041015385 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0041018269, nos autos do Processo SEI Nº 0009.011461/2023-22;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 25 de agosto de 2023, 6 de setembro de 2023, 11 de outubro de 2023 e 1 de novembro de 2023**, ao servidor **WILSON DE SOUSA NUNES**, matrícula ******783, lotado na Usina de Asfalto em Jaru DER-USJA, referente a serviços prestados a 27ª Zona Eleitoral de Jaru - RO - TRE/RO/27ªZE, no primeiro turno das Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98

da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041032812

Portaria nº 2123 de 21 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-SECAD ID 0041017604 e Certidão de Óbito ID 0041019574, nos autos do Processo SEI n. 0009.011465/2023-19;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE AUGUSTO BARCELLOS**, Matrícula nº ******456, lotado na Seção de Cadastro Digital DER-SECAD, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 12 de agosto de 2023 (12/08/2023) **de 12 a 19 de agosto de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu pai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041022119

Portaria nº 2130 de 21 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-13ªRR ID 0041027567 e Certidão de Óbito ID 0041031323, nos autos do Processo SEI n. 0009.011483/2023-92;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PAULO DE TARSO DA SILVA**, Matrícula nº ******644, lotado na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 19 de agosto de 2023 (19/08/2023) **de 19 a 26 de agosto de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua mãe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041048290

Portaria nº 2128 de 21 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-SPLOT (ID. 0040768280), nos autos do Processo 0009.011172/2023-23.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA**, matrícula n.º ******708,** Assessor Técnico I, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o

período de 13/12/2023 até 22/12/2023 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022, **ficando transferida para fruição o novo período em 14/08/2023 à 23/08/2023 10 (dez) dias, exercício 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041039158

Portaria nº 2122 de 21 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 201, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, **JONES SILVA DE MENDONÇA**, matrícula nº 300029717, lotado na Corregedoria Geral/DER/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023/CPPAD/CORRG/DER/RO, SEI n° 0009.009874/2023-47 na condição de DEFENSOR DATIVO do ex-servidor **CESAR CALVALCANTE LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando a contagem de prazo a partir da ciência da servidor ora designado.

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral Interina

Protocolo 0041017835

Portaria nº 2140 de 22 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 223/2023/DER-CGP ID 0041067555, nos autos do Processo SEI nº 0009.000015/2023-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 21 de agosto de 2023, na Corregedoria Geral DER-CORRG, a servidora **ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******373, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Convênios DER-GECON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041069570

Portaria nº 2139 de 22 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037188029) Despacho/Justificativa (ID 0037173293) Despacho DER-DG (ID 0041061316) que consta nos autos do Processo nº 0009.004212/2023-81.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ELSON JOSE DE OLIVEIRA,** Motorista**,** Matrícula nº ******671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-USCAC,** em Cacoal-RO, no período de **05.08.2016 à 14.03.2023** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041068436

Portaria nº 2133 de 22 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038614893) Despacho/Justificativa (ID 0038606144) Despacho DER-DG (ID 0041061747) que consta nos autos do Processo nº 0009.007225/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia,** de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **RAFAEL NUNES SOARES,** Lubrificador**,** Matrícula nº ******375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR,** em Porto Velho-RO, no período de **01.04.2016 à 06.11.2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0041065344

Portaria nº 2134 de 22 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0041044074 e certidão de Nascimento ID 0041044533, nos autos do Processo nº 0009.011502/2023-81;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ÍTALO MATOS TABOSA**, matrícula nº ******403, Assessor III, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório DER-GTOP, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de **18 de agosto de 2023 a 6 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041066243

Portaria nº 2143 de 22 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-USCAC ID 0041063948 e Certidão de Óbito ID 0041071071, nos autos do Processo SEI n. 0009.011533/2023-31;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EUDES ALBUQUERQUE RABELO**, Matrícula nº ******775, lotado na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 14 de agosto de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

(14/08/2023) **de 14 a 21 de agosto de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041077554

Portaria nº 2141 de 22 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-USVHA ID 0041066527 e Certidão de Óbito ID 0041068651, nos autos do Processo SEI n. 0009.011540/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SANDRA MARI BERTOLA**, Matrícula nº ******078, lotada na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 18 de agosto de 2023 (18/08/2023) **de 18 a 25 de agosto de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu pai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041071524

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 46/2023-COMPID

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral , **LEONARDO BARRETO DE MORAES**, CPF nº ***.330.739-** e pelos servidores nomeados por meio da Portaria nº 900 de 16 de junho de 2023 (0039131867), publicada em DOE/RO nº 112 do dia 16.06.2023, para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, CNPJ: 04.287.520/0001-88, localizada na Avenida Farquar, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Machado, CEP 76.801.000 - Porto Velho, representada por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário de Estado de Saúde, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0036.016926/2023-12.

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor do material doados totaliza a monta de **R$ 5.374,85 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041004980

Portaria nº 1184 de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.041479/2023-10;

Resolve:

Art. 1º **Compor,** Comissão Especial, **sem ônus**, no período de **01/08/2023 a 31/12/2023**, para recebimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º **Designar,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.

- MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO - matrícula: ******376;

- ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO - matrícula: ******003;

- CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO - matrícula: ******673;

- CLÉIA SILMARA MARINHO SILVA - matrícula: ******605.

Art. 3º A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado, e as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040995007

Portaria nº 1179 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.000156/2019-90;

Resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido, a Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, do servidor GEOVANE COSTA RAMOS, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº ******499, a contar de **23**/08/2023, concedida anteriormente pela Portaria nº 107/2022/DETRAN/RO, de 11/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - RO, Ed. 7 em 12/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040955409

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.073752/2022-94;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1047/2023/DETRAN-CTEC, de 17/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 135, de 19/07/2023, que designou o servidor WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS para responder em substituição pelo cargo de **Coordenador IX (Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito)**.

Onde se lê:"... no período de**01/03/2023 a 03/02/2023**..."

Leia-se: "... no período de**01/03/2023 a 03/03/2023.**.."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040964677

Portaria nº 1177 de 16 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.005793/2023-39;

Resolve:

Art. 1º **Compor,** no período compreendido entre 15/08/2023 a 15/11/2023, Comissão de Locação de Imóvel, **sem ônus,** com a finalidade de buscar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das possíveis propostas a serem apresentadas, visando dar continuidade aos trâmites para locação de imóvel para abrigar a Posto Avançado da Zona Leste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula ******762;

- ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO, Matrícula ******003;

- ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula ******176.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040921434

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.035564/2023-49;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1127/2023/DETRAN-CTEC, de 27/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 143, de 31/07/2023, que designou a servidora **MIRIAN CRUZ AMARO** para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Divisão da Escola Pública (Acompanhamento Discente e Docente).

Onde se lê:"... no período de **14/08/2023 a 23/08/2023,** correspondente ao gozo de férias da titular ..."

Leia-se: "... nos períodos de **14/08/2023 a 23/08/2023 e 24/08/2023 a 28/08/2023,** correspondentes à férias e folgas eleitorais da titular, respectivamente."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040881198

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 49/2023-COMPID

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO BARRETO DE MORAES** - CPF nº ***.330.739-** e pelos servidores nomeados por meio da Portaria nº 900 de 16 de junho de 2023 (0039131867), publicada em DOE nº 112 do dia 16.06.2023, para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, CNPJ: 04.287.520/0001-88, localizada na Avenida Farquar, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Machado, CEP 76.801.000 - Porto Velho, representada por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA,** Secretário de Estado de Saúde, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0036.033726/2023-16.

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados totaliza a monta de **R$ 21.867,07 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos)** , vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040956914

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

Portaria nº 1176 de 16 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.040711/2023-01;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, a partir de **04/09/2023**, a servidora **CRISTIANE WIRGÍNIA SANCHES LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº ******655, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada em Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do município de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040910443

Portaria nº 1175 de 15 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.041727/2023-22;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **GUILHERME SOUZA FERREIRA**, Estatutário, matrícula nº ******948, para responder, em substituição à servidora **BERENICE DA SILVA NABOA**, matrícula nº ******671, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças (Divisão de Contratos de Locação de Imóveis), CDS-04,** do município de Porto Velho, no período de **11/08/2023 a 30/08/2023,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040881695

Portaria nº 1186 de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.000409/2023-10;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar,** pelo período de 2022 a 2026, o psicólogo profissional especialista em psicologia de trânsito CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL - CPF: ***.093.342-**, residente no município de Presidente Médici/RO, para atuar como psicólogo Profissional Especialista em Psicologia de Trânsito, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica dos candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Para atuar conforme o disposto no Art. 1º desta Portaria, o Profissional Especialista em Psicologia de Trânsito **DEVERÁ** vincular-se à alguma das Clínicas de Trânsito já devidamente credenciadas neste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e demais condições devidamente estabelecidas na Portaria nº 839/2016/DETRAN/RO.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041002986

Portaria nº 1185 de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.042158/2023-32;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** os servidores abaixo relacionados, para composição das Comissões Locais de Inventário Físico e Financeiro de Patrimônio do DETRAN, nas unidades da Capital, com objetivo de realizar o levantamento dos bens da autarquia.

SEDE I - CTI		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******328	ARLEI SERGIO PIRES	DSIS
******604	DJOVANNA STEPHANY RENOCK SANTOS	CTI
******381	JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	SESREDE
******889	OTACILIO SALDANHA RODRIGUES NETO	SEMANT
******591	WANDERGLEISSON BARROS DA SILVA	SEAREDE
SEDEII / TERREO		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******122	TALITA COSTA DE JESUS	CORREGEDORIA
******508	MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA	CPLMS
******113	SHELRIN CORDEIRO CALIXTO	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
******748	ANDRÉ DE ARAÚJO NUNES	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
******698	NEIVA GRACIELA FIORESE SOTTOMAYOR	DIVISÃO DE PROJETOS - DEPAT
******609	LUIS ANTONIO DE SOUZA	PROTOCOLO
******391	ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI	CETRAN-RO
******895	MARCOS BRASIL GARCIA LEAL	GERFIN - TESOURARIA
SEDEIII / 1º PISO		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******003	HAGNES HARIELE ZARCO CHEDIAK	DIRETORIA DE ENGENHRIA DE TRAFEGO
******036	IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	COORDENADORIA DE ENGENHARIA CIVIL
******646	STEPHANY ALVES GOMES DA SILVA	DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO - DTH
******115	ALEXANDRE LOPES MACHADO	AUDITORIA INTERNA - AUDINT
******746	FABENILDA DA SILVA PAIVA	CTEC
******073	JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES	ASSESGAB
******744	HASSAN MOHAMAD HIJAZI	ASSESGAB
******105	ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS	DIREÇÃO ADJUNTA
******695	DEODECLER MEDIAM GUERRA	PGE
******432	ÉLIDA REGINA MONTECINO MARQUES	RENAVAM
******950	TAÍZE SILVA ROCHA	DIREX
******003	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO	NÚCLEO DE CIRETRANS
******347	HERBERT DOS SANTOS SILVA	CCOM
******715	VALDRIANO SILVA FEITOSA	DTV
******663	LICON FANNUEL AZUIM BERGAMO DE LIMA	DTV
******659	TIAGO REAL SOUZA	DTV
******989	ALUISIO CORDEIRO DA SILVA	DAF
SEDE IV / SETORES ANEXOS		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******934	TALITA LIRA VERAS	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

******435	TÚLIO PAES MARTINHO	DIVALMOX
******392	TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA	QUALIDADE
******414	JANEIDE GOMES DOS SANTOS	RECURSOS HUMANOS
******842	LUCAS GABRIEL SANTIAGO AGUIAR	COORDENADORIA DE CONTRATOS - GERCONV
******471	SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA/ DIVTRANS
DTET - PRÉDIO NOVO		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******970	ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	EPT
******113	DYEGO ZILLIG PAIVA DE SOUZA	EPT
******344	IVONDERLEY RODRIGUES DA SILVA	COEST
******602	JUCILEIDE ALVES DIAS	EPT
******090	MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO	COEST
DTFAT - PRÉDIO NOVO		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******746	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE	DIVLOG
******275	HATHUS WAGNER CURCI	DIVLOG
******714	MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO	DIVOPEM
******456	JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	DIVOPEM
******396	EDWANDRO FELIX DA SILVA	DIVLOG
JARI - PRÉDIO NOVO		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******386	SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	JARI
******001	ANA JÚLIA RODRIGUES SOARES BRITO	JARI
******270	ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA	JARI
CIRETRAN PVH 1 - PRÉDIO IMIGRANTES (HABILITAÇÃO)		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******629	IVANETE PAES DE FARIAS	DIVIST
******538	LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA	DIREVU
******090	JUCIANE DOS SANTOS CARVALHO	DIVRED
CIRETRAN PVH 2 - PRÉDIO IMIGRANTES (VEÍCULOS)		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******959	ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	1º CIRETRAN DE PORTO VELHO
******932	CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS	1º CIRETRAN DE PORTO VELHO
******416	MARCIA FREITAS DA GAMA	1º CIRETRAN DE PORTO VELHO
CIRETRAN PVH 3 - PRÉDIO IMIGRANTES (APOIO ATENDIMENTO)		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******052	FERNANDA CARLA BRANDÃO	1º CIRETRAN DE PORTO VELHO
******645	ISRAEL MILHOMEN DOS SANTOS	1º CIRETRAN DE PORTO VELHO
******536	JHONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA	1º CIRETRAN DE PORTO VELHO

CFC - PRÉDIO IMIGRANTES		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******638	ANDRÉ SOARES SANTIAGO	GERCREFI
******185	JÚLIO CÉSAR LOPES	GERCREFI
******710	CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	COMEX IV
RENACH - PRÉDIO IMIGRANTES		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******360	JHON HANIER MIRANDA DOS SANTOS	DIVTECHAB
******336	LUCIENE MARTINS DE SOUZA	CORENACH
******951	JOSUÉ SILVA ARZA	GERENACH
COORD. VISTORIA - PRÉDIO IMIGRANTES		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******052	FERNANDA CARLA BRANDÃO	GERHAB
******645	ISRAEL MILHOMEN DOS SANTOS	CIRETRAN1PVHO
******672	SYDNEY EDUARDO REGO	GERHAB
PAV ZONA LESTE		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******806	EDINAMAR LIMA DA SILVA	GERÊNCIA DE LEILÕES
******972	FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO	GERÊNCIA DE LEILÕES
******383	MARCOS SILVA DA COSTA	PAV ZONA LESTE
******486	IOLANDA GONÇALVES DA COSTA	PAV ZONA LESTE
******176	ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	PAV ZONA LESTE
PAV ZONA LESTE		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******007	SILVIO NONATO DURAES	PAV ZONA SUL
******817	ROSICLEIA COSTA VIEIRA	PAV ZONA SUL
******625	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE O. MANOEL	PAV ZONA SUL
PAV ZONA LESTE		
Matrícula	**Servidor**	**Lotação**
******387	UILIAN AMORIM DOS SANTOS	TUDO AQUI
******487	IRIETE BATISTA FIGUEIRA	TUDO AQUI
******084	DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO	TUDO AQUI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040999559

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006691/2023-01 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Maria Mirtes de Lima Pinheiro 5-Valor: R$ 2.002,50 6-Data: 22/08/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0041069134

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006466/2023-94 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): **Marcelo Santos Lopes** 5-Valor: R$ 2.002,50 6-Data: 22/08/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0041068322

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004495/2023-11 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Douglas Idalgo da Silva, Simone Assunção da Costa, Ana Cleia Ferreira da Silva e Carlos Dalazen 5-Valor: R$ 890,00 6-Data: 22/08/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0041074932

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 38 DE 03/08/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.298120/2020-71.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 211 DE 26/05/2022,** publicado no **DOE nº 122,** de 30/06/2022, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **LAUDINEIA INÁCIO PINTO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **nº xxxxxx745,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, a fim de fazer constar a matrícula correta da segurada.

ONDE SE LÊ:

...matrícula nº **xxxxxx745..**.

LEIA-SE:

...matrícula nº **xxxxxx235..**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0040530387

Portaria nº 399 de 14 de agosto de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023,publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 7/2023/IPERON-EQDEV (0040809566)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LUÍS ANTÔNIO OLIVEIRA MAIA,** matrícula nº ******318, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Analista em Sistema, para substituir temporariamente o servidor **MARCUS TÚLIO**

CONCEIÇÃO DE CARVALHO, matrícula nº ******449, ocupante de cargo em comissão de Gerente IX, responsável pelaEquipe de Desenvolvimento e Banco de Dados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, no período de 14 a 28/8/2023, em virtude de férias do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040825373

Portaria nº 398 de 14 de agosto de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Declaração (0040175728), expedida pela Fundação Hemeron datada de 28/6/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **ELDENI TIMBÓ PASSOS**, matrícula ******934, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **27, 28 e 31 de julho de 2023 e 1, 2, 3, 4 e 7 de agosto de 2023**, concernente à doação de sangue, de acordo com o art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194, de 17/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040819332

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 110 DE 18/08/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.002629/2023-10,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 935/2023/PGE-IPERON,** de 24/07/2023, para conceder pensão mensal as beneficiárias do servidor/**ativo EMERSON MONTEIRO DAMBRÓS,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **3ª**, matrícula nº **xxxxxx350,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/06/2023,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", e § 1º; 33; 34, I a III, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Vitalícia a **LÉIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBRÓS (cônjuge),** no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/06/2023**.

b) Pensão Temporária a **LETICIA ENDLICH DAMBRÓS** e **ESTELA ENDLICH DAMBRÓS (filhas),** representadas pela genitora **LÉIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBRÓS**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão para cada beneficiária, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/06/2023**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041005594

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no processo administrativo n.º 0016.002838/2023-63, o qual tem como objeto a contratação de empresa certificadora de RPPS para realização de auditorias de supervisão, visando manter a autarquia previdenciária no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência - Pró-Gestão - Nível IV, considerada **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** em favor da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 05.773.229/0001-82**, no valor total de R$ 15.512,50 (quinze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º, I, da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2022/PGE-PA (0037605454), e na deliberação da Presidência (0039941197).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do IPERON

Protocolo 0041067807

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 291 de 04 de agosto de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como, art. 47 da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa n. 006/2016;

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** o prazo da Portaria nº 181 de 17 de maio de 2023 (0038303248), por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 18 de julho de 2023, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº. (SEI) 0003.002220/2023-42/CAERD, com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais irregularidades administrativa consignadas no Processo Nº. (SEI) 0003.070863/2022-38, conforme Despacho (0040084058).

II - Esta Portaria tem efeito a contar de 18 de julho de 2022 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0040601367

ERRATA

A **DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, vem retificar o teor da Portaria 286 (0040517745) **(item I)**, a qual Nomeia Comissão que fará a elaboração, gestão, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme abaixo:

Onde se lê:

"**ROGERIO GOMES DA SILVA**, matrícula n. 030423 – Membro"

Leia-se:

ROGERIO GOMES DA SILVA, matrícula n. ***273 – Membro

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0040846356

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17492
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/08/2023, às 13:47

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: Nº 003/2020- PROCESSO: 0008.270293/2020-72. CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75. CONTRATADA: FGF CAMPOS EIRELI - F3 INSCRITA NO CNPJ 84.620.889/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional com alto desempenho. VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE 21/08/2023. CONFORME TERMO ADITIVO ID. 0041025840.

Determino portanto a PUBLICAÇÃO do presente EXTRATO, para que surta seus efeitos legais a partir de 21 DE AGOSTO DE 2023.

Porto Velho - RO, 21 de AGOSTO de 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR RO

Protocolo 0041048404

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: Nº 003/2020- PROCESSO: 0008.270293/2020-72. CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.418.471/0001-75. CONTRATADA: FGF CAMPOS EIRELI - F3 INSCRITA NO CNPJ 84.620.889/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ALTO DESEMPENHO. VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE 21/08/2022. CONFORME TERMO ADITIVO ID 0041044898.

CONVALIDO E DETERMINO, PORTANTO, A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Porto Velho - RO, 21 de AGOSTO de 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR RO

Protocolo 0041046765

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 4149/SEMPOG/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO com reserva de CADASTRO DE FORNCEDOR

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Plataforma Multifuncional destinada auditagem na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, buscando identificar os recolhimentos em duplicidade e/ou indevidos, acompanhada de assessoria, consultoria jurídica e tributária visando a repetição de indébito caso sejam apurados valores a restituir, mediante comprovação de retorno ao município da parcela sucesso/resultado, pelo período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ **1.595.000,00**. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 66/2023 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM na forma da Lei nº. 14.133/2021, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 22/08/2023 até às 09h00min do dia 06/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/09/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site

www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de agosto de 2023.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO23287

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 3707/SEMPOG/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço de Materiais Permanentes para construção civil, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, valor estimado R$ 784.347,56 . A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 59/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 23/08/2023 até às 09h00min do dia 05/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/09/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de agosto de 2023.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO23288

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Rua Ermelindo Milane, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da pregoeira designada pelo Decreto 4610/GP/2022 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO DE FORMA ELETRÔNICA, sob o nº 34/2023 tipo MENOR PREÇO POR ITEM modo de disputa ABERTO, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS E CORRELATOS FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ELIAS DE OLIVEIRA LIMA E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI, por meio da internet, no site: https://licitanet.com.br/. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos. Por meio da Plataforma de Compras - www.licitanet.com.br; Processo Eletrônico nº 190/2023; Data de Abertura: 01/09/2023; Horário: Ás 10:00hs – Horário de Brasília; Valor Global: R$ 1.024.926,56 (Um milhão, vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO., 17 de agosto de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO

PREGOEIRA
PORT. 4610/2022

Protocolo DO23265

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023/FCV – EXCLUSIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14828/2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, através do Departamento de Licitações e contratos, torna-se público e comunica os interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação em epígrafe. A fim de esclarecer ainda mais o entendimento, conforme os detalhamentos abaixo:
Onde se lê no Edital:
“data de abertura 25/08/2023”
Leia-se no Edital:
“data de abertura 01/09/2023”
Todas as outras informações permanecem sem alterações.

Vilhena/RO, 21 de agosto de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial – Decreto 60.054/2023.

Protocolo DO23269

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº15592/2023/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material permanente (geladeira, micro-ondas e painel eletrônico de senha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital. Valor estimado **R$ 7.333,85** (sete mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) Abertura da sessão: 19/09/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2023

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO23277

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **Pregão Eletrônico nº 033/2023**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D= 60 CM CM X 1M, TUBOS TIPO MACHO-FÊMEA, COM SEÇÃO CIRCULAR DE Ø 60 CM POR 1M DE COMPRIMENTO (CLASSE CA-1), ESPESSURA DA PAREDE DE NO MÍNIMO 8 CM, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA OU MACHO E FÊMEA, OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DA NBR 8890 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.**

Processo N. 1072/2021. Convênio N. 065/2021/PJ/DER-RO – Contra Partida Próprio. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/09/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 18.099,12 (Dezoito mil, noventa e nove reais e doze centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de Agosto de 2023

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL DECRETO 027/2023
ASSINADO EM 21/08/2023 ÀS 12:46

Protocolo DO23289

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº023/PMNM/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1438-1/SEMED/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA A.C.L. FURTADO EIRELI, CNPJ: 18.334.856/0001-69

OBJETO: Construção de 03 (três) salas de aula e uma quadra e um refeitório na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Marechal Cândido Rondon".

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo para execução da obra será conforme cronogramas físico-financeiros, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação		
Classificação Orçamentaria	12.361.0017.1382 – Constr. Ampl. Sala aula Refeitório Esc. Marechal		
Elemento	4.4.90.51.99 – Obras e Instalações		
Fonte de Recursos	0.2.571.0000 Transf. Estado Ref. Conv. Outros Rep. Vinc. À Educação		
Ficha	397	Valor (R$)	1.851.631,44

ALANDA CASTEDO DIAS
OAB/RO 12.369
Subprocuradora Municipal

Protocolo DO23293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA
Nº 10/SEMED/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/SEMED/2023 na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998; posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3456/2020, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE) objeto contido no Termo do Convenio nº 582/PGE/2022 em atendimento a E.M.E.I. Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Machadinho D'/RO, Menor Preço por item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 2640/2023. A sessão pública virtual será das 09h00minhrs as 13h00minhrs do dia 25/08/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: **10.094,01** (dez mil noventa e quatro reais e um centavo). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21 de agosto de 2023.

Samara Raquel Kuss
Presidente CPL

Protocolo DO23290

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para atender a Sede da Secretaria Municipal e demais Unidade Básicas de Saúde oriundos da proposta nº 1140280600012007**. **O** valor estimado da licitação e de **R$59.432,59.** Data da abertura e início da disputa: **04/09/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 21/08/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO23301

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO VEÍCULO/AUTOMOVEL, para Atender as Necessidades da Sede da Secretaria Municipal através de Emenda Parlamentar nº 81000792 – Proposta nº 11402806000121004**. **O** valor estimado da licitação e de **R$109.918,57.** Data da abertura e início da disputa: **05/09/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 22/08/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO23302

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 034/PJM/2023
Processo Administrativo: GI- 420/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA

Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento e fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e lubrificantes) para os veículos da prefeitura municipal de Teixeirópolis por meio de redes

de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de cartão sistema informatizado, via internet, através de tecnologia de cartão eletrônico.
Valor: O presente Contrato terá valor TOTAL de R$1.144.000,00 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil reais), sendo empenhado conforme as necessidades e demandas das secretarias.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início após assinatura da ordem de serviço.
Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 18 de agosto de 2023.

Assinam:
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA - EMPRESA
Almiro Soares – PROCURADOR
Antônio Zotesso - PREFEITO

Protocolo DO23294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TOMADA DE PREÇOS 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17825/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 033/GP/2023, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JOSINO BRITO NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.Valor Estimado: R$ 1.429.149,87(um milhão quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). A abertura está marcada para o dia 11/09/2023às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/).Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelos e-mail supel@cacoal.ro.gov.br/compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.
Publique-se

Cacoal, 21 de agosto de 2023.
Weslei de Souza Pires Santos
Presidente da CPL Port. Nº 033/GP/2023

Protocolo DO23291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO
REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 1.656/2023, Processo Administrativo nº 1-4565/2022 - SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados a reabertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo o objeto **Seleção, Credenciamento e possível contratação de empresas prestadoras de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, sediadas ou estabelecidas no Município de Ji-Paraná, cadastradas no SCNES, para realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde - SUS, para** atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de pacientes oriundos do SUS". Valor total estimado: R$ 6.323.198,40 (seis milhões e trezentos e vinte e três mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). Início do Recebimento dos Envelopes: 23/08/2023, às 07hs30min e o Encerramento: 23/08/2024, às 13hs30min. LOCAL: Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 07hs30min às 13hs30min, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 22 de agosto de 2023.

Eliane Teresinha Bassani
Presidente-Pregoeira
Decreto n. 1656/2023

Protocolo DO23295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Penso e Insumos Hospitalares **Tipo (Aparelho de Pressão Digital, Eletrodos, Oxímetro de Pulso)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Valor estimado de R$ 368.859,93 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais Noventa e Três Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 05/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/09/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 22 de Agosto de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO23296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de empresa especializada na Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Cujubim/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria) e Gestão de Saúde (hospital e postos), na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Administração Municipal de Cujubim/RO. Valor estimado de R$: 818.066,58 (Oitocentos e Dezoito Mil Sessenta e Seis Reais Cinquenta e Oito Centavos), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h599min do dia 04/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 04/09/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 22 de Agosto de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO23303

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000407.2.1-2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, em favor das empresas: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - 46.218.314/0001-66, cujo o valor é de R$ 21.500,00; V & A DESCARTAVEIS LTDA - 26.125.547/0001-07, cujo o valor é de R$ 25.231,05; DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - 48.036.918/0001-17, cujo o valor é de R$ 119.099,20; J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA - 49.059.257/0001-08, cujo o valor é de R$ 3.769,20; FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 22.803.038/0001- 35, cujo o valor é de R$ 2.801,00; MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70, cujo o valor é de R$ 9.693,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 44.779.242/0001-09, cujo o valor é de R$ 56.219,30; BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA - 35.041.852/0001-01, cujo o valor é de R$ 34.824,00; FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 25.034.906/0001-58, cujo o valor é de R$ 40.617,50; G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85, cujo o valor é de R$ 1.095,00; BC ODONTOLOGIA EIRELI -

33.164.783/0001-06, cujo o valor é de R$ 39.815,90; CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09.222.411/0001-04, cujo o valor é de R$ 29.086,00; totalizando o valor em R$ 383.751,15, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 22 de agosto de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO23297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0095/SEMSAU/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR A OBRA: EXECUÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO VISTA ALEGRE, DE ACORDO COM PROPOSTA FNS Nº. 23109.6040001/18-001 MS", Com área de construção de 308,02m²; **o valor estimado para a pretensa contratação é de R$ 735.882,29** (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.** Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 21/09/2023, às 09h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 22 de agosto 2023.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Pública
Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo DO23299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 029/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Aquisição de instrumentos musicais. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.867,84 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Com recursos Próprios.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/09/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 21 de Agosto de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO23298

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMGJT/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo menor preço por item**, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de Materiais de expediente e escritório, conforme especificados no Termo de Referência.**

Proc. Administrativo nº. 638/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 23/08/2023.

Abertura de propostas dia 06/09/2023, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 06/09/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 22 de Agosto de 2023.

Elver Pereira da Silva-Pregoeiro

Protocolo DO23300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

2º CHAMADA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023/PMCJ/CPL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023/PMCJ/CPL restou DESERTO em razão de que nenhuma empresa cadastrou PROPOSTA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM MEIO FIO COM SARJETA EM RUAS NO DISTRITO DE TRIUNFO, MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO . Fica marcada nova Sessão para o dia 11/09/2023 às 10h (DF), VALOR ESTIMADO: VALOR TOTAL R$ 387.569,30 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), Local da Licitação e Retirada do edital portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Maiores informações via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari - RO, 22 de Agosto de 2023.

Paulo Fernando S. C. de Albuquerque

Presidente da CPL/PMCJ

Portaria nº 047 de 2022

Protocolo DO23305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023

CONTRATO Nº. 065/PGM/2022, de 18 de outubro de 2022

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 065/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 21/08/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**; Objeto**: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 20/10/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 696/SEMURB/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Magna Serqueira de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de agosto de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO23306